

# PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA

Pareceres emitidos  
Consulta Institucional

 d.gTerritório

## Ficha Técnica

### Estrutura de Coordenação:

André Silva	Geógrafo e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Bruno Cunha	Engenheiro do Ambiente
Luís Marinheiro	Engenheiro do Ambiente e Mestre em Engenharia Biológica

### Estrutura Técnica:

Carlos Delgado	Licenciado em História, pós-graduado em Arqueologia, Geógrafo e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Cláudia Guise	Geógrafa e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Eva Mendes	Geógrafa e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Fernando Correia	Geógrafo e Mestre em Riscos e Ordenamento do Território
Inês Marafuz	Geógrafa e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Rúben Duarte	Geógrafo e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Tiago Silva	Biólogo

### Consultoria Científica:

Alberto Gomes	Professor Associado no Departamento de Geografia – Faculdade de Letras da Universidade do Porto; Especialista em Geografia Física nas áreas da Geomorfologia, Riscos Naturais e Sistemas de Informação Geográfica
---------------	---

### Consultoria Técnica:

João Gama Amaral	Engenheiro Florestal, pós-graduado em Engenharia dos Recursos Florestais;
------------------	---

### Elaborado por:

Bizfuture Services, Lda.  
[bizfuture@bizfuture.pt](mailto:bizfuture@bizfuture.pt)



Data de elaboração: março de 2025



# 1. Pareceres emitidos na 1ª Consulta Institucional

A 1ª Consulta Institucional foi referente à 2ª fase de trabalhos do PRGP EML. Desta, resultaram os pareceres emitidos pelas seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.
- Câmara Municipal de Caminha
- Câmara Municipal de Viana do Castelo

DGT - Direção-Geral do Território  
Rua de Artilharia Um 107  
Lisboa  
1099-052 - LISBOA  
Portugal

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		<b>S058914-202410- ARHN.DPI</b>	11/10/2024
Assunto:	Re: PCGT - ID 770 - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima (PRGP EML). Apreciação dos documentos disponibilizados.		

No âmbito do procedimento de elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima (PRGP EML), foi solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), pronúncia sobre os documentos disponibilizados.

Vimos por este meio remeter o parecer da APA/ARH do Norte, que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe da Divisão de Planeamento e Informação



José João Fernandes Mamede

(Por subdelegação de competências – Despacho nº 7790/2022, DR 2ª Série nº 69, de 24 de junho 2022)

---

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)

**Anexo:** o referido parecer

## **Anexo 1:**

**Assunto:** PCGT - ID 770 - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima (PRGP EML). Apreciação dos documentos disponibilizados.

### **Apreciação técnica**

#### **Enquadramento e antecedentes**

Os Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP), dos quais faz parte o PRGP Entre Minho e Lima (PRGP EML), configuram programas sectoriais criados ao abrigo do Plano de Transformação da Paisagem (PTP), RCM n.º 49/2020. Estes programas são "dirigidos a territórios que apresentam vulnerabilidades específicas associadas à organização do território, visando a prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas, através do ordenamento e gestão da paisagem e da adoção de medidas específicas de intervenção", conforme exposto no ponto 1 do artigo 7.º do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação mais atual.

O PRGP EML, cuja elaboração foi determinada pelo Despacho n.º 11891/2021, de 2 de dezembro, sendo dirigido à paisagem, uma vez que abarca os setores da agricultura e das florestas está sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). A obrigatoriedade de realização de AAE para programas setoriais como o PRGP EML decorre do exposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que define o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e que estipula a sujeição de programas setoriais a AAE (artigo 47.º, alínea g).

O PRGP EML pretende contribuir para a construção de paisagens qualificadas e resilientes nos territórios mais vulneráveis no território Entre Minho e Lima, alicerçando-se "nas aptidões do solo e nos ativos locais, resilientes a vulnerabilidades e riscos, fomentadoras da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas e geradoras de rendimentos sustentados e sustentáveis", com o objetivo de contribuir "para a atratividade territorial e a qualidade de vida das áreas rurais".

O PRGP Entre Minho e Lima abrange uma área de intervenção com cerca de 423 km<sup>2</sup>, em 48 freguesias dos concelhos de Caminha, Viana do Castelo, Ponte de Lima, Vila Nova de Cerveira, Paredes de Coura e Arcos de Valdevez.

Tendo presentes as responsabilidades específicas da APA e a natureza do Programa Regional em causa, emite-se a presente informação com a análise dos assuntos relacionados com os Recursos Hídricos, na área geográfica da ARHN.

Desta forma, sobre os documentos apresentados, considera-se de referir o seguinte:

#### **A. Relatório de Diagnóstico Prospetivo**

O Relatório encontra-se bem identificado, com contextualização adequada e clara relativamente ao Programa em causa. Contudo, identificaram-se alguns aspetos que devem ser avaliados, completados e clarificados na fase seguinte.

## A.1. Caracterização e Diagnóstico

Neste capítulo não fica clara a importância que irá de ser dada às massas de água superficiais e subterrâneas (ou recursos hídricos) enquanto componentes transversais no equilíbrio e na manutenção da biodiversidade e consequentemente na modelação da paisagem.

Não abrangendo a área de intervenção a totalidade dos concelhos, no caso dos recursos hídricos a análise deveria ser feita por linha de água e massa de água, tal como consta nos respetivos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e não por concelho.

Não se dispendo de cartografia de pormenor, com a delimitação exata da área afeta ao Programa, levanta-se a dúvida de qual é efetivamente a delimitação da área a abranger pelo Programa e/ou se esta ainda está em discussão.

O texto relativo à caracterização da rede hidrográfica (RH) refere que, na área de intervenção, esta é densa, sendo constituída por vários afluentes e subafluentes que organizam e escoam para duas importantes bacias hidrográficas: a do Rio Minho e a do Rio Lima. No entanto, a área de intervenção também abrange uma bacia hidrográfica costeira – a do Rio Âncora. Mais se verifica que não é feita a caracterização do estado das massas de água da área de intervenção, nem delimitando as RH e sub-bacias. Será, por isso, importante apresentar cartografia de pormenor com a delimitação exata da área afeta ao Programa, de forma a confirmar que áreas das diferentes RH estão abrangidas e a caracterização de qual o estado das respetivas massas de água. É crucial identificar claramente através do respetivo código quais são as massas de água, onde se localizam e as pressões significativas que contribuem para o seu estado, de modo a poderem ser estabelecidas medidas e orientações para reverter esta condição. Esta informação encontra-se disponível no Planos de Gestão de Região Hidrográfica, disponíveis em <https://apambiente.pt/agua/3o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>.

Considera-se, que o PGRH não deve ser apenas utilizado como fonte de informação para caracterizar o território uma vez que este Plano Setorial, identifica pressões e os potenciais problemas ambientais que lhe possam estar associados, coloca restrições, objetivos e metas para esse mesmo território que podem condicionar e/ou orientar o Programa em avaliação.

No que diz respeito ao património natural, é identificada a ZPE do Estuário dos Rios Minho e Coura (PTZPE001) como uma Zona Especial de Proteção que insere sobre parte da área de intervenção do PRGP-EML. As ZEC (PTCON0017) Litoral Norte e (PTCON0019) rio Minho abrangem, as áreas assinaladas como vulneráveis no litoral dos concelhos de Viana do Castelo e de Caminha, bem como na zona fluvial do rio Minho, no concelho de Vila Nova da Cerveira, que não são mencionadas. Acresce que nas áreas vulneráveis existe a ZEC (PTCON0020) rio Lima e a zona húmida sítio Ramsar, Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos, e o Geoparque Litoral de Viana do Castelo que, não sendo mencionados, podem condicionar as ações a incluir no Programa.

Por outro lado, o Plano de Gestão de Região Hidrográfica contempla mais zonas protegidas que não são mencionadas e que carecem de atenção, uma vez que podem condicionar ações do Programa. Neste contexto, salienta-se a importância da integração e articulação neste plano de diferentes figuras de planeamento e políticas setoriais, que contribuam para a preservação e melhoria dos valores ambientais. O PGRH da RH1 contempla mais do que uma medida para reabilitação e valorização de rios e suas margens. Os documentos estão disponíveis em: <https://www.apambiente.pt/node/1598> (RH1 Minho e Lima - Parte 6 e respetivo Anexo).

Os incêndios e o declínio populacional são mencionados como desafios na gestão da paisagem. Contudo, não é feita referência ao desafio que as alterações climáticas representam para a gestão da paisagem. Consideramos que a preparação e a adaptação do território para enfrentar as alterações climáticas constituem um dos principais desafios na gestão da paisagem, sendo essencial preparar o território para lidar com a ocorrência de eventos extremos, como cheias,

inundações e secas, que têm consequências ao nível do risco de incêndio, da erosão do solo, da biodiversidade, da preservação das linhas de água e dos ecossistemas associados. Estas orientações a respeito da componente de adaptação a par da mitigação são fundamentais para garantir a sustentabilidade do território. É assim importante reforçar a relevância deste instrumento nos aspetos relacionados com a temática das Alterações Climáticas, nas suas vertentes de mitigação e de adaptação, face à importância de incorporar estas questões de longo prazo na evolução do uso do solo

No que diz respeito aos solos e à ocupação do solo, é mencionado que a maior parte dos solos da área de intervenção do PRGP EML tem aptidão florestal marginal (67,4%) e não possui qualquer aptidão agrícola (84,8%). Neste contexto, deveria ser um objetivo do programa preservar e potenciar o uso agrícola, criando um zonamento do espaço rural com orientações claras para a sua ocupação, a preservação, e simultaneamente incentivos para o restauro de galerias ripícolas envolventes, as quais são fundamentais na minimização dos processos erosivos e na depuração natural de nutrientes. O município com maior apetência agrícola e com mais área de RAN é Viana do Castelo, no entanto não é referida a existência de qualquer regadio tradicional na área de intervenção do programa. Seria, contudo, importante caracterizar melhor os regadios quanto à sua produtividade e eficiência no uso da água, das suas infraestruturas, e a necessidade de criar outras infraestruturas, nomeadamente para o uso de fontes alternativas de água, ao que acresce a seu potencial para manutenção da atividade agrícola.

A perda da floresta, sobretudo as constituídas por formações vegetais autóctones e aumento das áreas de mato, com propagação de ocupações exóticas/invasoras foi maioritariamente considerada (71,4%) como uma tendência muito relevante na evolução da paisagem da região. Fazer um levantamento de produções florestais abandonadas, designadamente pelas celulosas, e o levantamento do estado atual desse território é também um fator importante para melhor caracterização do território.

No que se refere aos investimentos com apoios públicos, é mencionado um conjunto de projetos que exemplificam boas práticas, nomeadamente investimentos relacionados com as linhas de água, como a criação de áreas de estar e contemplação, a criação de ciclovias e redes pedonais. Contudo, sublinha-se que não deve ser incentivada a criação de áreas de recreio e lazer junto a linhas de água, uma vez que estas podem promover a prática banhar sem o cumprimento da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho), levantando questões relacionadas com a saúde pública, a qualidade da água e as condições de segurança, entre outras. Adicionalmente, é importante ter em consideração as medidas estabelecidas noutros instrumentos de planeamento, como os planos setoriais elaborados pela APA (PGRH, PGRI, POA/PEA). Estes planos já apresentam um conjunto de medidas que contribuem para melhorar, preservar e proteger os valores naturais, em particular os recursos hídricos

No que se refere aos incêndios rurais, é mencionado que o uso do fogo é a principal causa associada à ocorrência de incêndios rurais, destacando-se as queimadas. Adicionalmente, é referido que os incêndios ocorrem frequentemente em áreas com elevada carga combustível, devido ao abandono de terrenos agrícolas. Torna-se, assim, essencial a definição de um zonamento para estas áreas, onde sejam estabelecidas regras para a sua ocupação e a introdução de boas práticas, com incentivos ao seu uso, que possam ser posteriormente integradas nos IGT, como única forma de vincular os particulares.

Às linhas de água deve ser ainda reconhecido um papel muito importante enquanto corredores ecológicos, mas também pela resiliência que podem trazer contra os fogos florestais, através do estabelecimento de galerias ripícolas estáveis, seja por constituírem pontos de paragem de focos de incêndio. Por estes motivos espera-se que estas possam assumir também um papel preponderante na gestão e reordenamento da paisagem.

## A.2. Estruturação Territorial

De 2007 para 2018 verificou-se a diminuição das áreas agrícolas em 7,73% e que os produtores singulares são a grande maioria. Neste contexto, parece-nos crucial criar orientações para o uso do solo rústico, estabelecendo zonamentos com base nas características biofísicas do território, de forma a promover uma correta e adequada ocupação através da adoção e implementação de boas práticas que potenciem o regular funcionamento dos ciclos naturais, os recursos endógenos (culturas autóctones), como uma forma de combater as alterações climáticas.

Em suma, o zonamento do solo rústico com base na componente natural do território (ex. declive), nas características do solo e na disponibilidade hídrica, aliado à adoção de boas práticas, é essencial para garantir a utilização sustentável dos recursos naturais, proteger o ambiente e assegurar a viabilidade económica e social das comunidades rurais.

Entende-se, assim, que estas sugestões a incluir no Diagnóstico Prospetivo do PRGP SLLAP, devem igualmente refletir-se na definição das unidades e subunidades da paisagem.

## B. Definição de Unidades de Paisagem

Relativamente à rede hidrográfica e ao seu papel no desenho da paisagem, em algumas das unidades definidas para a proposta preliminar do desenho da paisagem são referidos aspetos importantes, como é o caso da UP8. Serra da Agueira. Aqui é reconhecido o papel importante que tem o ciclo da água na região.

É importante assegurar que as linhas de água permanentes e temporárias têm uma vegetação ripícola saudável e que constituem espaços de biodiversidade e de compartimentação da paisagem. Esta análise e cuidado deve ser estendida a todas as unidades e subunidades de paisagem.

As linhas de água e respetivas galerias ripícolas devem ser vistas como promotoras de um continuum de compartimentação natural da paisagem que se pretende manter e estimular. Não é dado ênfase suficiente às galerias ripícolas nem lhes é reconhecida a grande importância ecológica que podem ter, não só associada à qualidade dos recursos hídricos, mas também à valorização e compartimentação paisagística. Não fica assim claro a importância que será dada às massas de água superficiais enquanto modeladoras da paisagem.

Também não é claro o peso atribuído às alterações climáticas na gestão da paisagem. É crucial identificar os territórios mais vulneráveis às mudanças climáticas. Preparar o território para enfrentar eventos extremos, como a seca, que agrava o risco de incêndio, a erosão do solo, que compromete a biodiversidade, bem como a preservação das linhas de água e das galerias ripícolas, que são essenciais para garantir a sustentabilidade do território e a sua adaptação ao impacto das alterações climáticas.

É, por isso, essencial compreender que as alterações climáticas trazem desafios acrescidos para os territórios, pelo que se reforça a importância de manter uma galeria ripícola estável e de promover em simultâneo a infiltração das águas de escorrência através de um coberto vegetal adequado, diminuindo a sua velocidade, e dessa forma reduzir a capacidade de erosão da água. Neste contexto não deve ser menosprezada a importância da demarcação da tipologia REN - Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (AEREHS) e ser considerada no desenho da paisagem.

Por último, referir o interesse das áreas de cabeceira de bacia hidrográfica que se revestem de grande importância para a qualidade da água, para a regulação dos fluxos de água ajudando a diminuir os efeitos de cheias durante períodos de chuva intensa, para a conservação da

biodiversidade, para a infiltração de águas de escorrência superficial, proteção de habitats e até mesmo a disponibilização de recursos naturais às comunidades locais, controlo de erosão dos solos, recarga de aquíferos, entre outros.

A definição destas áreas dentro do PRGP-SLLAP pode ajudar à definição do reordenamento da paisagem e contribuir para uma correta integração da rede hidrográfica e ecossistemas que lhe estão associados, no desenho final e conseqüentemente nos processos de gestão que lhe estão associados.

É, também, importante identificar de forma clara quais são as linhas de água associadas às diferentes massas de água superficiais que apresentam um estado global "inferior a bom", a sua localização e as razões para essa classificação, de modo a possibilitar a definição de medidas e orientações para reverter essa condição. Salienta-se a qualidade ambiental e o bom estado das massas de água enquanto fator suporte biofísica do território que contribui decisivamente para a valorização do capital natural das diferentes paisagens.

Consideramos, finalmente, crucial criar um zonamento para o uso do solo rústico. Deveria ser um objetivo do programa preservar e potenciar o uso agrícola dos solos de qualidade (classe A e C), estabelecendo um zonamento para estes territórios com orientações claras para a sua ocupação, regras para a sua preservação e incentivos para o restauro das galerias ripícolas. Este zonamento deve ter por base a disponibilidade hídrica do território, implementando boas práticas para a sua ocupação, como uma forma de combater as alterações climáticas. Em resumo, o zonamento do solo rústico agrícola com base na disponibilidade hídrica, na qualidade dos solos, aliado à adoção de boas práticas, é essencial para garantir a utilização sustentável dos recursos naturais, proteger o ambiente e assegurar a viabilidade económica e social das comunidades rurais.

## **C. Avaliação Ambiental Estratégica**

Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual, através de comunicação eletrónica via PCGT de 13/09/2024, foi solicitada à APA pronúncia sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) enquanto Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Assim, tendo presentes as responsabilidades ambientais específicas da APA e a natureza do Programa em apreciação, considera-se oportuno emitir o seguinte parecer integrado sobre o RFCD disponibilizado, designadamente no que diz respeito a aspetos metodológicos e a matérias relacionadas com as Alterações Climáticas e com os Recursos Hídricos, de acordo com os contributos do DCLIMA e do DRH.

### **C.1. Análise do Relatório de Definição do Âmbito**

O RFCD encontra-se bem identificado, com contextualização adequada relativamente ao Programa em causa e à fase do procedimento de AAE em que se encontra, sendo identificada a Equipa Técnica responsável pela AAE do Programa, sugerindo-se, no entanto, que seja incluída a data do Relatório.

Na generalidade, o RFCD encontra-se bem estruturado, apresentando uma metodologia adequada ao cumprimento das exigências legais e vai ao encontro das boas práticas existentes em matéria de avaliação ambiental, para esta fase inicial do procedimento de AAE.

Para além das questões estratégicas, são apresentados o Quadro de Referência Estratégico (QRE), os Fatores Ambientais considerados relevantes e, decorrentes do cruzamento destes fatores, os Fatores Críticos de Decisão (FCD), acompanhados dos respetivos critérios, objetivos de sustentabilidade, indicadores de avaliação e metas, que estabelecem o âmbito da avaliação e o nível de pormenor da informação a considerar na próxima fase da Avaliação Ambiental.

Contudo, identificaram-se alguns aspetos que podem ser corrigidos, completados ou melhorados na fase subsequente da AAE, conforme seguidamente indicado.

O Objetivo da avaliação ambiental encontra-se explícito no documento em análise, bem como a Metodologia adotada.

Relativamente à Metodologia, sugere-se que, para além dos mencionados guias de boas práticas publicados pela APA em matéria de AAE e dos demais documentos neste âmbito referidos na bibliografia, sejam considerados, adicionalmente, nas restantes fases deste procedimento de AAE, os seguintes documentos de orientação, com as necessárias adaptações:

- "Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT", publicado em janeiro 2020 pela Direção geral do Território (DGT), disponível no sítio eletrónico da DGT;
- "Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental - Versão 0", DGT, março 2021;
- "Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas", APA, 2020 - disponível no sítio eletrónico da APA;
- "Nota Técnica - A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas", APA, 2020 - disponível no sítio eletrónico da APA.

Quanto ao Objeto de avaliação, verifica-se a necessidade de serem identificadas as linhas gerais do mesmo, ou seja, em que consiste o Programa que se pretende avaliar, devendo ser apresentada a descrição das suas principais características, em termos de abrangência e ações propostas para se atingirem os objetivos estratégicos definidos no Despacho que determinou a elaboração deste Programa.

Por outro lado, verifica-se que a caracterização territorial apresentada se restringe à identificação dos concelhos e das freguesias abrangidas pelo Programa, não se podendo considerar que os dois parágrafos que descrevem genericamente a região correspondam a uma breve caracterização territorial. Assim, o RA deve incluir uma efetiva caracterização territorial, abordando sinteticamente as matérias mais relevantes (referindo, para além das demais matérias, os principais rios e bacias hidrográficas interferidas). Esta informação poderá ser incluída como anexo.

Em termos de limites, verifica-se que a 'Figura 2 - Enquadramento geográfico da área do PRGP EML', incluída na caracterização territorial, destaca territórios vulneráveis (total e parcial) e o 'Limite proposto (Opção B)' da 'Área de intervenção (PRGP EML)', sem que o texto explicita a que corresponde a Opção B e qual o motivo por que as zonas vulneráveis não foram abrangidas por este limite. Sendo referido na pág. 26 que a "(...) *área do PRGP EML estende-se desde o litoral até aos relevos interiores*", levanta-se a dúvida de qual é efetivamente a delimitação da área a abranger pelo Programa e/ou se esta ainda está em discussão.

Esta questão condiciona a validação da informação relativa às áreas protegidas que são mencionadas no RFCD - a Serra de Arga e o Corno de Bico -, uma vez que as áreas assinaladas como vulneráveis no litoral dos concelhos de Viana do Castelo e de Caminha, bem como na zona fluvial do rio Minho, no concelho de Vila Nova da Cerveira, abrangem as ZEC (PTCON0017) Litoral Norte e (PTCON0019) rio Minho, que não são mencionadas. Acresce que nas áreas vulneráveis existe a ZEC (PTCON0020) rio Lima e a zona húmida sítio Ramsar, Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos, e o Geoparque Litoral de Viana do Castelo que, não sendo mencionados, podem condicionar as ações a incluir no Programa.

Por outro lado, o Plano de Gestão de Região Hidrográfica contempla mais zonas protegidas que não são mencionadas e que carecem de atenção, uma vez que podem condicionar ações do Programa.

Constata-se, positivamente, que foi incluído um Quadro Problema, que é um elemento de análise importante para esta fase da AAE, por corresponder a um diagnóstico rápido e estratégico com a identificação das principais debilidades, bem como das potencialidades que se colocam a um desenvolvimento sustentável na área de intervenção do PRGP EML, designadamente os principais valores e condicionantes, bem como os fatores de mudança que determinam a evolução da mesma.

Estando previsto que na avaliação dos efeitos do Programa no ambiente sejam tidos em consideração os aspetos fortes (forças) e fracos (fraquezas) da região, assim como as oportunidades e as ameaças, foi identificado como ameaça a redução das disponibilidades hídricas e a falta de limpeza e manutenção dos cursos de água, questões que não tendo suscitado preocupações no PGRH a requerer medidas específicas, leva a que se questione qual foi a informação considerada para o efeito. O PGRH da RH1 contempla mais do que uma medida para reabilitação e valorização de rios e suas margens.

As Questões Estratégicas (QE) consideradas na presente avaliação representam aspetos inerentes aos Objetivos Estratégicos (OE) definidos para o PRGP EML, sintetizando-se nos seguintes desafios, aos quais o programa em apreço deve dar resposta:

- OE 1 – Promover o ordenamento e a multifuncionalidade da floresta, instalando povoamentos ordenados, biodiversos e resilientes, conjugados com mosaicos agrícolas, silvipastoris e de áreas abertas, capazes de sustentar a exploração e gestão das atividades económicas associadas, de prestar serviços ambientais diversos e de reduzir significativamente o risco de incêndio e a severidade da área ardida, assegurando a acumulação duradoura do carbono;
- OE 2 – Promover as atividades agrícolas, agro-pastoris e as pastagens naturais, valorizando a agricultura sustentável, de produção biológica e de conservação e incentivando a produção e consumo da pequena agricultura de proximidade, contribuindo para a constituição de espaços de descontinuidade que reduzam a progressão de incêndios e contribuam para promover o uso produtivo e regenerativo do capital natural;
- OE 3 – Promover a valorização do capital natural e cultural, garantindo o incremento da biodiversidade, a proteção e regeneração dos recursos solo e água e a remuneração dos serviços dos ecossistemas insuficientemente valorizados pelo mercado e fomentando a criação de valor a partir dos recursos e valores disponíveis para atividades agrícolas, silvícolas, silvipastoris, cinegéticas e turísticas;
- OE 4 – Promover uma nova economia para os territórios rurais, que valorize os ativos territoriais locais e providencie maiores rendimentos e qualidade de vida às populações, respeitando a aptidão dos solos, incrementando a resiliência e valorizando o território através da gestão da paisagem.

Relativamente às Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS), verifica-se não ser considerado o fator 'Bens Materiais' (previsto na legislação de AAE em vigor), pelo que deverá ser apresentada justificação para tal opção.

Após serem identificadas as QAS que vão ser avaliadas e surgindo o recurso Água associado ao solo e à atmosfera, verifica-se que nos objetivos da sua avaliação é proposto "Avaliar o impacto da proposta de PRGP na preservação e valorização dos recursos naturais e da

*biodiversidade, bem como na conectividade ecológica do território e a gestão racional dos mesmos”.*

Quanto ao Quadro de Referência Estratégico, sendo elencados os documentos de carácter estratégico considerados no âmbito da análise estratégica, refere-se que os instrumentos apresentados são excessivos (31 instrumentos). As boas práticas em matéria de AAE recomendam que não se exceda os 30 documentos, pelo que se recomenda um esforço de síntese, tendo em vista manter o foco estratégico desta AAE.

De modo a facilitar a identificação das referências legais que publicam ou aprovam cada um dos instrumentos considerados no QRE, sugere-se a sua apresentação correlacionada num quadro. Acresce que a maioria dos documentos de referência internacionais já têm transposição para o direito nacional, pelo que devem ser estes os documentos a considerar. Por outro lado, refere-se que, para além dos objetivos, devem ser apresentadas as metas dos instrumentos considerados no QRE.

Dada a relevância do tema das alterações climáticas no processo da AAE em causa, sublinha-se a necessidade do QRE contemplar adicionalmente:

- Lei de Bases do Clima (LBC)
- Roteiro de Adaptação às Alterações Climáticas (RNA 2100)

Por outro lado, o QRE deve contemplar ainda o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRi) do Minho e Lima (RH1), uma vez que o mesmo, para além de abranger e condicionar o desenvolvimento territorial (ocupação do solo) na área afeta ao Programa em avaliação, propõe medidas que se enquadram nos objetivos estratégicos do Programa (ex. medida PTRH1PROT11 - Requalificação da galeria ripícola na zona Norte do rio Vez).

Acresce que associado às áreas protegidas existem Planos, Programas Especiais e Planos de Gestão que, condicionando a ocupação do solo e as ações a executar, devem ser considerados no QRE.

Considerando o objeto da AAE em apreço, o QRE deve igualmente contemplar instrumentos de âmbito municipal, nomeadamente os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Atento o assunto em avaliação no âmbito desta AAE, o PRGP EML deve articular-se com as Estratégias e/ou Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, Planos Intermunicipais (e Metropolitanos) de Adaptação às Alterações Climáticas, bem como Planos Regionais ou Municipais de Ação Climática disponíveis, ponderando a forma como o programa a implementar atenua ou intensifica os efeitos das alterações climáticas sobre os territórios abrangidos.

Por outro lado, dependendo as atividades agrícolas, agro-pastoris e as pastagens naturais e a instalação de povoamentos ordenados, biodiversos e resilientes que se pretendem promover nos objetivos estratégicos 1 e 2 da existência, ou não, do recurso água e do modo como o mesmo é gerido, no 'Quadro 2 - Relação entre o QRE e os objetivos estratégicos do PRGP EML' deve ser assinalada relação entre estes objetivos e o PNA (Plano Nacional da Água) e o PGRH-RH1 (Plano de Gestão de Região Hidrográfica).

No RFCD foram identificados os seguintes FCD, que se encontram justificados:

- FCD1 – Resiliência ao fogo
- FCD2 – Valorização do território
- FCD3 – Serviços dos ecossistemas
- FCD4 - Governança

Devendo os FCD advir da interseção das QE, do QRE e das QAS, verifica-se que no RFCD não resulta claro que a definição dos FCD tenha sido alcançada desta forma, pelo que deverá ser objeto de melhoramento.

O RFCD apresenta no Quadro 5 a correspondência entre os FCD e as QAS, verificando-se que não existe relação entre o 'FCD3-Serviços de Ecossistemas' e os 'Fatores Climáticos', situação que deve ser revista.

Considerando o objeto de avaliação em causa, bem como as potencialidades e fragilidades identificadas para a região a que o PGRP se refere, e que se refletem nos FCD identificados, considera-se que a designação dos mesmos deve ser revista, com vista a uma melhor representação daquilo que cada FCD se propõe a avaliar (em função da descrição sumária que é feita para cada FCD), bem como no sentido de uniformizar a designação dos FCD identificados para os outros PRGP da região Norte e Centro (recentemente sujeitos a apreciação pela APA enquanto ERAE) e cujas regiões apresentam, de acordo com os respetivos RFCD, potencialidades e fragilidades idênticas.

Assim, propõe-se que o FCD1 adote a designação de 'Resiliência ao Fogo e Alterações Climáticas' e o FCD3 se passe a designar 'Recursos Naturais e Serviços de Ecossistemas', que, suportando os ecossistemas, condicionam, ou são condicionados, pelo Programa.

Sendo apresentados no Relatório os critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores associados aos FCD, recomenda-se, em consonância com o "Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental", que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo a que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese antes de avançar para a próxima fase desta avaliação ambiental.

Evidencia-se a importância de, tal como previsto, ser efetuada a integração, com definição de critérios e respetivos indicadores, dos aspetos relacionados com a temática das Alterações Climáticas, nas suas vertentes de mitigação e de adaptação, face à importância de incorporar estas questões de longo prazo na evolução do uso do solo e também na avaliação dos conflitos dos usos.

O quadro de avaliação deve ser definido de modo a possibilitar a efetiva avaliação dos efeitos no ambiente decorrentes da concretização do Programa, verificando-se que tal não acontece com muitos dos indicadores definidos.

No caso específico do 'FCD3-Serviços dos ecossistemas', considera-se que os indicadores propostos não permitem avaliar a contribuição do Programa para a valorização dos recursos e valores disponíveis. Tendo os indicadores de ser claros, questiona-se o que se entende por 'Valorização da provisão por tipo de serviço' e, em relação à 'Área dos corredores ecológicos' que tipo de corredor deve ser considerado. A facilidade de determinação dos indicadores está dependente da existência de informação e das respetivas fontes, informação que não sendo indicada nesta fase carece de ser desenvolvida no Relatório Ambiental.

Assim, verifica-se que o RFCD não apresenta as Fontes de Informação, pelo que, para cada indicador, devem ser mencionadas as fontes de informação a utilizar para a análise e avaliação dos FCD a concretizar no RA. Recorda-se que alguma da informação para os indicadores de índole ambiental poderá ser obtida no Relatório do Estado do Ambiente, disponível em <https://rea.apambiente.pt/>. Esta Agência tem ainda disponíveis no seu *site* vários Sistemas de Informação que poderão ser úteis neste contexto.

O RFCD não apresenta uma Estratégia de Comunicação, focando-se apenas nos momentos de consulta previstos no regime jurídico de AAE.

Relativamente às Entidades a Consultar, verifica-se que as mesmas não são referidas, devendo ser efetuada a identificação das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) a consultar.

### Aspetos relacionados com a mitigação das alterações climáticas

O compromisso de atingir a neutralidade climática em 2045 assenta na promoção da descarbonização da economia e da transição energética, de modo a assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) nos mais diversos setores de atividade, atentando não só à vertente emissora de carbono, mas também à de sumidouro. Isto é, a mitigação das alterações climáticas concretiza-se não só pela componente de redução de emissões de GEE, mas também pela gestão e promoção da capacidade de armazenamento e sumidouro de carbono nos mais diversos tipos de ecossistemas, revestindo-se de elevada importância para a vertente de mitigação das alterações climáticas.

O RFCD em apreço apresenta, no que concerne à Política Climática Nacional e em matéria de mitigação, a referência ao Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) que estabelece, numa das suas linhas de ação, a promoção de uma gestão mais efetiva do sistema agrícola e florestal, com redução da área ardida e do impacto nos agentes bióticos. De referir ainda que, além da linha de atuação identificada, a promoção de uma agricultura e floresta sustentável a par do sequestro de carbono representam um dos principais objetivos do PNEC 2030.

Ainda no âmbito do QRE, o RFCD considerou o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), aprovado pela RCM n.º 107/2019, de 1 de julho, que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, onde se inclui a necessidade do reforço da capacidade de sequestro de carbono pelas florestas e por outros usos do solo.

Não obstante, importa que o QRE considere igualmente a Lei de Bases do Clima (LBC), Lei n.º 98/2021, em vigor desde 1 de fevereiro de 2022, tendo em conta as metas nacionais e setoriais estipuladas neste instrumento, bem como o seu papel orientador na descarbonização de diversos setores de atividade, a par das demais linhas de orientação relativas ao sequestro de carbono. A este respeito, e além da meta adotada para o sumidouro líquido de CO<sub>2</sub> equivalente do setor do uso do solo e das florestas (artigo 19.º), destaca-se o exposto no n.º 1 do artigo 57.º, no qual se identificam linhas de ação que contribuem para *"uma floresta sustentável e resiliente, tendo em vista o aumento da capacidade de sequestro de carbono da floresta e a redução do risco de incêndio rural"*, reforçando a relevância deste instrumento ser considerado no âmbito do QRE do PRGP EML.

Os FCD, enquanto aspetos determinantes para a decisão, deverão permitir avaliar o grau de alinhamento e compromisso do programa em causa com os objetivos e metas nacionais e europeias, identificados nos diversos documentos de planeamento estratégico em matéria de mitigação das alterações climáticas, mais concretamente, avaliar o seu contributo para a promoção e salvaguarda de bens e serviços de ecossistemas com relevo no contexto de mitigação das alterações climáticas, como é inclusive estabelecido nas QE do próprio programa.

Assim, destaca-se a seleção do 'FCD2-Valorização do Território', no âmbito do qual foram definidos quatro critérios, dos quais se evidencia o critério 'Atividades Económicas no espaço rural', que considera diversos indicadores, destacando-se, no contexto da mitigação das alterações climáticas, os seguintes:

- Explorações agrícolas instaladas com práticas de produção biológica (n.º/ha);
- Evolução do efetivo pecuário (n.º).

Não obstante os indicadores apresentados no âmbito destes critérios, considera-se relevante incluir indicadores adicionais, tais como:

- Área ocupada por agricultura, floresta e pastagens naturais (ha e %);
- Superfície agrícola que beneficia de apoios para aplicação de práticas agrícolas com potencial de descarbonização, além da agricultura biológica (%);
- Incorporação de fontes de energia renováveis nos consumos energéticos associados à atividade agrícola (%);
- Balanço de emissões de GEE (tCO<sub>2</sub>eq) inerente à atividade agrícola e pecuária na área abrangida pelo programa em causa, com vista ao acompanhamento da implementação de práticas neste setor, e no qual se devem incluir as emissões de GEE decorrentes do consumo de energia, da utilização de fertilizantes, da gestão de efluentes agrícolas e pecuários, entre outros que se considerem relevantes;
- Investimento previsto em tecnologias que contribuam para uma maior eficiência energética e descarbonização do setor da agricultura (€).

No âmbito do 'FCD3–Serviços de Ecossistemas', o RFCD identificou três critérios, dos quais se destaca o critério Serviços de Ecossistemas e o critério Recursos Florestais. O RFCD apresentou diversos indicadores no âmbito dos critérios de avaliação identificados, dos quais se destacam os seguintes:

- Área de corredores ecológicos (ha);
- Áreas afetadas ao Regime Florestal, Planos de Gestão Florestal e Zonas de Intervenção Florestal (ha e %);
- Áreas com reintrodução de espécies arbóreas autóctones (ha);
- Medidas de proteção das espécies florestais autóctones (n.º).

Face ao exposto, considera-se que os critérios de avaliação e respetivos indicadores definidos no âmbito do FCD3 consideram alguns aspetos relevantes no âmbito da vertente mitigação. Não obstante, considera-se que devem ser integrados indicadores adicionais que permita aferir:

- Área de povoamentos florestais por tipologia (ha e %);
- Capacidade de sequestro de CO<sub>2</sub> (CO<sub>2</sub>/ha.ano);
- Áreas alvo de reflorestação (ha e %);
- Área abrangida por projetos de recuperação/reconversão de áreas degradadas (ha);
- Projetos florestais com incentivo ao desenvolvimento e implementação de mudança de ocupação do solo e de práticas de gestão florestal (n.º);
- Ações de conservação e valorização dos sistemas ecológicos (n.º);
- Emissões de CO<sub>2</sub> associadas à perda de biomassa resultante das ações de desmatamento e desflorestação pela implantação dos projetos que se venham a desenvolver na sequência do programa em causa, aspeto determinante na vertente mitigação às alterações climáticas na medida em que concorre para o balanço de emissões de GEE local e nacional.

Neste sentido, e não obstante o indicador sugerido referente às emissões de GEE resultantes das alterações do uso solo da área abrangida pelo Programa, considera-se relevante a seleção de indicadores adicionais que quantifiquem as emissões (t CO<sub>2</sub>eq) inerentes à perda de biomassa resultante de ações de desflorestação, considerando

todas as tipologias de áreas florestais afetadas (ha) pelas intervenções que se venham a enquadrar no Programa em causa.

Não obstante os indicadores apresentados e propostos no âmbito dos FCD2 e FCD3, verifica-se que devem ser considerados indicadores adicionais, com vista à integração de aspetos relevantes no âmbito da vertente mitigação das alterações climáticas. Assim, devem ser integrados os indicadores abaixo indicados, propondo-se a sua integração no FCD1, com vista à uniformização da abordagem dos RFCD dos PRGP relativos às outras regiões do Centro e Norte, recentemente avaliados pela ERAE:

- Emissões de GEE do setor do uso do solo, alterações de uso do solo e florestas (*Land Use, Land Use Change and Forestry* - LULUCF) (tCO<sub>2</sub>eq);
- Eficiência energética das atividades do setor florestal (consumo de energia/VAB);
- Peso da biomassa florestal na produção de energia a partir de fontes renováveis (%);
- Incorporação de fontes de energia renováveis no consumo energético das atividades do setor florestal (%);
- Investimento previsto em tecnologias que contribuam para uma maior eficiência energética e descarbonização do setor florestal (€).

Para a determinação das emissões de GEE devem ser utilizados, sempre que possível, os fatores de cálculo (e.g. Fator de Emissão e Poder Calorífico Inferior) e as metodologias de cálculo constantes do Relatório Nacional de Inventários (NIR - *National Inventory Report*), relatório que pode ser encontrado no Portal da APA. No que diz respeito especificamente ao Fator de Emissão de GEE (em t CO<sub>2</sub>eq/MWh de eletricidade produzida), relativo à eletricidade produzida em Portugal, devem ser tidos em consideração os valores constantes do documento disponibilizado em [https://apambiente.pt/sites/default/files/Clima/Inventarios/FE\\_GEE\\_Eletricidade\\_2024\\_final.pdf](https://apambiente.pt/sites/default/files/Clima/Inventarios/FE_GEE_Eletricidade_2024_final.pdf)

As emissões associadas à afetação de zonas húmidas e ecossistemas hídricos deverão ser calculadas usando as metodologias do IPCC 2013 Wetlands Supplement, em particular as do capítulo 4 Coastal Wetlands: [https://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/public/wetlands/pdf/Wetlands\\_separate\\_files/WS\\_Ch4\\_Coastal\\_Wetlands.pdf](https://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/public/wetlands/pdf/Wetlands_separate_files/WS_Ch4_Coastal_Wetlands.pdf)

Caso seja selecionada uma metodologia de cálculo diferente daquelas acima previstas deve ser apresentada a devida justificação dessa opção.

De destacar que, as linhas de atuação identificadas no PNEC 2030 devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos em termos de emissões de GEE, a ter em conta em função da tipologia dos projetos a desenvolver.

### Aspetos relacionados com a adaptação às alterações climáticas

Portugal, pela sua localização, é um dos países europeus potencialmente mais afetado pelas alterações climáticas, sendo de realçar a vulnerabilidade ao aumento da temperatura média anual, em especial das máximas, em todas as regiões do país, a redução da precipitação durante a primavera, verão e outono, o aumento da frequência e intensidade de ondas de calor e o aumento do número de dias com risco de incêndio e, por outro lado, o aumento do número de dias em que ocorrem fenómenos extremos de precipitação e vento forte.

O RFCD em apreço apresenta, no que concerne à Política Climática Nacional e em matéria de adaptação às alterações climáticas, a referência à Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, e prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho 2020, que constitui

o instrumento central da política de adaptação em alterações climáticas e que se encontra estruturado sob os seguintes objetivos: informação e conhecimento; reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta; participar, sensibilizar, divulgar e cooperar a nível internacional.

O QRE integra ainda o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto, que constitui um documento estratégico no quadro da Política Climática Nacional, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, como a proteção contra inundações, o uso eficiente da água, a prevenção das ondas de calor, a prevenção de incêndios rurais, entre outras.

À semelhança do que foi indicado no âmbito da vertente mitigação, importa que o QRE considere igualmente a Lei de Bases do Clima (LBC), Lei n.º 98/2021, em vigor desde 1 de fevereiro de 2022, com diversas orientações a respeito da componente de adaptação a par da mitigação, reforçando a relevância deste instrumento ser considerado no âmbito do QRE do PRGP EML.

Ainda no âmbito do QRE, deve ser considerada e o Roteiro de Adaptação às Alterações Climáticas (RNA 2100), que pretende definir narrativas de evolução das vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas, bem como a avaliação de necessidades de investimento para a adaptação e custos socioeconómicos de inação.

O RFCD reconhece a importância dos efeitos das alterações climáticas serem considerados no programa em causa, situação que se traduz não só no âmbito dos OE identificados, como na seleção dos FCD e respetivos critérios e indicadores adotados.

Assim, destaca-se a seleção do 'FCD1-Resiliência ao Fogo' no qual são diretamente incorporados aspetos relacionados com a vertente de adaptação às alterações climáticas, o que se considera relevante. No âmbito deste FCD foram criados quatro critérios de avaliação, dos quais se destaca o critério 'Incêndios Rurais' e o critério 'Alterações Climáticas – outros riscos naturais'. No âmbito destes critérios foram criados diversos indicadores, destacando-se, no âmbito da adaptação às alterações climáticas, os seguintes:

- Variação do número de ocorrências de incêndios rurais (n.º e %);
- Variação da área ardida (ha e %);
- Tipologia de povoamentos florestais arditos face à área total de floresta (ha e %);
- Área ardida em áreas protegidas e de interesse de conservação (ha e %);
- Área total de áreas florestais com perigosidade elevada e muito elevada de incêndio (ha e %);
- Edifícios localizados em áreas com elevado risco de erosão hídrica dos solos (n.º);
- Edifícios localizados em zonas inundáveis ou zonas ameaçadas pelas cheias (n.º);
- Área vulnerável e afetada por risco de seca e desertificação (ha e %);
- Intervenções para a prevenção e mitigação dos impactes dos riscos (n.º).

Face ao exposto, o RFCD deve clarificar qual o período temporal considerado na análise evolutiva inerente ao indicador 'Variação do número de ocorrências de incêndios rurais (ha e %)'.  
'

Não obstante os indicadores apresentados no âmbito destes critérios, considera-se relevante a inclusão de indicadores adicionais, tais como:

- Tipologia de povoamentos florestais ardidos face à área total de floresta (ha e %);
- Área ardida em áreas protegidas e de interesse de conservação (ha e %);
- Áreas expostas ao risco de cheias, inundações e subida do nível do mar (ha);
- Infraestruturas implementadas em zonas de risco climático extremo (N.º, km e ha);
- Sistemas de vigilância e alerta de incêndio implementados e/ou melhorados (n.º);
- Medidas dos Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas implementadas na área do programa (n.º);
- Ações e programas implementados no cumprimento dos Planos Distritais e Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (n.º);
- Projetos aprovados que contemplam medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos (n.º);
- Investimento previsto no aumento da resiliência das áreas florestais ao risco de incêndio (€).

Tendo sido definidos quatro critérios, no âmbito do 'FCD2-Valorização do Território', destacando-se o critério 'Atividades Económicas no espaço rural e o critério Turismo', considera-se, não obstante a relevância dos indicadores apresentados para o FCD2, no contexto da adaptação às alterações climáticas, fundamental que sejam previstos indicadores adicionais, tais como:

- Identificação das principais pressões quantitativas e qualitativas sobre o estado das massas de água existentes na área de intervenção;
- Consumo de água nas atividades agrícolas (m<sup>3</sup>/ha-SAU.ano);
- Precipitação média anual acumulada [Valores de precipitação média anual acumulada durante um período de 30 anos (mm)];
- Disponibilidades hídricas na área abrangida pelo programa em causa (hm<sup>3</sup>/ano);
- Planos de Gestão de Seca e Escassez elaborados (n.º);
- Índice de escassez.

Face ao exposto, salienta-se que as medidas de adaptação identificadas no P-3AC devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactes das alterações climáticas, a ter em conta em função da tipologia dos projetos.

Adicionalmente, importa referir que o Portal do Clima disponibiliza as anomalias de diversas variáveis climáticas (temperatura, precipitação, intensidade do vento, entre outras) face à normal de referência de 1971-2000, para os seguintes períodos 2011-2040, 2041-2070, 2071-2100. Estes resultados são apresentados para Portugal continental com uma resolução aproximada de 11 km para cenários de emissões conducentes a forçamentos radiativos médio (RCP 4.5) e elevado (RCP 8.5). Propõe-se a seleção do período até 2100 para projetos de longo prazo ou o período mais representativo disponível face ao horizonte do projeto, atentos os cenários climáticos.

## **C.2. Fase seguinte do procedimento de AAE**

A fase subsequente à definição do âmbito no procedimento de AAE é a fase de avaliação ambiental propriamente dita, que se consubstancia na elaboração de um Relatório Ambiental (RA), documento que deve acompanhar o Programa, juntamente com um Resumo Não Técnico (RNT), nas fases de consulta institucional e pública.

De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 está previsto que o RA seja acompanhado de um Resumo Não Técnico (RNT). Este deve ser sintético, não excedendo as 20 páginas (excluindo cartografia, se necessário). A linguagem deve ser simples, clara e concisa, sem termos técnicos, acessível a todos os públicos.

Salienta-se a importância de, tal como previsto, estabelecimento de um Quadro de Governança, com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades. Este quadro apresenta um papel importante não só no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE, como também para validar a avaliação e levar a cabo o seguimento.

Refere-se que o Quadro de Governança proposto afigura-se incompleto, uma vez que, nalgumas áreas de atuação, não inclui as entidades responsáveis pelas áreas específicas como é o caso da APA, I.P., que atua no Ambiente, e do Património Cultural, I.P. (ex DGPC), no Património Cultural. Por outro lado, questiona-se e discorda-se da inclusão no Quadro de Governança, e com atuação no Ambiente, das empresas Altri e The Navigator Company.

Um outro aspeto importante a ter em consideração no RA é o programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE.

Relembra-se que os indicadores usados na avaliação estratégica e análise de tendências não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Programa e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes.

Salienta-se que a ponderação dos contributos das ERAE relativamente ao RFCD deve constar no RA a desenvolver, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados.

No RA deverão ser identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e ONG que eventualmente se poderão pronunciar.

### **C.3. Conclusão**

A realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima reveste-se de grande importância com a integração dos aspetos relacionados com as Alterações Climáticas no processo de decisão, não só do ponto de vista da mitigação das alterações climáticas, como também ao nível da adaptação.

Face ao exposto, constata-se que o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão do referido Programa se enquadra, na sua generalidade, com os objetivos da política climática e energética. Contudo, considera-se que o RFCD deve adequar alguns aspetos relacionados com a avaliação do contributo do programa em causa para a redução das emissões associadas ao setor florestal e agrícola, bem como, para a conservação e valorização dos sistemas ecológicos.

Por outro lado, havendo um reconhecimento da importância da prevenção e/ou redução da exposição a riscos resultantes dos efeitos das Alterações Climáticas, bem como, da promoção do aumento da resiliência do território a esses efeitos, é de relevar o potencial contributo do Programa no contexto da adaptação às Alterações Climáticas.

Verifica-se, assim, que o Relatório em análise deve ser revisto e complementado, tendo em consideração os aspetos identificados no presente parecer. Entende-se que os suprarreferidos aspetos de melhoria poderão servir para que este processo de avaliação se venha a assumir como um contributo estruturante para os objetivos de mitigação e de adaptação às Alterações Climáticas, incorporando plenamente o compromisso nacional de neutralidade climática em 2045 e o reforço da resiliência às vulnerabilidades e riscos associados às mesmas.

Considerando que o âmbito de alguns dos indicadores sugeridos no presente parecer é transversal a várias áreas, nomeadamente sistemas ecológicos ou recursos hídricos, considera-se que a sua apreciação e integração poderá requerer igualmente a apreciação por parte das entidades com competência nessas matérias.

Dá-se ainda nota que, o desenvolvimento dos projetos enquadrados pelo programa em causa deverá acompanhar as linhas de ação dos planos e programas de âmbito nacional, como é o caso do PNEC 2030, na vertente de mitigação, e do P-3AC, na vertente de adaptação, acompanhando a sua evolução durante o respetivo período de vigência.

Em conclusão, considera-se que a serem atendidas as sugestões e recomendações mencionadas no presente parecer relativo à apreciação do RFCD do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima, se encontram reunidas as condições que sustentam a definição do âmbito da avaliação ambiental e do alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental.

Face ao exposto, propõe-se que na fase seguinte do PRGP EML, sejam tidos em consideração os aspetos atrás focados, reforçando-se a importância de na proposta de Programa e na AAE, dever ser apresentada a ponderação e a indicação clara dos contributos integrados no Programa.

Agência Portuguesa do Ambiente, 10 de outubro de 2024

Norte  
Parque Florestal de Vila Real,  
5000-567 VILA REAL

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt  
 gdp.norte@icnf.pt  
 259330400

Direção Geral do Território  
Rua Artilharia 1, 107  
1099-052

<b>vossa referência</b> <i>your reference</i>	<b>nossa referência</b> <i>our reference</i>	<b>nosso processo</b> <i>our process</i>	<b>Data</b> <i>Date</i>
	S-042015/2024	P-035464/2024	2024-12-17
<b>Assunto</b> <i>subject</i>	Parecer - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Entre Minho e Lima (PRGP-EML) - Diagnóstico Prospetivo e Relatório de Fatores Críticos (Versões de 13 de Setembro de 2024)		

No âmbito do pedido de parecer relativo ao Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Entre Minho e Lima (PRGP-EML), foi recebido, através da PCGT, em 13 de Setembro de 2024, um conjunto de elementos, a saber, Diagnóstico Prospetivo e Relatório de Fatores Críticos. De seguida, dá-se conta da análise realizada, no sentido da respetiva alteração, correção e melhoramento geral.

- I -

### **DIAGNÓSTICO PROSPETIVO** (Versão PCGT 13/09/2024)

#### **Págs. 21-23 - 1.2 Quadro estratégico de referência**

Alerta-se para a falta de alguns documentos estratégicos, destacando-se no âmbito nacional:

- Plano Setorial da Rede Natura 2000 – RCM n.º 115-A/2008, em 21 de julho;
- Plano de Ação para a Conservação do Lobo-Ibérico em Portugal – Despacho n.º 9727/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, em 8 de novembro.

Ao nível internacional deverão também ser integrados os seguintes documentos:

- Convenção de Bona (sobre a Conservação das Espécies Migradoras Pertencentes à Fauna Selvagem) ratificada pelo Decreto n.º 103/80 de 11 de novembro e legislação subsidiária;
- Convenção do Rio de Janeiro (sobre a diversidade biológica) ratificada pelo decreto n.º 21/93 de 21 de Junho e legislação subsidiária;
- Transposição das Diretivas Aves e Habitats – DL n.º 140/99 de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 49/2005 de 24 de fevereiro, e DL n.º 156-A/2013 de 8 de novembro.
- Convenção de Berna (relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa) ratificada pelo Decreto-Lei n.º 95/81 de 23 de Julho e legislação subsidiária;

**Nota:** Intitula-se Quadro Estratégico de Referência, e no texto passa a Quadro de Referência Estratégico

#### **Págs. 23-25 - 1.2.1. Relação entre o QRE e os Objetivos Estratégicos do PRGP EML**

No âmbito da orientação do PRGP entende-se que a maior ênfase à conservação e gestão da biodiversidade, deveria ser consolidada assumindo a inclusão do 15º objetivo estratégico da



Agenda 2030, nomeadamente pela sua relação e interdependência com a gestão da floresta e da agricultura.

15º objetivo estratégico da Agenda 2030: *Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade.*

#### **Pág. 26 - 1.2.2. Disposições do Programa Regional de Ordenamento Florestal**

*“O PROF EDM enuncia as áreas sujeitas a regime florestal (...)”:*

##### **Regime Florestal (RF).**

Sobre este item importa reforçar que as áreas submetidas a Regime Florestal são Servidões Administrativas que devem constar do respetivo capítulo das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP) e cuja delimitação rigorosa deve ser retirada do REFLOA. Pela sua importância neste território deveriam merecer um tratamento muito mais desenvolvido e aprofundado

Existem inúmeras referências a este regime, nomeadamente em 1.2.2., 2.9 e 7.4.

E, se neste ultimo ponto se depreende tratar-se de uma servidão administrativa, no ponto 2.9, ponto dedicado às SARUP, esta servidão administrativa de utilidade pública não merece qualquer alusão e destaque à semelhança do tratamento dado à RAN, REN e SNAC.

Esta situação terá de ser corrigida, face à dimensão da área submetida ao RF no território deste PRGP.

**Pág. 27 – “Quadro 3 | Proporções do REFLOA na área de intervenção do PRGP EML.”**

**Corrigir:** *“Quadro 3 | Proporções de áreas submetidas a Regime Florestal na área de intervenção do PRGP EML.”*

##### **Nota importante:**

Não é feita referência às medidas de silvicultura preventiva previstas no PROF EDM, que deveriam ser consideradas na proposta de transformação da paisagem:

PROF EDM Cadernos Estratégicos ABC

B.2.8. Implicações para o planeamento e gestão florestal

*O esforço de silvicultura preventiva e gestão de combustíveis deverá ter as seguintes características gerais:*

*i. À escala da paisagem, e visando minimizar a possibilidade de desenvolvimento de grandes incêndios, a localização das faixas e parcelas de gestão do combustível deve ser estratégica, tirando partido das atuais tecnologias de simulação espacial do fogo; (...)*

PROF EDM Cadernos Estratégicos DEFG

E.1.3 Normas de silvicultura preventiva

Tabela 81: normas de silvicultura preventiva

<i>Silvicultura preventiva</i>	<i>(...) A dimensão das parcelas deverá variar entre 20 hectares e 50 hectares, nos casos gerais, e entre 1 hectare e 20 hectares nas situações de maior perigosidade de incêndio, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo; Nas ações de arborização, de re-arborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equiênicos não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente: a) Pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por outros usos do solo com baixa perigosidade de incêndio rural; b) Por linhas de água e respetivas faixas de proteção, convenientemente geridas; c) Por faixas de arvoredo de alta densidade (cortinas pára-fogo); d) Pela rede viária fundamental. (...)</i>
--------------------------------	--



<p><i>Poderão ser instaladas cortinas pára-fogo, com o objetivo de reduzir localmente a velocidade do vento e interceptar fagulhas e outros materiais incandescentes. As cortinas pára-fogo deverão ser estrategicamente localizadas em áreas desarborizadas (fundos de vale com elevada pendente, cumeadas, portelas, cristas de escarpa ou faixas de proteção a linhas elétricas) e ser perpendiculares à direção predominante do vento. A composição destas cortinas pára-fogo pressupõe espécies arbóreas caducifólias ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade., tais como a bétula ou outras que aproveitem condições edáficas favoráveis, como o choupo, o amieiro, ou outras plantadas em linha com alta densidade; (...)</i></p>
--

#### **Págs. 29/30 – Quadro 5.**

No artigo 41.º do PROF EDM, verifica-se que na SRH do Vale do Lima ocorrem espécies do Grupo II que estão omissas do quadro.

#### **Págs. 29/31 – Quadros 5 e 7.**

O Quadro 7 e respetivas considerações introdutórias ao mesmo, devem ser eliminadas, uma vez que as espécies florestais a privilegiar por SRH na área do PRGP EML, estão definidas nos respetivos números 3, dos artigos 11.º, 23.º, 32.º, 33.º, 41.º e 42.º, do PROF EDM, Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro, na sua redação atual, conforme consta do quadro 5, com a correção antes referida.

#### **Pág. 31 -1.2.3. Disposições do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)**

**Nota:** As Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) e as Redes de defesa também devem ser consideradas nas SARUP

**Pág. 32** – No primeiro parágrafo, refere-se apenas à Região Norte.

O PNGIFR tem uma abrangência nacional, e onde se lê “(...) cumpra a visão de proteger a Região Norte contra o flagelo dos incêndios rurais”, deve ler-se, “cumpra a visão de proteger Portugal de incêndios rurais graves”, visto que é o grande objetivo do PNGIFR;

**Pág. 33** – Os reacendimentos são efetivamente causas de incêndios rurais. O documento refere que não são causas, mas não entendemos a justificação dada para não o considerarem.

No entanto na pág. 197 os reacendimentos são considerados como uma causa dos incêndios rurais, contradição que deverá ser clarificada;

**Pág. 37** – Deveriam ainda ser consideradas as Redes Secundárias de FGC, os pontos de água e os postos de vigia, integrantes das redes de defesa do SGIFR.

As Redes Secundárias de FGC são referidas no item 7.5.1. Macroestruturas da Paisagem.

#### **Nota importante:**

Não é feita referência às medidas de silvicultura preventiva previstas no SGIFR, art.º 44.º, que deveriam ser consideradas na proposta de transformação da paisagem:

<p><i>1 - Os instrumentos de gestão florestal devem explicitar as medidas de silvicultura e de infraestruturação de territórios rurais que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos combustíveis florestais e a alternância de parcelas com distinta inflamabilidade e combustibilidade, no âmbito das orientações de planeamento, com os objetivos de diminuir a perigosidade de incêndio rural e de garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo.</i></p>
--



*2 - A dimensão das parcelas deve variar em função da perigosidade de incêndio, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo e a possibilidade de alterar a sua progressão.*

*3 - Nas ações de arborização, de re-arborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equiênicos não têm uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente: (...)*

*c) Por faixas de arvoredo de alta densidade, com as especificações técnicas definidas nos instrumentos de planeamento florestal. (...)*

*5 - Sempre que as condições edafoclimáticas o permitam, deve ser favorecida a constituição de povoamentos de espécies arbóreas caducifólias ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade. (...)*

## **2 Caracterização da área de intervenção**

### **Pág. 169 e seguintes - 2.9. Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SARUP)**

Tal como já referido a propósito da Pág. 26 - 1.2.2. Disposições do Programa Regional de Ordenamento Florestal e da Pág. 31 -1.2.3. Disposições do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), neste item, apenas se referem a RAN, REN, RNAP e RN2000;

Estão em falta: RF, SGIFR (APPS e RD) e legislação de proteção do Sobreiro, Azinheira e Azevinho espontâneo.

### **Pág. 172 - 2.9.3 Áreas protegidas e Rede Natura 2000**

A caracterização deve ser desenvolvida com uma descrição resumida do valor natural e da interligação das diferentes ZEC e ZPE no contexto do Alto Minho. Este trabalho pode revelar-se particularmente importante no âmbito deste PRGP no sentido de orientar a implementação de estratégias de combate à fragmentação das populações de espécies protegidas e de valorização dos potenciais corredores de conexão entre as áreas classificadas.

### **Pág. 174 - 2.10 Fauna e flora**

Este capítulo deverá ser mais desenvolvido, assegurando a coerência entre o texto e os quadros que o integram. Por exemplo, o texto refere que nos quadros é possível identificar, para a área de intervenção, as espécies da fauna e da flora referidas nas Diretivas Habitats e Aves, e no Plano Setorial da Rede Natura 2000, contudo, nesses quadros não há nenhuma referência a espécies de aves ou invertebrados. Seria ainda importante esclarecer a fonte dos dados apresentados e a metodologia de aferição, caso se justifique.

Esta informação deve ainda merecer algum grau de análise. Neste aspeto salienta-se a importância de fornecer informação ao PRGP para que a definição do modelo territorial proposto assuma também a vertente de conservação e beneficiação da biodiversidade.

Ainda sob este capítulo, recorde-se o significativo volume de informação existente no Alto Minho sobre a biologia do lobo-ibérico, onde se inclui o conhecimento de corredores de dispersão/contacto entre alcateias que talvez possam contribuir de forma sinérgica para a conservação de outras espécies mas que poderão não ser suficientes para a salvaguarda de outras espécies prioritárias. Por isso, estas duas questões – medidas para a conservação do lobo e para outras espécies – deviam estar integradas neste diagnóstico prospetivo.

Por outro lado, a ocorrência de espécies invasoras deveria ser objeto de destaque, integrada em subcapítulo específico e analisada com maior detalhe. Note-se que a relevância de algumas destas espécies para a perda de biodiversidade poderá ser um fator determinante para a definição do modelo territorial, especialmente na serra de Arga.

A propósito do lobo-ibérico, importa ainda realçar o importante contributo dos resultados descritos no trabalho desenvolvido por Rio-Maior e colaboradores (2019) onde são apresentados resultados sobre a existência de áreas prioritárias para a conservação da espécie no Alto-Minho, incluindo as relativas a corredores de conexão.



### **Pág. 181 - 3. Serviços de ecossistemas**

**Pág. 190 - Tabela 50** | Matriz do potencial de fornecimento dos Serviços dos Ecossistemas, por tipo de ocupação do solo

Os valores apresentados, deverão ser devidamente justificados;

No que se refere a produtos, entende-se que a remuneração de serviços de ecossistemas deve – entre outros objetivos - ser no sentido da promoção de ecossistemas cujos produtos não tenham um valor de mercado, ou que tendo, seja esporádico e de baixa expressão e associado a habitats e espécies constantes dos anexos das Diretivas Habitats e Aves e de áreas integradas nos sistemas agro-silvo-pastoris e florestais de conservação e proteção.

Assim, em matéria de serviços de aprovisionamento deve ponderar-se o seguinte:

#### **Preterir:**

- Água para produção de energia;
- Extração de minerais

#### **Definir critérios:**

- Produção agrícola – apenas para sistemas sem viabilidade económica ou com pouca viabilidade, mas cumprindo funções para benefício da biodiversidade e de prevenção de fogos;
- Produção de madeira – para usos tradicionais – privilegiar espécies autóctones em sistemas agro-silvo-pastoris e florestais de conservação e proteção;
- Produção animal – privilegiar sistema de pastoreio extensivo, com adoção de medidas de proteção face ao lobo e em locais para criação ou manutenção de pastagens ou criação de mosaicos para redução do risco de incêndio;
- Produção não lenhosa – majorar produtos extraídos de espécies classificadas ou integradas em habitats naturais classificados e de áreas integradas nos sistemas agro-silvo-pastoris e florestais de conservação e proteção. (p. ex. colheita de: bolotas, cogumelos, frutos silvestres e produtos apícolas e ervas aromáticas – sem prejuízo da necessidade de regulamentar previamente códigos de boas práticas para a sua colheita e produção);
- Controlo de erosão – este item afigura-se cumulativo com outros serviços. Aparentemente estará associado a ações de estabilização de emergência. Por que razão as florestas de eucalipto têm melhor prestação que as de outras folhosas, pinheiro bravo ou de outras resinosas? Mosaicos culturais e parcelares complexos apenas com valor 1?
- Regulação hidrológica – Considerar o restauro de linhas de água – redução de barreiras e renaturalização de margens;
- Redução do risco de incêndio – porque não considerar uma valorização?
- Caça – a caça (atividade cinegética) deve ser reponderada a sua remuneração em sede de serviços de ecossistema – exceto talvez para incremento de áreas de não caça / reserva – de qualquer forma pode acrescentar valor a paisagens favoráveis à fauna;
- Valor educativo – os espaços ricos em biodiversidade, espécies ou habitats classificados (incluindo as linhas de água permanentes, as galerias ripícolas e os charcos temporários ricos em fauna, bem como os mosaicos agro-florestais (pastagens compartimentadas por bosques, bosquetes e muros tradicionais de pedra solta) – evitar redundância com valor estético da paisagem e identidade cultural;
- Valor estético da paisagem – evitar redundância com valor educativo e identidade cultural – de qualquer modo parece demasiado subjetivo;
- Identidade cultural – evitar redundância com valor educativo e valor estético da paisagem.

#### **Acrescentar:**

- Conservação da biodiversidade – serviços de regulação e manutenção, com adoção de medidas especificamente direcionadas ao restauro de habitats naturais e semi-naturais e a conservação ou recuperação de espécies autóctones da flora e da fauna;



- Plantas selvagens para fins nutritivos – eventualmente em vez de produção não lenhosa mas com os mesmos critérios;
- Sementes, esporos e outros componentes vegetais para fins de bancos genéticos e estudos científicos – a partir de espécies autóctones espontâneas (valorização do património);
- Estudo de animais selvagens para fins de pesquisa sanitária e biológica;
- Controlo de espécies invasoras da flora, da vegetação e da fauna;

#### **Notas importantes:**

1. O recurso à carta de ocupação do solo poderá não ser a mais adequada para a cartografia dos serviços de ecossistema relacionadas com a biodiversidade - (correspondem a valores com carácter dinâmico muitas vezes associados a sistemas de matos autóctones turfeiras, cervunais, prados de altitude e outros, que não se encontram discriminados na COS2018, ou a florestas de carvalhos ou de outras folhosas sem discriminação da origem biogeográfica) - devendo por isso ser complementada com a cartografia de habitats naturais e de espécies, determinando índices de diversidade e recorrendo a trabalhos de aferição no terreno
2. A *Matriz do potencial de fornecimento dos Serviços dos Ecossistemas, por tipo de ocupação do solo* (Tabela 50) não é clara quanto ao seu fundamento metodológico, nomeadamente na sua relação com o território em análise.
3. O potencial de provisão deve ser ponderado, considerando um melhor enfoque na utilização dos recursos financeiros e na importância dos ecossistemas mais ameaçados ou interessantes para a resiliência do território face aos fogos recorrentes.

#### **Pág. 193 - 4. Incêndios rurais**

A análise de incêndios incidiu apenas no período de 2012 a 2022 quando existe informação disponível para o período 2000 a 2023;

**Pág. 197 e 198** - As Queimas e as Queimadas fazem parte do mesmo grupo de causas (Uso do Fogo);

#### **Pág. 210 - 4.2.3. Faixas de Gestão de Combustível**

Porque não consideram as Faixas de Gestão de Combustível Secundárias neste item, uma vez que fazem parte da análise em capítulos posteriores?

**Pág. 211 (Figura 68)** – É necessário confirmar as áreas ardidadas apresentadas pois parece-nos que existem áreas executadas com fogo controlado em Freixieiro de Soutelo e São Lourenço da Montaria. Este possível erro pode advir do facto de a shapefile disponibilizada pelo ICNF no Geo Catálogo se referir a áreas percorridas por fogo (fogo controlado, queimadas autorizadas – normalmente ações de fogo controlado fora de plano de fogo controlado, queimadas sem registo – normalmente incêndios sem nº de ocorrência e sem despacho de meios e finalmente, incêndios rurais);

**Pág. 212 (Figura 69)** - São apresentadas as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível elaboradas num trabalho interno do núcleo sub-regional de Gestão de Fogos Rurais do Alto Minho, que ainda não se encontram validadas em sede de CSRGIFR.

No que diz respeito aos mosaicos estratégicos de gestão de combustível e de acordo com o Decreto de lei 82/2021, de 13 de outubro, assinalamos que:

1-O ICNF coordena as ações de infraestruturização no âmbito das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;



- 2- O ICNF elabora as normas técnicas de construção e manutenção das redes de defesa na componente, áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;
- 3- Os programas sub-regionais de ação definem as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;
- 4- As normas técnicas relativas à gestão de combustível nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível são definidas em regulamento do ICNF, I. P., ouvidas a AGIF, I. P., a ANEPC e a GNR, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas;
- 5- A remoção de combustível nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível pode ser substituída por ocupação compatível que garanta a gestão do sub-coberto;
- 6- A localização e dimensão das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível é definida nos programas sub-regionais de ação e obrigatoriamente integradas nos programas municipais de execução.

As áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível visam minimizar os efeitos e a dimensão dos incêndios rurais, através da sua implementação em locais estratégicos, condicionando o comportamento e a propagação do fogo na paisagem e minimizando os seus impactos. Estas áreas possuem uma dimensão variável e correspondem aos locais onde os tratamentos têm o maior efeito na redução da propagação do fogo na paisagem.

O planeamento, a instalação e a manutenção de áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível devem ter em consideração:

- O histórico e tipologia dos grandes incêndios e o seu comportamento previsível em situações de meteorologia que favorece a progressão do fogo;
- A localização de pontos críticos de abertura do fogo na paisagem;
- As características fisiográficas e as particularidades da paisagem local.

Assim, a localização e dimensionamento de áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível deve ter em conta o conhecimento do histórico do comportamento dos incêndios (os cenários meteorológicos, os modelos de combustível, as estratégias e táticas utilizadas no combate, etc.) e deve ser complementar à infraestruturização do território (Rede Primária) garantindo que os Mosaicos fiquem devidamente “ancorados”. E enquadrar as estratégias de gestão de fogo rural com as atividades rurais existentes e planeadas na região.

Quanto à ocupação de solo nas áreas dos mosaicos estratégicos de combustíveis, importa referir que, sem prejuízo das propostas agora efetuadas, esta ocupação poderá vir a ser ajustada em função das necessidades e dinâmicas do território, desde que que garanta os objetivos definidos para estas áreas em termos de alteração do comportamento do fogo.

#### **Pág. 213 - 4.3. Práticas de gestão de incêndios rurais “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”,**

Deviam estar identificadas as existentes e serem previstas novas iniciativas no âmbito dos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”

**Pág. 215** – Sugere-se a substituição da frase “recuperação das áreas queimadas” por “recuperação de áreas percorridas pelo fogo”.

#### **Notas importantes:**

**Regime de Fogo** - Sugere-se que se complemente esta análise com uma comparação de simulação do comportamento do fogo da situação atual com a situação que se pretende implementar, recorrendo a seleção dos diferentes tipos de modelos de combustível dentro das três grandes classes de ocupação do solo, o que permitirá refletir as reais diferenças em termos de comportamento do fogo.



**Análise do histórico da área ardida** – seria relevante complementar a análise apresentada com informação relativa a representação percentual de ocorrências por classe de área ardida (por exemplo 80% das ocorrências possuem área ardida inferior a 1 ha, e 2% das ocorrências consumiram 80% da área ardida neste período) focando com especial detalhe as ocorrências que deram origem a grandes incêndios, com área ardida igual ou superior a 500ha.

## **Pág. 215 - 5. Definição de Unidades de paisagem**

### **5.1. Metodologia**

#### **Pág.224 - 1. Áreas agroflorestais de proteção/conservação ou intervenção pontual**

A definição de *áreas de proteção/conservação* associadas às encostas das montanhas, especialmente da serra de Arga e do Corno do Bico, destaca um elemento com um significado expressivo no território. (Pág.226 - Figura 72 | Perfis territoriais, com base nos clusters estatísticos) Contudo, a designação em si mesma deverá ser ponderada uma vez que induz alguma confusão com as áreas classificadas para a proteção/conservação dos valores naturais.

## **Pág. 238 - 7. Proposta preliminar do desenho da paisagem**

### **7.1. Áreas temáticas relevantes para o desenho da paisagem**

#### **Pág. 239 - 7.1.1. Florestas**

Apesar da constatação da realidade de ocupação do território com monoculturas de pinheiro-bravo (Pnb) e eucalipto (Eu), tratando-se da componente mais significativa em termos de ocupação da área do PRGP EML, cerca de 43,55% e ainda mais relativamente à área florestal total, cerca de 75%, não existe uma reconversão ou compartimentação significativa destas áreas, como se pode verificar pelos valores de referência em comparação com os valores propostos - isto apesar das referências à necessidade de aplicação de medidas de silvicultura preventiva expressas em todo o documento.

Ver quadros e cartografia vetorial - Tabela 54, Representatividade das classes da Situação de Referência e Quadro 19 “*Matriz de transformação da paisagem (preliminar)*”

(Total monoculturas de pinheiro-bravo e eucalipto - **43,55% - 18430,71ha** - Pinheiro-bravo - 20,67% - 8.747,16ha e Eucalipto - 22,88%, - 9.6828,43ha - para uma área total do PRGP-42.320,82ha).

#### **Pág. 242 - Medidas de identificação, controle e erradicação de espécies invasoras (ICEEI)**

A abordagem ao controlo das espécies invasoras carece de desenvolvimento, uma vez que, face à experiência existente, sem um cuidadoso planeamento no tempo e no espaço, com tratamentos persistentes e continuados no longo prazo, as taxas de insucesso são muito elevadas e comprometem mesmo o uso do conceito de “*erradicação*”.

#### **Pág. 242 - 7.1.2. Sistemas agro-silvo-pastoris**

Ver observações adiante na proposta de transformação da paisagem

Apesar dos valores dos quadros - Tabela 54, Representatividade das classes da Situação de Referência e Quadro 19 “*Matriz de transformação da paisagem (preliminar)*” a cartografia vetorial não traduz a enorme redução das áreas de matos e a sua conversão em Sistemas agro-silvo-pastoris.

Deve considerar-se a importância dos matos para a conservação da natureza e biodiversidade bem como para a silvopastorícia: DOP Carne barrosã e DOP Raça Galega, IGP Cabrito das Terras Altas do Minho e apicultura (forte componente apícola na área do PRGP, apiários geralmente em áreas serranas).



#### 7.1.4. Valorização dos ecossistemas

A valorização integrada dos valores naturais, especialmente considerando os habitats naturais prioritários (por exemplo as turfeiras e os cervunais de Arga) e do lobo, não é apresentada como aspeto a considerar. Embora estes fatores sejam indicados como objeto de ponderação (particularmente o lobo), não é perceptível se houve lugar a uma valorização integrada (ponderação de elementos como graus de ameaça e raridade, entre outros) e em que medida é que, por exemplo, as áreas prioritárias para o lobo no Alto Minho contribuíram para a proposta de modelo territorial.

É referida a necessidade de reforçar a conservação da Paisagem Protegida de Corno de Bico (e deve ser dada especial atenção às zonas de maior ocorrência populacional de *Narcissus cyclamineus*), devendo também ser incluída a restante Rede Natura 2000 e os Geossítios do Geoparque Litoral de Viana do Castelo (Aviso 1212/2018 de 25 de janeiro) com realce para a classificação de locais integrados neste PRGP e classificados como Monumento Natural Local.

**Pág. 246** - *A valorização e o fomento da exploração e gestão cinegética*, especialmente no que se refere à adoção de boas práticas, parece extravasar os objetivos do PRGP. A relação deste com a caça e desta com a conservação do lobo apenas deverá estar ponderada na medida da gestão do habitat do predador e das presas, especialmente na importância da preservação de áreas de matos.

Não foram identificadas as zonas de caça nem avaliada a sua relevância para este programa.

#### Quadro 16 | Temas, linhas de ação e principais ações

O conceito de valorização (atribuir valor) é comumente utilizado para valorar os valores naturais em matéria de importância para a conservação da natureza. Isso poderia traduzir-se na utilização de diversos parâmetros, entre os quais a raridade (por exemplo, quanto mais rara é uma espécie, mais valiosa será) e o estado de conservação (por exemplo, habitats bem conservados são mais valiosos). Talvez a abordagem atual devesse ser reponderada, uma vez que seria uma mais valia utilizar um sistema de valorização efetiva dos valores naturais podendo resultar numa carta de áreas com diferentes níveis de interesse para a conservação da natureza, a qual poderia assim servir de base para a concretização do modelo territorial a propor.

*O apoio à gestão de populações de espécies cinegéticas existentes, desenvolvendo trabalho com as Entidades Gestoras das Zonas de Caça*, parecer ser uma ação que extravasa os objetivos do PRGP, uma vez que se trata de gestão de fauna e não de ordenamento da paisagem. Nesta matéria, o que o PRGP pode fazer é assumir a necessidade de garantir o habitat mais adequado para o desenvolvimento de populações de espécies cinegéticas abundantes e saudáveis. Logo à partida, isto implicará o reconhecimento da importância de mosaicos de matos com clareiras de dimensão adequada para as diferentes espécies.

Independentemente disto, estas ações têm de ter responsáveis e prazos para a sua concretização e estar especializadas e identificadas as fontes de financiamento.

Algumas destas medidas não tiveram enquadramento prévio e surgem agora tratando-se de ações por si só de elevada complexidade.

#### Proposta de Desenho da Paisagem Preliminar

##### **Pág. 257 - 7.4. Variáveis estruturantes**

O regime e ecologia do fogo Capítulo 4, Alínea 4.2.3. e as SARUP Capítulo 2, Alínea 2.8. deveriam ter um tratamento diferente cf. anteriormente referido.



#### **Pág. 258 - Regime e ecologia do fogo:**

Só são consideradas as Faixas de Gestão de Combustíveis – Rede Primária (FGC-RP) e Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível (AEMGC).

Falta a referencia ao cumprimento das FGC previstas em PMDFCI – não são consideradas as Redes Secundárias de FGC.

O cumprimento das FGC previstas em PMDFCI, não foi prevista nos capítulos relativos ao SGIFR nem na Gestão do fogo.

No entanto estão previstas no Quadro 16 - Temas, linhas de ação e principais ações e nas Macroestruturas da paisagem, adiante.

#### **Outros aspetos importantes a considerar na definição da Proposta de Desenho da Paisagem Preliminar:**

Não se percebe se foram integradas/definidas áreas prioritárias para o lobo (áreas de cria e conectividade entre alcateias), bem como áreas com habitats naturais prioritários. Apesar da Rede Natura 2000 assegurar a proteção dos locais com habitats prioritários, haverá outros locais com valores naturais a proteger, como no caso do habitat 91E0 - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*\* e também do Lobo-ibérico cuja utilização do espaço é independente das áreas classificadas.

#### **Pág. 258 - Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP):**

As SARUP Capítulo 2, Alínea 2.8. deveriam ter um tratamento diferente cf. referimos anteriormente: estão em falta RF, SGIFR (APPS e RD) e regime de proteção legal ao sobreiro e azinheira.

Aqui é referido o RF mas continuam a faltar as restantes, enunciadas acima.

#### **Pág. 265 - 7.5.3. Elementos Singulares da Paisagem**

Deverá ser clarificado/demonstrado que as áreas de edificações com utilização para habitação, aglomerados rurais, edificação dispersa, turismo e lazer estão devidamente acauteladas com FGC.

Deviam estar identificadas as existentes e serem promovidas novas iniciativas no âmbito dos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”,

#### **Nota importante:**

##### **Falta um quadro comparativo dos valores de referência com os valores da proposta**

O Quadro 19 - “*Matriz de transformação da paisagem (preliminar)*” deveria ter os valores da Tabela 54 - “*Representatividade das classes da Situação de Referência (Área (ha))*” para se poderem comparar as alterações de áreas ocupadas e percentagens do total.

Na ausência desse quadro comparativo tentamos efetuar esse exercício recorrendo aos valores do quadro e tabela referidos, no sentido de compararmos os valores da situação atual com a proposta de desenho da paisagem

#### **Conclusões**

A maior alteração parece verificar-se na **redução** da área de **Matos**, em **-10 499,18ha**, de **12 244,33ha (28,93%)** para **1745,15ha (4,12%)** com **reconversão para Sistemas de Mosaicos Agro-Silvo-Pastoris**, **9531,65ha (22,52%)**

**Existe um diferencial de 967,53ha não explicado.**

**Nota importante:** A cartografia vetorial continua a revelar uma enorme área de matos, não refletindo a alteração de valores de áreas ocupadas por Sistemas de Mosaicos Agro-Silvo-Pastoris.



Tabela de atributos:

- Mosaicos Agro-Silvo-Pastoris - Sistemas de Mosaicos Agro-Silvo-Pastoris - **1545,28ha**;
- Matos – matos - **9531,65ha**;

Deverá ser clarificado o diferencial entre a parte escrita e a representação cartográfica

**Pastagens** aumentam significativamente (de 69,03ha para 2066,67ha 4,88%) – ocupam as áreas de RP.

**Invasoras reduzem-se** de 1272,45ha - 3,01% para cerca de 100ha – 0,23%

**Incremento de Florestas de outros carvalhos** em 1138,49ha 2,63%

**Florestas de outros carvalhos** passam a (1138,49 + 2021,94 =) **3160,43ha - 7,30%**

**Florestas de outras folhosas** **2220,40ha - 5,25%**

**Total (Florestas de outros carvalhos+ Florestas de outras folhosas)** **5380,83ha – 12,55%**

**Vegetação Ripícola (Florestas de outras folhosas) (existente + a criar) - 467,41ha – 1,08%**

#### **Pág. 239 - 7.1.1. Florestas**

*(...) promoção de mosaicos agro-silvo-pastoris e da criação e manutenção de faixas de gestão combustível e de mosaicos estratégicos, que promovam, de forma estruturada, descontinuidades no território, contribuindo assim para a minimização da propagação dos fogos rurais.*

Interessa perceber a territorialização dos Sistemas de Mosaicos Agro-Silvo-Pastoris para perceber se cumprem os objectivos acima definidos: *promovam, de forma estruturada, descontinuidades no território,*

Coincidem apenas com as AEMGC?

Deverá ser demonstrada a mais-valia do PRGP EML face às RD propostas, em especial as AEMGC propostas.

Considerando que as AEMGC correspondem às áreas propostas pelo ICNF em sede de PSA deverá ser clarificado em sede de PRGP se haverá necessidade de aumentar e/ou alterar estas áreas, face aos objetivos definidos.

Na proposta do PRGP, os povoamentos de monoculturas em mancha contínua de Pb e Eg continuam a ocupar cerca de 40% do território:

As manchas contínuas de Eg e Pb, **não sofrem alteração significativa** em termos de áreas: redução de cerca de **1600ha e 3,74%** da área, de **18430,71ha (43,55%)** para **16850,05ha (39,81%)**.

#### **Áreas de reconversão**

##### **Quadro 20 | Matriz de reconversão**

O desenho da paisagem proposta corresponde a uma alteração/reconversão de apenas cerca de **4298,77ha e 10%** da área total do PRGP

#### **Pág. 276 - Matriz de reconversão,**

Não são aqui referidas nem as áreas AEMGC nem os sistemas agro-silvo-pastoris.

#### **Contradição entre o quadro 19 e o quadro 20:**

São ignoradas alterações significativas

A maior alteração parece verificar-se na redução da área de Matos, para Sistemas de Mosaicos Agro-Silvo-Pastoris **9531,65ha e 22,52%** ficando a dúvida se pressupõe apenas as AEMGC ou contem outras intervenções para além destas.



**4. Invasoras** – Não é perceptível quais as condicionantes que abrangem as florestas de espécies invasoras.

#### **5. RAN / RAN + REFLOA**

As áreas submetidas a RF – substituir a expressão REFLOA – não estão diferenciadas. Esta transformação pressupõe procedimentos técnico-legais – regime de gestão das unidades de baldio, RF e lei dos baldios

#### **6. RAN + RNAP**

Deverá ser devidamente fundamentada a opção de que a agricultura é mais adequada para a conservação dos solos em áreas classificadas do que a produção de resinosas. A conversão de espaços florestados nestas áreas deve ser preconizada preferencialmente para florestas de folhosas autóctones, em sistema de mosaico com clareiras de herbáceas ou matos (pastagens), não deixando de possibilitar as culturas agrícolas arbóreas com sobcoberto herbáceo e sem vedações (permeabilidade à fauna).

#### **7.6.1. Áreas de Intervenção Prioritárias**

##### **Pág. 285/286 - É referida AIGP sem concretização no território**

Deve ser ponderada a possibilidade de definir/propor áreas prioritárias para AIGP/OIGP.

##### **Outras questões:**

Falta a referência a ZIF, PGF e PUB na área abrangida e o seu estudo de forma a compatibilizarem-se ou serem propostas alterações devidamente justificadas.

As áreas de ZIF, PGF e PUB podem ser um eventual ponto de partida para AIGP/OIGP.

Apesar de uma grande parte do território abrangido por este PRGP estar abrangido pelas ZIF acima referidas, o mesmo não se verifica nos concelhos de Vila Nova de Cerveira, Caminha e grande parte de Viana do Castelo, em zonas de forte incidência e recorrência de incêndios, pelo que estas áreas poderão igualmente ser elegíveis para AIGP/OIGP, na nossa perspetiva, com prioridade acrescida.

#### **Conclusões Finais**

O quadro geral deste processo, necessariamente focado no âmbito florestal, carece ainda de algum desenvolvimento nomeadamente nas questões relacionadas com a conservação da natureza e biodiversidade, muitas delas enquadradas por disposições legais de aplicação obrigatória e fundamentais para a implementação de projetos sustentáveis no meio rural.

As áreas prioritárias para a conservação do lobo, principalmente as áreas de reprodução, são elementos a ter necessariamente em consideração para a proposta de modelo territorial e não está clara a sua contribuição para este objetivo. Sobre este assunto importa assinalar a referência efetuada anteriormente sobre o ponto *2.10 fauna e flora*.

Deverão também ser identificadas as áreas com relevante interesse para a conservação dos habitats naturais que não poderão ser intervencionados, sendo exemplo as turfeiras da serra de Arga (ZEC), mas também os restantes que devem ser geridos à luz das orientações e do plano de gestão da ZEC – situação transversal relativamente às restantes áreas classificadas em sobreposição com este PRGP.

Na ausência de resultados duma análise utilizando um modelador de planeamento do uso do solo (e.g. FIRELAN), que permita avaliar a taxa de reconversão proposta, deverá ser devidamente



justificada a eficácia da reconversão do uso atual, em apenas 10%, face aos objetivos do PTP e PRGP.

A maior parte dos povoamentos de Pinheiro bravo e Eucalipto mantem-se (espécies florestais com as maiores taxas de inflamabilidade) e apesar das orientações de gestão para a valorização da paisagem contidas na matriz de valorização, sem uma reconversão assumida e devidamente espacializada, a vulnerabilidade ao fogo destas monoculturas contínuas não será contrariada, podendo voltar a potenciar grandes incêndios rurais.

Em jeito de sugestão, para colmatar esta situação, poderia ser ponderada a inclusão do sistema seco, as cumeadas/linhas de festo, assim como as encostas a sul, contemplando nestas opções de compartimentação, carvalhos de folha persistente e resinosas de folha curta (espécies no ranking com as menores taxas de inflamabilidade), reduzindo a dimensão das parcelas ocupadas com pinheiros e eucaliptos, ao encontro do SGIFR, art.º 44.º e do PROF EDM, silvicultura preventiva.

De igual forma, quanto aos matos, apesar do referido no quadro 19, quer a cartografia vetorial, quer a matriz de reconversão e a matriz de valorização, parecem apontar para a manutenção de grandes áreas contínuas e uma intervenção muito dependente das AEMGC.

A combinação dos povoamentos contínuos de pinheiro-bravo e eucalipto, associados às grandes áreas de matos, potenciam as condições propícias para grandes fogos, percorrendo de norte para sul a área do PRGP, de que é exemplo o ano de 2005 (cerca de 1000, 3000 e 14000ha). Assim deverão ser reponderadas as propostas para estas áreas, considerando a sua reconversão para se poderem atingir os objetivos pretendidos com este programa.

Por outro lado, em termos de Gestão do fogo rural importa referir que:

- Não se encontra aprovado o Plano Sub-regional de Ação do Alto Minho;
  - As áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível são resultado de um trabalho interno promovido pelo Núcleo Sub-Regional de Gestão de Fogos Rurais do Alto Minho e não devem ser referidos como estando aprovados em sede de PSA.
- Assim, a incorporação destas áreas e de outras decorrentes de propostas do PRGPEML, deverão nesta fase ser consideradas como propostas de caráter provisório.

Finalmente deve ser demonstrada a eficácia da proposta de alteração de paisagem do PRGP suportada numa análise comparativa recorrendo a simulação do comportamento do fogo para a situação da paisagem atual versus a situação da paisagem proposta no PRGP, de forma, a permitir avaliar os benefícios da proposta de alteração.

- II -

## **AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA** **RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO** (Versão PCGT 13/09/2024)

Sobre o documento em análise, refere-se o seguinte:

### **CAPÍTULOS 1 | 2 |**

Os capítulos 1 e 2 são introdutórios e procedem ao enquadramento legal e metodológico da Avaliação Ambiental Estratégica do PRGP EML.

### **Metodologia**

O PRGP em análise seguiu todos os passos indicados nas orientações para uma **abordagem metodológica** de uma Avaliação Ambiental de âmbito estratégico, ou seja, uma AAE sobre a



implementação deste tipo de Programas, não só cumprindo a legislação em vigor para o efeito, como seguindo **orientações e diretrizes metodológicas** recomendadas por especialistas no âmbito da AAE.

Sublinha-se que a AAE deve **ser Integrada e Orientada para a Sustentabilidade**.

### Propostas do PRGPEML

“A Gestão dos Fogos Rurais é um dos temas-chave e primordiais para o Desenho da Paisagem. Da redução da vulnerabilidade aos fogos rurais e no fomento da resiliência do território, assistiremos ao desagravamento do perigo de incêndio na generalidade da área de intervenção. Asseguraremos o sumidouro do carbono, garantindo a promoção do ordenamento refletido na multifuncionalidade da floresta. A transformação programada de povoamentos ordenados, biodiversos e resilientes, conjugados com mosaicos agrícolas, silvopastoris e de áreas abertas, pela exploração e gestão das atividades económicas associadas, e pela prestação de serviços ambientais diversos será evidente, revelando-se assim uma enorme mais-valia territorial”.

O Programa setorial, PRGP, é **“orientado para territórios vulneráveis, visando o aumento da sua resiliência aos incêndios, mas também a promoção da biodiversidade e dos serviços ecossistemas, impulsionando a economia local e contribuindo para a atratividade destes territórios. (...) nestes programas devem ser identificadas as áreas de intervenção prioritárias, nas quais de desenvolverão operações integradas de gestão da paisagem”**.

São apresentadas as prioridades no Plano que seguem os **OE** inerentes ao PTP à escala do PRGP EML.

Resumidamente, é apresentada a estruturação da Paisagem e os drivers da mudança para o reordenamento e a gestão e que assentam em:

- Macroestruturas da Paisagem (Corredores húmidos, Corredores secos e as Áreas de conservação)
- Macro Sistemas da Paisagem
- Elementos Singulares da Paisagem

Remetendo para o Quadro 19 | Matriz de transformação da paisagem (preliminar), página 274 do documento “Diagnóstico Prospetivo”, são resumidas as principais alterações propostas no PRGP.

**A proposta preliminar** das principais tipologias de ocupação do solo é sistematizada neste Quadro em que se cruzam os *Macro Sistemas da Paisagem* (i) Sistemas Florestais (de Produção, de Conservação, de Proteção e Mata de Proteção), ii) Vegetação ripícola (Existente e a Criar), iii) Sistemas agrícolas (considerando dois grupos distintos – Sistemas agrícolas e Sistemas agrícolas a criar (em RAN)); iv) Pastagens e Pastagens a criar; v) Sistemas de Mosaicos Agrossilvopastoris, vi) Matos, vii) Espaços descobertos ou com pouca vegetação e viii) Massas de água superficiais, face à *Ocupação do Solo Atual vs Ocupação do Solo Proposta*; em área (ha e %). Daqui, resumidamente se conclui, que as principais alterações serão feitas ao nível dos Sistemas Florestais de Conservação, da Mata de Proteção e da Vegetação Ripícola:

#### Relativamente aos Sistemas Florestais:

- Nos *Sistemas Florestais de Conservação*, serão convertidas áreas de *Florestas de Eucalipto* em *Florestas de Outros Carvalhos*; (+ 9,29ha)
- Na Mata de Proteção, áreas associadas a *Florestas de espécies invasoras* serão convertidas em *Florestas de Outros Carvalhos*; (+ 1138,49ha)

#### Relativamente à Vegetação Ripícola:

Serão criadas **novas áreas de Vegetação Ripícola** pela reconversão de a) *Florestas de Eucalipto* (173,04ha); b) *Florestas de pinheiro-bravo* (15,98ha); c) *Florestas de outras resinosas* (72,98ha);



d) *Florestas de espécies invasoras* (1,21ha); e e) *Matos* (30,67ha) (fora da RN2000); (num total de + 293,88ha)

#### **Relativamente aos Sistemas Agrícolas:**

Serão criados **novos Sistemas agrícolas** (RAN) pela reconversão de a) *Florestas de eucalipto* (318,18ha); b) *Florestas de pinheiro-bravo* (203,15ha); c) *Florestas de outras resinosas* (4,61ha); e **d) Matos** (90,97ha), em: Culturas temporárias de sequeiro e regadio, em pomares e em vinhas. (Total: + 616,91ha)

#### **Relativamente às Pastagens:**

Com uma área atual total de cerca de **69,03ha**, propõe-se o seu aumento num total de, aproximadamente, **1998ha**, através da reconversão de *Florestas de eucalipto* (240,16ha), *Florestas de pinheiro-bravo* (117,98ha), *Florestas de outras resinosas* (564,38ha), *Florestas de espécies invasoras* (29,36ha) e **Matos** (1045,76ha) - grande fatia com redução de 1045,76ha, seguida da redução da *Floresta de outras resinosas* em cerca de 564,38ha. (Total: + 1997,64ha)

### **CAPÍTULO 3 | Breve caracterização territorial**

A caracterização territorial, ainda que breve, é fundamental para a perceção espacial e de escala de valor dos valores naturais e culturais em presença de modo a que, ao se sobreporem as propostas de reordenamento da paisagem, se consigam identificar os eventuais impactes do programa no seu todo sobre o território; corroborar as áreas de intervenção prioritárias identificadas bem como a identificação dos FCD.

Faria sentindo, informar sobre a distribuição da população na área abrangida pelo PRGP, designadamente, através das densidades populacionais das freguesias abrangidas e respetivas tendências, bem como de dados económicos e sociais, de modo a ser possível avaliar, em fase subsequente, eventuais efeitos do Programa nestes territórios e para estes critérios, para além das questões da avaliação da vulnerabilidade territorial relativamente aos incêndios rurais e demais consequências com esses relacionadas.

Importaria ainda aprofundar e complementar esta caracterização, passando a incluir-se neste capítulo o mapeamento e identificação dos habitats e espécies e seu interesse conservacionista; a clarificação sobre as áreas protegidas e classificadas do Corno do Bico e Serra de Arga; os ecossistemas presentes, suas funções e estado de conservação; as principais dinâmicas demográficas e económicas do território abrangido; o tecido institucional público e privado; entre outra informação pertinente para a elaboração do Relatório Ambiental. Este deve proporcionar uma visão estratégica, holística e integrada das questões ambientais, sociais e económicas que acomode o PRGP EML numa perspetiva de sustentabilidade.

### **CAPÍTULO 4 | Contexto e foco estratégico**

Importaria rever e robustecer o conteúdo deste ponto, no sentido de se obter uma leitura mais articulada e sustentada dos diversos subcapítulos que o compõe:

#### **Objeto da avaliação**

Neste ponto só são identificados os objetivos estratégicos do PRGP EML sem que se estabeleça uma visão concreta para o programa em função destes objetivos e o que são as prioridades de desenvolvimento preconizadas no mesmo.

#### **Quadro de Referência Estratégico**

Apenas são listados os documentos de referência analisados, remetendo-se para um anexo que apresenta de forma sucinta o enquadramento e objetivos de cada um.

Este quadro deve estabelecer o referencial macropolítico e estratégico para a avaliação em causa, importando perceber de que forma e em que medida este programa se conforma com as



opções estratégicas, objetivos e metas preconizados em cada um desses documentos, considerando-se que o quadro 2 não é suficiente para perceber essa relação.

Refira-se como exemplo, o facto de no ponto subsequente, relativo à análise SWOT ser incluído, como ponto forte, a “Forte presença de populações de lobos, que assumem um importante papel ecológico na AI, prestando vários serviços nos ecossistemas”, sem que contudo se faça, a montante, uma alusão à presença e ocupação territorial desta espécie (com base no censo e em sede de caracterização do território) e uma referência ao alinhamento desta questão com o Plano de Ação para a Conservação do Lobo-Ibérico em Portugal (documento que deveria constar do QRE nacional), no sentido de se perceber como será assegurada a conformidade do PRGP com as obrigações legais de proteção desta espécie.

Para além de ser necessário complementar esta lista com documentos enquadradores **de nível internacional**, nomeadamente:

- ✓ Estratégia Florestal da UE para 2030
- ✓ Lei do Restauro da Natureza da União Europeia
- ✓ Estratégia de Infraestruturas Verdes da União Europeia
- ✓ Revisão da Iniciativa da UE relativa aos Polinizadores: Um novo acordo para os polinizadores
- ✓ Estratégia Europeia para o Desenvolvimento Sustentável
- ✓ Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (CNUCD)
- ✓ Carta Europeia de Turismo Sustentável, dada a interferência com Áreas Classificadas e, atendendo a que se pretende revitalizar estes territórios e criar novas dinâmicas socioeconómicas que valorizem e recompensem as gentes locais das atividades transformadoras da paisagem com práticas de gestão integrada e sustentável, criando valor económico acrescido para o referencial paisagístico desejável.

**De nível nacional:**

- ✓ Plano de Ação para a Conservação do Lobo-ibérico em Portugal (Despacho n.º 9727/2017, publicado em DR, 2.ª Série, em 8 de novembro)
- ✓ Estratégia Temática de Proteção dos Solos
- ✓ Plano Nacional de Restauro da Natureza
- ✓ Instrumentos vigentes aplicáveis ao Controlo e Erradicação das Espécies Exóticas Invasoras
- ✓ Programa Nacional de Turismo Sustentável, que sendo referenciado, não foi desenvolvido
- ✓ Outros instrumentos nacionais relevantes do ponto de vista da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e já focados no âmbito do N/ parecer (QRE)
- ✓ Programa Regional de Ação do Norte de Gestão Integrada de Fogos Rurais (em particular as medidas e respetivos indicadores referidos no Ponto 2.2. ... Proteção de áreas de elevado valor; Gestão de galerias ribeirinhas; Promoção de processos de compostagem; Promoção da geração de energia à escala local com base em biomassa de sobrantes e Matos, ...)
- ✓ Programa de Valorização do Interior, que integra conceitos inovadores aplicáveis também ao território do PRGP EML e que ainda não encontram tradução no documento.

Desses conceitos destacam-se: Metabolismo urbano (importância da diminuição do desperdício – aumentando o ciclo de vida dos produtos); **Economia circular** (a associar, p.e., ao FCD de Valorização do Território – poderá potenciar pequenos negócios de reutilização, reparação, concerto, transformação), e conseqüentemente, alavancar e potenciar o conceito de **Economia da Partilha**, sendo um conceito que deveria ser reforçado em territórios de baixa densidade, envelhecidos, empobrecidos e com fraca capacidade de mobilização, sendo que este conceito deveria vir a constituir um referencial em territórios sustentáveis e de alteração de mentalidades



e comportamentos da população no geral, e, sobretudo na população jovem, reduzindo os consumos, partilhando recursos - nas *Paisagens Rurais*, a partilha de maquinaria e de recursos constituiria uma boa opção se devidamente articulada e regulamentada; as “lojas solidárias” poderiam ser potenciadas e valorizadas nestes territórios e no contexto de transformação da paisagem, rumo à sustentabilidade, criando novas dinâmicas sociais e económicas.

Neste sentido, da Economia Circular a ligar às Novas Economias Rurais mais verdes e diferenciadoras, na sequência do aproveitamento seletivo de desperdícios de atividades rurais, como os da gestão florestal/silvícola associada às novas economias rurais; como a **Bioeconomia**, a **Agroecologia**, a **Agricultura de Conservação e Agricultura Biológica**, **Agricultura de Precisão**, a **EcoInovação** - como o **Ecodesign** (referido no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território 2019 (PNPOT), no Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte 2030 (PROT-Norte 2030- e com a S3 Norte 2027- Estratégia de Especialização inteligente da Região do Norte, quer investir), potenciar-se-á um amplo leque de oportunidades para estes territórios.

Enquadrar ainda a filosofia “**Business and Biodiversity**” (**B&B**), uma iniciativa da União Europeia que em Portugal é promovida pelo ICNF, I.P., cujo objetivo é o incremento do relacionamento entre as empresas e a biodiversidade, permitindo que se dê um contributo significativo para a proteção e a conservação da natureza, que poderia constituir se devidamente orientada, uma boa abordagem nestes territórios-paisagens. No âmbito do PRGP EML, dado interferir em Áreas Classificadas (Rede Natura 2000), incluindo-se o **B&B**, no conjunto de esforços para travar a perda de biodiversidade e incrementar a gestão sustentada dos recursos naturais integrando a conservação da natureza, reforçando a corresponsabilidade e a visão de compromissos integrados, poderia constituir uma ferramenta de acrescido valor estratégico para estes territórios.

Importaria ainda aumentar a resiliência socioecológica, introduzindo no espaço-paisagem-território rural, uma mudança de mentalidades e comportamentos que desencadeiam mais consciência e valorização pelas questões de salvaguarda ambiental.

E ainda potenciar a inovação social e fortalecer a coesão sociocultural, outro indicador de avaliação não equacionado (sendo que no caso do PRGP EML, no FCD – Valorização do Território, deveria ser introduzido um CA que avaliasse o efeito do PRGP na revitalização social destes territórios, ajustando-se mais ao alcance e âmbito do Programa).

#### De nível regional:

- ✓ Estratégia do Alto Minho, que aponta a existência de áreas importantes em termos de Risco de cheia – que na área afeta ao PRGP EML, se localizará, em particular, em Ponte de Lima (Margem Direita) na confluência do rio Lima com os rios Labruja e Estorão (no plano de riscos do Alto Minho: zonas de suscetibilidade elevada) e que refere: (...) *importa também atuar ao nível preventivo, designadamente, no aumento da capacidade de infiltração/retenção de água nas cabeceiras de linhas de água das principais sub-bacias hidrográficas dos Rios Minho e Lima, sugerindo-se assim intervenções ao nível da florestação das “mães de água” nas cotas mais altas do território, aumentando a capacidade de resiliência de tudo o sistema a jusante com efeitos a curto/médio prazo na redução de investimentos/medidas corretivas”, que importa considerar ao nível deste Programa.*

#### Quadro-Problema

Sobre este ponto refere-se que, na globalidade, a lista de forças e fraquezas deveria ser mais específica e direcionada para a realidade e identidade do território abrangido, sendo que, em função disso, também as tendências assinaladas e sistematizadas nos quadros seguintes se



afigram demasiado generalistas. Deveria ser dado outro enfoque aos rios que atravessam a área em questão e o seu peso no desenho de paisagens mais resilientes; às áreas integrantes da Rede Natura 2000; à Paisagem Protegida Regional do Corno do Bico, integrada na RNAP; à vocação transfronteiriça do Minho e a articulação setorial com o outro lado da fronteira, entre outras singularidades deste território que importa ter em conta na elaboração do PRGP.

Deverão ser melhor desenvolvidos e integrados os aspetos relacionados com a valorização dos valores naturais existentes, nomeadamente: proteção e salvaguarda e/ou valorização de espécies da fauna e da flora enquanto espécies “reliquia” dos territórios onde permanecem, funcionando ainda como vetores de valorização, atratividade e dinamização destas áreas e de atividades associadas às mesmas; visitaçõ, sensibilizaçõ e corresponsabilizaçõ de entidades e residentes, bem como, como potenciais espécies alvo de remuneraçõ através dos serviços de ecossistemas – podendo-se dinamizar novos produtos e atividades conexas a estas espécies e a outras com elas relacionadas, como p.e., manutençõ de zonas de matos e/ou de pastagens – associando-se zonas de caça; criaçõ em regime extensivo de espécies autóctones; criaçõ de charcas para abeberamento dos animais, funcionado, simultaneamente, como vetores de promoçõ de biodiversidade, zonas de amortizaçõ de cheias e prevençõ da erosã hídrica dos solos, etc.

O Relatório Ambiental deverá esclarecer de que modo o PRGP irá considerar estas áreas mais críticas, e de que modo serão ultrapassados eventuais constrangimentos e mitigados impactes associados à implementaçõ do Programa. Do mesmo modo, deverão ser identificados mecanismos de controlo e monitorizaçõ de eventuais impactes e previstos mecanismos expeditos de correçõ e aferiçõ das respetivas eficácias.

Importa ainda salvaguardar que no Quadro-Problema sã identificados aspetos que, se nã forem adequadamente tratados, poderã ter efeitos contraproducentes, tais como:

- A promoçõ da permanência/fixaçõ dos residentes e a atraçõ de novos residentes e de novas atividades deverá ser acompanhada por um sistema de monitorizaçõ ajustado que permita antecipar situações de pressã turística, e/ou a sobre-exploraçõ de áreas mais sensíveis a proteger.
- O aumento de áreas associadas a “novos espaços agrícolas”, em áreas de matos – que se verifica na proposta em maior proporçã –, deverá ser também orientada para sistemas agrícolas e/ou agrossilvopastoris que nã ponham em causa a aptidã do solo e a afetaçõ de recursos tendencialmente escassos, tais como a água, ao afetar a novos usos.
- A opçõ sobre o emparcelamento deverá integrar para além dos aspetos associados à *melhor gestã* agrícola e/ou florestal, aspetos como a identidade e preservaçõ destas áreas enquanto lugares únicos de culturas tradicionais de subsistência que integram “boas práticas no sentido da resiliência, da conservaçõ da natureza e da sustentabilidade dos territórios”, contribuindo para a formaçõ e preservaçõ do solo, ponderando-se sobre as melhores opções que se colocam globalmente e equacionar a atribuiçõ, nestes casos, as referidas remunerações dos serviços de ecossistemas.
- O controlo da Flora Exótica Invasora lenhosa constitui um dos principais desafios na gestã deste território, pelo que se entende justificar a identificaçõ das áreas mais críticas e de intervençõ prioritária, associando desde logo, planos específicos de execuçõ com medidas e ações bem definidas e metas exequíveis e respetivos programas de execuçõ e planos de financiamento, e com planos de



acompanhamento/monitorização com calendarização específica, identificando as entidades responsáveis pela sua execução.

Deverá ainda ser corrigida a referência aos Sítios de Importância Comunitária (SIC), substituindo-a por Zonas de Especial Conservação (ZEC).

### **Questões Ambientais e de Sustentabilidade**

A formulação destas questões deverá ser revista e clarificada no sentido de melhor se fundamentar a sua integração no processo de avaliação e decisão das opções estratégicas a considerar no PRGP face às condições de contexto e em função dos objetivos previstos.

### **Fatores Críticos para a Decisão | Quadro de avaliação: critérios e indicadores**

Os 4 FCD selecionados: resiliência ao fogo, valorização do território, serviços dos ecossistemas e governança parecem ser suficientes para assegurar uma focagem estratégica do que se pretende com este PRGP, no entanto, seria importante assegurar uma abordagem mais aprofundada e fundamentada que refletisse o processo de auscultação dos setores envolvidos, suas preocupações e prioridades, uma análise mais consubstanciada das principais problemáticas, potencialidade, tendências e dinâmicas territoriais e sobretudo permitisse antever eventuais interferências com a conservação da natureza e biodiversidade. A informação precedente não permite uma leitura integrada e articulada do que deverão ser os fatores de sucesso ambiental e de sustentabilidade para a tomada de decisão estratégica.

O quadro relativo aos critérios, de avaliação, subcritérios e indicadores (anexo B) aparenta estar ajustado aos objetivos de avaliação do PRGP, sugerindo-se a inclusão no critério Alterações climáticas – outros riscos naturais, o risco de cheia.

Também o critério Serviços dos Ecossistemas poderia considerar um parâmetro específico para a biodiversidade que abrangesse espécies e habitats e o respetivo estatuto de conservação; áreas relevantes para a conservação do lobo ibérico, espaços florestais de elevado valor conservacionista, entre outros.

Considera-se que globalmente, os Critérios de Avaliação, Indicadores e Métricas, refletem dados e contextos estáticos e de estagnação (medindo valores pré-estabelecidos, isolados e fracamente associados à implementação do PRGP – e já de leitura em outros contextos, ao invés de indicar novas oportunidades bioeconómicas e promover temas de estágios/dissertações de diferentes graus para jovens académicos, alimentando dados e partilhando estudos para os PTP - PRGP, onde os indicadores de avaliação e medida passariam a ser o Incremento da Taxa de Emprego, Novos Nichos Empresariais de Investimento em Novas Economias, Incubadoras de Jovens Talentos, o Incremento da taxa da População Jovem,...).

**Objetivos Estratégicos:** (n.º 4 do Despacho n.º 11891/2021, de 2 de dezembro)

***OE 1. Promover o ordenamento e a multifuncionalidade da floresta, instalando povoamentos ordenados, biodiversos e resilientes, conjugados com mosaicos agrícolas, silvopastoris e de áreas abertas, capazes de sustentar a exploração e gestão das atividades económicas associadas, de prestar serviços ambientais diversos e de reduzir significativamente o risco de incêndio e a severidade da área ardida, assegurando a acumulação duradoura do carbono;***

***OE2. Promover as atividades agrícolas, agro-pastoris e as pastagens naturais, valorizando a agricultura sustentável, de produção biológica e de conservação e incentivando a produção e consumo da pequena agricultura de proximidade,***



**contribuindo para a constituição de espaços de descontinuidade que reduzam a progressão de incêndios e contribuam para promover o uso produtivo e regenerativo do capital natural;**

**OE3. Promover a valorização do capital natural e cultural, garantindo o incremento da biodiversidade, a proteção e regeneração dos recursos solo e água e a remuneração dos serviços dos ecossistemas insuficientemente valorizados pelo mercado e fomentando a criação de valor a partir dos recursos e valores disponíveis para atividades agrícolas, silvícolas, silvopastoris, cinegéticas e turísticas;**

**OE4. Promover uma nova economia para os territórios rurais, que valorize os ativos territoriais locais e providencie maiores rendimentos e qualidade de vida às populações, respeitando a aptidão dos solos, incrementando a resiliência e valorizando o território através da gestão da paisagem**

1. **FCD Resiliência ao fogo** - avalia o contributo da proposta para a promoção da resiliência do território aos incêndios rurais, e a outros riscos a que a área de intervenção esteja suscetível, no quadro das alterações climáticas. Avaliada através de modelo de regime de fogo atual e à proposta de desenho da paisagem (% efetiva de redução da perigosidade na AI)

Critérios de avaliação (CA):

- **Incêndios Rurais**

Indicadores:

- a) Variação do n.º de ocorrências
- b) Área ardida em povoamentos florestais (ha)
- c) Área (?) afetada por incêndios superiores a 100ha (sem métrica associada)
- d) Área florestal classificada com perigosidade Alta e Muito Alta (referida Elevada e Muito Elevada)

Associar ao indicador n.º de ocorrências, o valor de áreas ardidas e o tipo de ocupação do solo, com particular relevância a aplicar aos “grandes incêndios”.

Esclarecer o modo como é considerada a proposta de desenho da paisagem com base no modelo de regime do fogo atual. Justificando os critérios e os indicadores propostos (incluindo métricas, periodicidade e fonte) face aos objetivos específicos para a sustentabilidade.

- **Uso e Ocupação do Solo**

Indicadores:

- a) Área florestal reconvertida, por tipo de uso do solo (ha)
- b) Área valorizada, por tipo de uso do solo (ha)
- c) Área sob gestão, por tipo (ha)

- **Gestão dos espaços rurais**

Indicadores:

- a) (Emparcelamento) Áreas emparceladas (ha)
- b) (Cadastro rústico) Área de cadastro rústico atualizado (ha/%)
- c) (Infraestruturas públicas) Infraestruturas rurais, p.e., regadios (n.º)

Não há qualquer informação sobre valores atuais.

Relativamente ao emparcelamento, através do qual se pretende facilitar a gestão de áreas em espaço rural, mais uma vez se questiona sobre quais os critérios subjacentes à seleção das parcelas a aplicar esta figura, uma vez que, se por um lado se pretende ganhar dimensão para obtenção de melhores rendimentos, poder-se-á correr o risco de descaracterizar a paisagem,



perder o carácter identitário destes territórios que no Minho são representados por pequenas parcelas separadas por muros de pedra, em sistemas de produção de rotação de culturas, de culturas hortícolas e pomares, de subsistência e de produção próxima da agricultura regenerativa e/ou biológica e de conservação.

Relativamente ao indicador c) para além da identificação do N.º de infraestruturas, associar o tipo e as áreas associadas e tipo de cultura/atividade.

- **Alterações climáticas – outros riscos naturais**

Indicadores:

- a) (Erosão do solo) Área com elevado risco de erosão dos solos (ha/%)
- b) (Seca e desertificação) Área vulnerável ao risco de seca e desertificação (ha/%)  
- Considerar os parâmetros: Teor de humidade do solo e biodiversidade do solo

2. **FCD Valorização do território** – avalia a contribuição do PRGP para a multifuncionalidade do território “de forma a valorizar as potencialidades da região e, consequentemente, a *criar emprego e a atrair a população para este território*”.

Critérios de avaliação (CA):

- **Dinâmica Populacional**

Indicadores:

- a) Variação da população residente (à data dos dois últimos recenseamentos) (n.º e %)
- b) Índice de envelhecimento (n.º)

Relativamente ao presente *ca*, será complexo determinar a variação dos valores associados aos indicadores propostos relativamente aos efeitos do PRGP, pelo que se **propõe**<sup>a)</sup> **a avaliação por freguesia no respetivo concelho, aferindo às freguesias que são englobadas no PRGP.**

- **Atividades económicas no espaço rural**

Indicadores:

- a) Empresas por atividade económica, por subclasse do CAE (n.º)
- b) VAB por atividade económica (€)
- c) Total de explorações agrícolas instaladas (n.º/ha)
- d) Explorações agrícolas instaladas com práticas de produção biológica (n.º/ha)  
- Deveriam ser incluídas/consideradas outras práticas agrícolas sustentáveis
- e) (Sub-critério *Pecuária autóctone*) Evolução do efetivo pecuário (n.º)  
Propõe-se acrescentar ao indicador para além do n.º, por espécie e o tipo de exploração e as áreas associadas à produção/exploração (Verificar valores atuais) e aplicar também<sup>a)</sup>

- **Turismo**

Indicadores:

- a) Eventos associados, tais como ecoturismo, feiras, festivais, entre outros (n.º)
- b) Tipologia e capacidade dos alojamentos locais (n.º)  
– Avaliar taxa de ocupação
- c) Infraestruturas como parques de merenda, equipamentos desportivos, entre outros (n.º)



Qual a relação deste indicador com o PRGP? Serão criadas infraestruturas deste tipo no âmbito do PRGP EML?

Aplicar <sup>a)</sup>

- **Emprego e empreendedorismo**

Indicadores:

- a) (Criação de emprego) População empregada por setor de atividade económica, por grupo etário (n.º)
- b) (Apoios financiados) Volume dos apoios financiados ao empreendedorismo rural, por tipologia (€)
- c) (Formação profissional) Cursos de atividades profissionais ligados à agricultura, floresta e indústria (n.º)  
Para além da avaliação através do n.º, interessará avaliar a respetiva aplicabilidade, i.e., taxa de empregabilidade associada à formação profissional – validar eficácia.

Face à multiplicidade de instrumentos aplicáveis às freguesias que fazem parte da área do PRGP, considera-se que os indicadores propostos poderão não ser direta e unicamente influenciados pela implementação do PRGP, logo os valores obtidos poderão não ser devidos aos efeitos do PRGP (valores mascarados). Assim, entende-se que poderiam ser estudados/apurados indicadores mais específicos e que traduzam os verdadeiros efeitos do Plano no território e face aos objetivos específicos e sustentáveis pretendidos e esperados.

3. **FCD Serviços dos Ecossistemas** – avalia de que forma a proposta do Programa contribui para a valorização dos recursos e valores disponíveis, promovendo a remuneração dos serviços de ecossistemas, bem como, para a salvaguarda dos valores naturais, paisagísticos e dos próprios ecossistemas.

Critérios de avaliação (CA):

- **Valores Naturais**

Indicadores:

- a) Área em REN (ha/%)
- b) Área em RAN (ha/%)
- c) Área com valor natural e paisagístico (Áreas Protegidas) (ha/%)

Relativamente ao CA *Valores Naturais*, entende-se que fará mais sentido avaliar se as intervenções propostas pelo PRGP em cada regime concorrem para as boas práticas integradas e sustentáveis para a coexistência de outros recursos naturais e de biodiversidade, ou se pelo contrário, poderão colocar em risco os valores em causa. Por exemplo, a proposta de alteração de uso do solo em áreas de Matos – em cabeceiras de linhas de água, ou em áreas de maior suscetibilidade de erosão hídrica para áreas Agrícolas (propostos diversos sistemas, sem identificar os critérios de seriação), terão impactes diferentes, dependendo de outros fatores como a exposição solar, o declive, o tipo de ocupação efetivo existente, a utilização por espécies herbívoras e/ou a riqueza florística e faunística associada...e, dependendo também do tipo de prática a promover – agrícola (pomares, culturas temporárias, pastagens, ...)

Fatores como Solo, disponibilidade hídrica e qualidade dos Recursos Hídricos, deverão ser equacionados no âmbito da elaboração do Programa, considerando zonas críticas e/ou zonas mais sensíveis em termos ambientais e de Valores Naturais, antecipando eventuais conflitos de interesses e agravamento de outras situações que não tenham sido adequadamente ponderadas.

- **Serviços de Ecossistemas**

Indicadores:



- a) (Provisão dos serviços) **Valorização da provisão por tipo de serviço** (ha)
- b) (Corredores ecológicos) Áreas de **corredores ecológicos** (ha)  
Explicitar o que se pretende apurar com este indicador – seria mais vantajoso/adequado avaliar o contributo do PRGP para o estabelecimento de verdadeiros corredores ecológicos – e para as espécies mais críticas, por exemplo, através da variação da % de área valorizada para o total do corredor ecológico proposto/estabelecido.
- c) (Reintrodução de galerias ripícolas) Área de galerias ripícolas reabilitadas/criadas (ha)  
Propõe-se extensão de galerias ripícolas valorizadas (distinguindo novas extensões, de galerias existentes melhoradas – global, extensão da galeria ripícola contínua, em km – estabelecimento do corredor verde associado às linhas de água)
- d) (Reintrodução de árvores autóctones) Áreas com reintrodução de espécies arbóreas autóctones (ha)

Nota: os indicadores b), c) e d) são relacionáveis e os resultados irão sobrepor-se, o que seria conveniente não suceder, pelo que se recomenda o seu desdobramento e destrinça.

- **Recursos Florestais**

Indicadores:

- a) (Regime florestal) Áreas afetas ao Regime Florestal – PGF e ZIF (ha)
- b) (**Espécies Exóticas Invasoras**) Medidas de controlo das espécies (n.º)  
Relativamente ao indicador “Medidas de controlo das espécies” (FEI), entende-se que para além da quantificação das medidas (proposto em n.º), deveriam ser identificadas as medidas, as áreas associadas e avaliar sobre a sua eficácia, p.e., através da avaliação da evolução das áreas.
- c) (Espécies Florestais Autóctones) Medidas de proteção destas espécies (n.º)  
Aplicar raciocínio semelhante a b)

4. **FCD Governança** – Como descrito, avalia o contributo da proposta na participação e relacionamento dos atores locais, públicos ou privados, e associativos, na gestão ativa do território. Avalia também a articulação do PRGP com os outros IGT.

Proposto um só critério de avaliação (CA), com atribuição de múltiplos indicadores:

- **Cooperação territorial**

Indicadores:

- a) Atores e organizações envolvidas (n.º)
- b) Superfície de espaços florestais sob gestão conjunta (%)
- c) N.º de participações registadas em folhas de presença dos encontros e nos processos de consulta pública (n.º)
- d) Redes de colaboração estabelecidas (n.º)
- e) Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública (n.º)
- f) (Capacitação e sensibilização no âmbito do PRGP) 1. n.º de Ações de capacitação e de sensibilização para a população em geral e 2. n.º de Participantes, por ação
- g) (Compatibilização do PRGP com os IGT) Avaliação qualitativa da articulação/compatibilização do PRGP com IGT aplicáveis (%)

Face à relevância do presente RFCD no sucesso de todo este processo, entende-se que seria vantajoso aprofundar e integrar os indicadores, associando ações e medidas específicas que



possam ser discriminadas, por exemplo, através de uma tabela, descrevendo critérios de avaliação, escalas de classificação e atribuições unidirecionais exequíveis (ações e medidas, e metas), de modo a permitir avaliar, **o mais racionalmente possível**, por entidade, atribuições e respetiva concretização/realização, bem como avaliar sobre a eficácia face ao pretendido. Devem ser previstos mecanismos de correção/melhoria no quadro da governança.

**b) Prever estruturas de relatórios de avaliação de execução e eficácia das medidas e ações propostas e implementadas com periodicidade adequada, antecipando dados para a elaboração do Relatório de monitorização anual afeto ao Programa, previsto na AAE, e a que o Programa deve dar resposta.**

Verifica-se alguma redundância nos indicadores para diferentes FCD, que se entende deverá ser corrigida: para o indicador *b) Superfície de espaços florestais sob gestão conjunta* (%), proposto para avaliação do *ca Cooperação territorial* (sub-critério: *Gestão conjunta em regime florestal*), ao nível do FCD Governança, encontra-se um indicador semelhante: **“Área sob gestão, por tipo”**, para o FCD Resiliência ao fogo, para o *ca “Uso e Ocupação do Solo”* (Sub-critério: *Área de gestão*), o que gera alguma confusão na leitura e interpretação de resultados. Entende-se mais vantajoso propor indicador que permita avaliar no âmbito da governança, as áreas sob gestão, com identificação da tipologia, área (em ha e em %) e entidades envolvidas na respetiva gestão, aplicando-se o mesmo referido em <sup>b)</sup>. Em próxima versão do RA deverá ser dado melhor desenvolvimento e aprofundamento das matérias no âmbito da governança, de modo a ser mais claro o quadro da avaliação.

## 5 | Quadro de Governança

No que se refere ao quadro de governança, a matriz que relaciona as entidades elencadas com os respetivos domínios de atuação (quadro 6), não é suficiente para a perceção do tipo e abrangência das redes que se pretendem estabelecer e o nível de inter-relação, num contexto de participação, responsabilidade, liderança e tomada de decisão, que concorram para a implementação da AAE nas suas diferentes fases.

Quer isto dizer que, para além da identificação dos atores, importa perceber como se relacionam entre si e qual o tipo de responsabilidade no que toca às questões ambientais e de sustentabilidade.

A participação pública deverá ser abordada de forma mais aprofundada, face à importância que detém ao longo de todo o processo de AAE, desde a fase de auscultação inicial às populações e comunidades locais do que são as suas expectativas e necessidades, imprescindível para a definição das questões ambientais e de sustentabilidade, como no desenho e implementação do próprio PRGP, pela incorporação do conhecimento popular, práticas e culturas tradicionais enraizadas na identidade do território até ao processo de acompanhamento, monitorização e a avaliação da implementação do mesmo.

### Outras considerações:

- Critérios estabelecidos no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020 de 26 de junho: (freguesias iniciais) + outras nove freguesias, integradas parcialmente, inseridas em *perímetro florestal* e na Paisagem Protegida Regional de Corno de Bico. Foram considerados, nomeadamente, áreas que apresentassem maior vulnerabilidade aos efeitos às AC e áreas com perigosidade de incêndio rural Alta e Muito Alta. Outros aspetos a considerar na delimitação - identificação e localização/delimitação de áreas críticas em termos de ocupação com FEI (lenhosas) e outras áreas degradadas de recuperação prioritária.
- Selecionar critérios e indicadores comuns a outros instrumentos de gestão territorial e à gestão da implementação de políticas e outras estratégias aplicáveis nestes territórios (que se repetem, p. e., ao nível dos PDM, ao nível da Estratégia da CIM Alto Minho, ...),



mas que sejam ajustados aos objetivos pretendidos no PRGP – mais específicos e que resultem, preferencialmente, diretamente do Programa;

- Explicitar o período de vigência do Programa e o modo como este irá ser integrado nos IGT, e em particular, nos PDM em causa que se encontram atualmente em processo de revisão. Identificar e evidenciar o modo como o Programa clarifica e orienta para a adoção de regras e medidas a transportar para os diversos IGT abrangidos e como acompanhar/monitorizar os diferentes processos e etapas de articulação e de integração, esclarecer a governança;
- Explicitar e concretizar os indicadores de avaliação e os de acompanhamento, estabelecendo a devida articulação entre estes instrumentos no Programa.

No cômputo geral, o documento encontra-se devidamente estruturado devendo, contudo, ser complementado com informação relevante e considerações expressas neste documento, para o efetivo exercício que se pretende.

- III -  
**CONCLUSÃO**

**Face ao exposto, o sentido de parecer é favorável, condicionado às correções e alterações referidas.**

Com os melhores cumprimentos,

O Representante do ICNF

Assinado por: **JOSÉ MANUEL PEIXOTO DA EIRA**  
Num. de Identificação: 03712806  
Data: 2024.12.17 17:31:11+00'00'



José Manuel Peixoto da Eira  
(Eng.º Silvicultor)

Documento processado por computador, nº S-042015/2024

## Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima

### PARECER

No âmbito dos programas de reordenamento e gestão da paisagem, a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF, IP) sustenta que a valorização do território rural, sem ser considerada como um objetivo final, constitui uma condição necessária (embora não suficiente) para diminuir o risco de incêndio, uma vez que aumenta o valor percebido (valor atualizado líquido) dos bens e serviços originados nas diferentes ocupações e utilizações do solo. Deste modo, também desperta maiores expectativas de rendimento por parte dos proprietários e entidades envolvidas. Esse nível mais elevado de envolvimento leva a um compromisso mais forte com a gestão ativa do território, visando a redução das ameaças e vulnerabilidades ao fogo. Por conseguinte, promove-se uma intervenção mais racional, tanto em termos de espaço como de tempo, na vegetação, na sua composição e na sua estrutura.

Através desta ação coletiva, protagonizada por vários proprietários que partilham o valor e o risco, é possível alcançar, se coordenada devidamente, uma diminuição do risco à escala da paisagem. Como resultado, ocorre uma valorização dos ativos que anteriormente estavam expostos e desvalorizados devido ao perigo de incêndio. Com maior razão, um território cujo conjunto apresenta menor risco também não transfere esse perigo para as comunidades vizinhas em caso de incêndio. Isso, por sua vez, contribui para comunidades mais protegidas contra incêndios graves e para minimizar as consequências económicas associadas aos grandes incêndios, também a nível local.

Dessa forma, atentos os programas de reordenamento e gestão da paisagem, esta Agência considera que nos trabalhos desenvolvidos e em face da oportunidade que estes programas representam, se deve ter em especial atenção o interesse da comunidade local, nomeadamente:

- a) Se as expectativas dos proprietários e seus representantes estão incluídas no programa de alteração da paisagem, nomeadamente a sua expectativa de rendimento ou direitos venais e ancestrais (acesso a água e sua partilha ou direito de caçar);
- b) O contacto próximo com as comunidades, procurando saber quais são as suas práticas, qual é a fruição do território, se retiram valor das suas propriedades e, em caso afirmativo, a partir de que atividades o fazem, bem como assegurar que se compreendem as suas expectativas para o futuro;
- c) Para que o projeto de intervenção respeite o interesse da comunidade e promova a economia local, permitindo no futuro a certificação FSC ou PEFC, nomeadamente os seus princípios basilares, é importante acautelar as seguintes questões: Que tipo de proteção pode a alteração da paisagem promover, de tal forma que os habitantes nas áreas de intervenção sintam maior segurança e maior conforto para aí permanecerem, e que condições devem ser criadas para apelar à fixação de novos habitantes, encarando a paisagem envolvente como um dos mecanismos de proteção e não como um fator de ameaça acrescida;

Em síntese, importa garantir a compatibilização entre a transformação da paisagem a caminho de uma ocupação menos vulnerável ao fogo, e as atividades económicas que asseguram a

subsistência e rendimento das populações, procurando não gerar desequilíbrios assinaláveis entre as expectativas locais, a necessidade de criação de valor, e a modificação da paisagem.

**Da análise documento “Relatório Ambiental”, salienta-se:**

- Relatório de Fatores Críticos para a Decisão apresenta-se completo e tecnicamente fundamentado, estando alinhado com os princípios da sustentabilidade e da boa governança ambiental.

**Da análise documento “Diagnóstico Prospetivo”, salienta-se:**

- Falta fazer referência, no item 7.1.3 “Gestão de Fogos Rurais”, deverão fazer referência ao Programa Sub-regional de Ação do Alto Minho, relativamente às metas estabelecidas nesse instrumento, que se encontra em fase de consolidação. No item 7.6.1 “Área de Intervenção Prioritárias” nas estruturas de resiliência ao fogo, na Rede Primária, falta mencionar os instrumentos de planeamento mais recentes, o PSA do Alto Minho que se encontra em fase de consolidação. Conforme estabelecido no Decreto-lei 82/2021 de 13 de outubro, na sua versão atual, é nestes instrumentos de planeamento que se definem as estruturas de resiliência (Faixas de Gestão de Combustível e Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível). Considera-se pertinente que as Faixas de Gestão de Combustível (FGC) da rede secundária, inscritas nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), em vigor até 31 de dezembro de 2024, sejam mencionadas nas estruturas de resiliência, dado que estas faixas desempenham um papel essencial na mitigação de riscos associados aos incêndios florestais e, conseqüentemente, na proteção dos territórios abrangidos. Acrescenta-se que estes instrumentos serão gradualmente substituídos pelos Programas Municipais de Execução.

Devem ainda fazer-se referência ao programa *Condomínios de Aldeia* na eventualidade de existirem nos concelhos e territórios em análise, evidenciando os projetos como uma mais-valia para a proteção dos aglomerados, estando inclusivamente inscritos no instrumento de planeamento regional, PRA-N e PSA do Alto Minho.

Na “Abordagem Prospetiva”, propomos que se identifiquem soluções para a problemática dos fogos rurais, tais como o reforço do Mecanismo de Apoio à Realização de Queimadas (MARQ). Considera-se uma mais-valia para este PRGP apresentar dados atualizados, sobre as ações de apoio prestadas pelas Entidades nestas matérias, e se estes programas estão implementados neste território, para se ter uma perceção mais objetiva sobre a estratégia a adotar. Dinamizar o uso do fogo à escala da paisagem, promover a herbivoria pírica, são estratégias a ponderar neste programa.

**Da análise documento “Definição das Unidades e Subunidades de Paisagem Proposta preliminar do desenho da paisagem”, salienta-se:**

Falta mencionar os instrumentos de planeamento mais recentes e com maior impacto no território, o PRA e o PSA. Conforme estabelecido no Decreto-lei 82/2021 de 13 de outubro, na sua versão atual, é nestes instrumentos de planeamento que se definem as estruturas de resiliência (Faixas de Gestão de Combustível e Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível). Portanto, é crucial promover a conformidade com esta proposta do PRGP Entre Minho e Lima. Desta forma, é neste nível que o planeamento passa a existir, sendo a partir dos instrumentos regionais e sub-regionais que são construídos os PME, os quais irão gradualmente substituir os PMDFCI.



Deste modo, é fundamental garantir que a delimitação espacial da rede primária corresponda à configuração estabelecida no PRA Norte, e PSA do Alto Minho que se encontra em fase de consolidação. Reforçamos ser de extrema importância assegurar uma total harmonização espacial entre estes instrumentos de planeamento.

Queremos destacar a nossa inquietação quanto à concordância entre PRGP Entre Minho e Lima e as diretrizes estratégicas do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais/Plano Nacional de Ação (PNGIFR/PNA), bem como com a geração de valor e a necessidade de harmonizar os objetivos do PRGP Entre Minho e Lima com as atividades e rendimentos das comunidades locais. Isso implica não restringir as oportunidades e atratividade da região, e reconhecer a importância da coordenação entre o PRGP e os programas sub-regionais de ação, mas também estar atento à exequibilidade face aos recursos existentes.

Face ao exposto, entendemos que estas nossas apreciações e preocupações constituem uma oportunidade de melhoria do PRGP Entre Minho e Lima não constituindo *per si* uma viragem significativa da estratégia constante no documento apresentado para apreciação. Em face do exposto, esta Agência considera emitir parecer **favorável** aos documentos submetidos para apreciação.

O Presidente do Conselho Diretivo da AGIF, IP

TIAGO  
MARTINS DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
MARTINS DE OLIVEIRA  
Dados: 2024.10.11  
14:29:56 +01'00'

(Tiago Oliveira)

## Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Entre Minho e Lima (PRGP EML)

Para os efeitos do previsto nos artigos 48.º e 47.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), através da PCGT, veio a Direção-Geral do Território solicitar parecer sobre o Diagnóstico Prospetivo, proposta preliminar do Desenho da Paisagem, e sobre o Relatório de Fatores Crítico de Decisão para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Entre Minho e Lima (PRGP EML).

A elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Entre Minho e Lima (PRGP EML), foi determinado pelo Despacho n.º 11891/2021 de 2 de dezembro, e, sendo um programa setorial, a sua elaboração e aprovação obedece ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05 (RJIGT), complementado pelo determinado no Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26/06, que aprovou o regime jurídico da reconversão da paisagem (RJRP).

De salientar que o despacho que determinou a elaboração do PRGP-EML está expresso que um dos objetivos estratégicos dos PRGP, de acordo com as alíneas a) e d) do seu número 4, é (...) *promover o ordenamento e a multifuncionalidade da floresta, instalando povoamentos ordenados, biodiversos e resilientes, conjugados com mosaicos agrícolas, silvopastoris e de áreas abertas, capazes de sustentar a exploração e gestão das atividades económicas associadas, de prestar serviços ambientais diversos e de reduzir significativamente o risco de incêndio e a severidade da área ardida, assegurando a acumulação duradoura do carbono (...)* [alínea a)] e *promover uma nova economia para os territórios rurais, que valorize os ativos territoriais locais e providencie maiores rendimentos e qualidade de vida às populações, respeitando a aptidão dos solos, incrementando a resiliência e valorizando o território através da gestão da paisagem* [alínea d)].

A área de intervenção do PRGP EML insere-se na sub-região estatística NUT III - Alto Minho, pertencente à região Norte de Portugal (NUT II), numa área de aproximadamente 423,2 km<sup>2</sup>. Encontra-se limitada a norte por Valença, a nordeste por Monção, a este por Espanha, a sudeste por Ponte da Barca, a sul por Vila Verde, Barcelos e Esposende, e a Oeste pelo Oceano Atlântico. Trata-se, portanto, de uma área diversificada em termos paisagísticos, já que se estende desde o litoral até ao interior. Este programa abrange território de 48 freguesias e 6 concelhos - Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

## Relatório de Diagnóstico Prospetivo

O Relatório de Diagnóstico prospetivo deverá considerar as dinâmicas territoriais e socioeconómicas das últimas décadas, em especial no período compreendido entre 2011 e 2021, e perspectiva da não-ação nos vários domínios, nomeadamente, ocupação do solo e recursos e valores biofísicos, estrutura da propriedade, socioeconómica rural, ecologia do fogo.

O exercício de planeamento e ordenamento de um determinado território deve ter como ponto de partida a reflexão sobre a sua atual ocupação. Neste sentido, no âmbito da caracterização paisagística da área de intervenção e concretamente no capítulo 2 Caracterização da área de intervenção, subcapítulo subsequente, são explorados os padrões e os níveis de uso do solo, assim como os padrões de povoamento e paisagem, com a demonstração da evolução da ocupação e uso do solo na área de intervenção e avaliação do potencial produtivo para as atividades agrícola, florestal, pecuária e outras que possam potencial de produção ao longo deste território.

Considerando as características da área de intervenção e a importância no reordenamento e gestão da paisagem, são também avaliadas as limitações ou encargos sobre o uso, ocupação e transformação do solo das várias Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SRUP). São também avaliados os ecossistemas presentes.

No que concerne ao uso do solo e aos padrões de povoamento da paisagem, é realçada a constatação de que na área do PRGP as paisagens estão cada vez mais vulneráveis face às grandes mudanças provocadas por cinco tipos de “forças motrizes”: socioeconómicas, políticas, tecnológicas, naturais e culturais.

Destas, salienta-se o papel fundamental desempenhado pelos intensos processos de urbanização ocorridos nas últimas décadas, os quais se fazem sentir no mundo rural, através dos processos de crescimento de residências, indústrias, infraestruturas, equipamentos, etc. Tal crescimento é geralmente caracterizado pela criação de padrões de paisagem pouco sustentáveis em termos de ordenamento e gestão territorial e dos recursos.

A compreensão das dinâmicas de alteração do uso/ocupação do solo e do modo como estas afetam e se relacionam com as múltiplas funções da paisagem torna-se, pois, a base de partida e um pré-requisito para uma melhor caracterização das paisagens e uma otimização das múltiplas funções nelas existentes.

Releva para a caracterização da paisagem e para o estabelecimento das metodologias de abordagem da proposta de desenho da paisagem o descrito nos subcapítulos Demografia e tendência socioeconómicas (2.7) e Património arqueológico e construído (2.8).

No subcapítulo 2.7 - Demografia e tendência socioeconómicas, a área respeitante aos territórios abrangidos apresenta as seguintes conclusões:

- Em relação à população residente, todas as freguesias da área pelo PRGP EML assistiram a uma perda populacional no período em análise (2011-2021). Registaram 181 010 residentes, o que demonstra um decréscimo face a 2011 (-4,8%, ou seja, de 9 195 pessoas);
- A análise da variação da população residente, nas freguesias abrangidas pela área de intervenção do PRGP EML revela, igualmente, a existência de uma tendência de decréscimo da população residente, passando de 80 134 habitantes em 2011, para 75 949 residentes em 2021 (-5,2%);
- No que diz respeito à densidade populacional, no ano de 2021, a área de intervenção registava uma densidade populacional de 123,13 habitantes/km<sup>2</sup>. Importa referir que a grande parte deste território apresentava uma densidade populacional pouco expressiva, verificando-se, à semelhança da população residente, que todas as freguesias registaram um decréscimo da densidade populacional no período em análise 2011-2021;
- Relativamente à estrutura etária da população, verifica-se que, no período em análise, a taxa de natalidade, à semelhança dos restantes indicadores, regista a tendência de decida. O mesmo acontece relativamente à estrutura etária da população residente que, em 2021, apresenta um forte envelhecimento da população residente. Também se observa um menor número de jovens face a adultos e idosos (diminuição da base e alargamento do centro e do topo da pirâmide);
- No que concerne à taxa de analfabetismo, constata-se que, no período em análise, diminui em todos os municípios;
- Em relação à população empregada por sector de atividade, em 2021, conclui-se que a predominância da população empregada se regista no setor terciário, seguindo-se o setor secundário e primário;
- Em relação à população desempregada, regista-se um decréscimo de 2011 para 2021, em praticamente todas as freguesias do território abrangido.

Tendo agora em consideração as atividades económicas, verifica-se que, em 2021, na maioria dos municípios abrangidos pelo PRGP EML, as atividades económicas relacionadas com a indústria são as que registam um valor acrescentado bruto mais elevado. No que se refere à sua evolução, de 2011 para 2021, o valor acrescentado bruto aumentou em todos os municípios.

O Património arqueológico e construído constitui um dos subcapítulos da caracterização da área de intervenção, por ser considerado elemento relevante na definição da paisagem na área abrangida pelo PRG EML, face ao número de pontos de interesse classificados (274 pontos) que se encontram distribuídos pelo território do PRGR EML, os quais são representados espacialmente na Figura 38 do relatório e que consistem em: 1 Edifício de arquitetura civil privada; 14 Edifícios de arquitetura civil pública (apeadeiro, casas florestais, castelos, fontes, postos de vigia e relógio do sol); 1 Ponto de arquitetura das vias de comunicação (arcos); 25 Pontos de arquitetura industrial/artesanal (antigo lagar, azenhas, levadas e moinhos); 135 Equipamentos de arquitetura religiosa (capelas, conventos, cruzeiros, igrejas, mosteiros e santuários) e 98 Sítios arqueológicos (arte rupestre, estrutura, mamoa, megalitismo, minas e explorações mineiras, povoado fortificado, monumentos megalíticos, vestígios diversos, entre outros).

No que respeita à estrutura da propriedade, o diagnóstico prospetivo, não procede à sua avaliação direta, o mesmo acontecendo com a situação do cadastro da propriedade rural e prédios rústicos, tal como o enquadramento do PRGP EML com as orientações dos instrumentos de gestão Territorial (IGT) na sua componente de zonamento dos concelhos abrangidos na área de intervenção.

É nosso entendimento que a análise comparativa da classificação do solo ao nível municipal com a Carta de uso e ocupação de solo (COS) na sua versão mais recente, se afigura constituir uma mais-valia para a definição do desenho da paisagem, assim como o seu reordenamento e gestão.

No volume intitulado Definição de Unidades de Paisagem é referido que as unidades de paisagem correspondem a áreas com características relativamente homogéneas no seu interior, não por serem exatamente iguais em toda a área, mas por terem um padrão específico que se repete e que diferencia cada unidade relativamente às circundantes. Mais refere que são fundamentais ao nível dos próprios Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito municipal, enquanto Unidades de Gestão da Paisagem (UGP).

Assim, neste âmbito, identificaram-se, definiram-se e delimitaram-se as 8 Unidades de Paisagem na área de intervenção do PRGP EML, inscritas na cartografia conforme demonstra a figura 74, que haverão de orientar o desenho da paisagem assim como a gestão da área de intervenção.

## Desenho da paisagem

O principal objetivo do desenho da paisagem é a reorganização territorial para valorizar e promover áreas específicas, visando a requalificação e gestão eficiente do território em estudo, no sentido de promover

um equilíbrio entre o desenvolvimento humano e a conservação ambiental, criando paisagens que são ao mesmo tempo funcionais, esteticamente agradáveis e ecologicamente saudáveis.

Acresce o objetivo geral do PRGP de planejar e programar a transformação da paisagem em territórios de floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, assim como a criação de novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas, pretendendo-se, assim, a conceção de uma proposta preliminar que responda às necessidades do território.

A proposta preliminar do desenho da paisagem do PRGP EML, integra as recomendações decorrentes do processo participativo, das interações com os diferentes intervenientes, da leitura da paisagem e dos objetivos do PTP. Assim, foram identificadas as seguintes áreas temáticas relevantes para o desenho da paisagem: Florestas, Sistemas Agrossilvopastoris, Gestão dos Fogos Rurais e Valorização dos Ecossistemas (Quadro 16).

Desenho da Paisagem integra uma carta base que sintetiza diferentes informações que definem as estruturas, os sistemas e os elementos que traduzem a situação de referência da área de intervenção do PRGP. Tem como objetivo a criação de estratégias de intervenção que promovam o reordenamento e a gestão desta paisagem e considera 3 componentes que integram e definem o PRGP EML e que organizam o desenho da paisagem, nomeadamente: as macroestruturas; os macrossistemas e os elementos singulares da paisagem.

As principais tipologias de ocupação do solo, assim como a justificação das principais propostas preliminares para a gestão da paisagem, têm por base a situação de referência, as variáveis estruturantes no desenho da paisagem proposto e a influência das áreas temáticas.

O esquema considerado para a estruturação da paisagem proposta, tem por base o seguinte: Territórios artificializados, Agricultura, Mosaicos agrossilvipastoris, Vegetação esparsa, Povoamentos florestais, Pastagens, Matos e Massas de águas.

A proposta preliminar das principais tipologias de ocupação do solo, assim como a justificação das principais propostas preliminares para a gestão da paisagem, tendo por base a situação de referência, as variáveis estruturantes no desenho da paisagem proposto e a influência das áreas temáticas encontram-se sintetizadas no quadro 19 (matriz de transformação de paisagem preliminar), sendo que as áreas de reconversão identificadas no quadro 20 (Matriz de reconversão) partem da situação de referência e, considerando condicionantes territoriais tais como as variáveis estruturantes no desenho, e as áreas afetadas as espécies invasoras, criam uma hierarquização de prioridades nestas áreas específicas.

Em síntese, relativamente ao Diagnóstico prospetivo e Proposta Preliminar do Desenho da Paisagem, considera-se estar em condições de merecer um parecer favorável, sem prejuízo de o Diagnóstico Prospetivo dever conter informação o mais atualizada possível para uma melhor caracterização da estrutura da propriedade e da situação do cadastro da propriedade rural e dos prédios rústicos, da economia rural, assim como do enquadramento do PRGP EML com as orientações dos instrumentos de gestão territorial (IGT), na sua componente de zonamento dos concelhos abrangidos pela área de intervenção.

No âmbito da proposta do desenho da paisagem, julga-se que deveria ser ainda considerada a identificação dos ecossistemas, no sentido de permitir proceder à remuneração correspondente, já que se considera a economia uma das chaves da sustentabilidade do espaço rural.

#### Relatório de definição do Âmbito ou Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)

De acordo com o Relatório, a metodologia de AAE estabelece um modelo estratégico assente na compreensão das problemáticas territoriais identificadas, para posterior avaliação e formulação das opções ambientais e de sustentabilidade, que melhor se enquadrem na prossecução dos objetivos estratégicos do PRGP. Por outro lado, também reflete as oportunidades do território, incentivando a promoção e reforço das suas potencialidades, em prol do desenvolvimento económico da área de intervenção.

Com o PRGP pretende-se reconverter/ordenar a floresta, com vista à diminuição da carga combustível e, conseqüentemente, dos incêndios. Este programa setorial é então orientado para territórios vulneráveis, visando o aumento da sua resiliência aos incêndios, mas também a promoção da biodiversidade e dos serviços ecossistemas, impulsionando a economia local e contribuindo para a atratividade destes territórios. Nestes programas devem ser identificadas as áreas de intervenção prioritárias, nas quais de desenvolverão operações integradas de gestão da paisagem.

O Relatório de Definição de Âmbito baseou-se numa metodologia de avaliação adequada, dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Da análise que nos foi possível efetuar do Relatório, de forma geral, concorda-se com o aí constante. Não obstante, no sentido de contribuir para os objetivos do Programa, faz-se notar o seguinte:

- É nosso entendimento que o valor da paisagem abrangida é tanto a área montanhosa e com ocupação florestal, como as áreas mais humanizadas, de ocupação agrícola e habitacional, de meia-encosta para as cotas inferiores convergentes em direção aos vales dos rios. É tão importante a floresta como as árvores de fruto, os campos agrícolas, os prados, os arbustos que florescem ou as pequenas habitações que bem se adaptam às circunstâncias (e não apenas os solares e monumentos). É também muito importante (uma força) a fusão de todas essas áreas e a fragmentação da propriedade que o proporciona e que a racionalização da floresta é suscetível de colocar em risco;
- Outra força deste território é a sua atratividade, já hoje reconhecida. O setor do imobiliário demonstra dinâmica. No entanto, não tanto para o mercado da primeira habitação, mas para a segunda ou terceira habitação, inclusive por parte de população estrangeira;
- Cada vez é mais notório o “regresso à terra”. Não apenas à terra-mãe, mas à terra enquanto modo de vida, de agricultura de subsistência, da agricultura biológica, da pequena escala em contraponto à escala e modo de vida citadino;
- A atração ou mesmo fixação de população da segunda ou terceira idade afigura-se uma oportunidade a valorizar, tendo presente a necessidade de serviços e comércio inerente ao aumento do número de habitantes e às (novas) exigências até aqui inexistentes;
- Verifica-se, atualmente, uma nova tendência: o surgimento de grandes explorações para produção de vinho no cimo das montanhas, em monocultura, o que acarretará riscos;
- Verifica-se igualmente a procura destas áreas montanhosas para a localização de parques fotovoltaicos, cujas consequências para os ecossistemas parecem estar por conhecer, mas que se afiguram de enorme relevância para a paisagem e representam uma séria ameaça a qualquer projeto de valorização de toda a sub-região.

Porto e CCDR-NORTE, IP, 11 de outubro de 2024.



# Município de Caminha

Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA  
DIAGNÓSTICO PROSPETIVO  
Contributos

## Enquadramento geral

Decorrendo da análise dos documentos disponibilizados no que respeita ao Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima, adiante PRGP EML (Diagnóstico Prospetivo / AAE Relatório de Fatores Críticos para a Decisão / Desenho da paisagem preliminar), e que aparenta tratar-se de uma fase preliminar do processo, julgamos oportuno referir algumas questões relacionadas com a articulação com os Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito local, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, e particularmente com o Plano Diretor Municipal de Caminha, adiante PDMC, cuja última revisão se enquadra nas bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), publicado no Diário da República de 14 de fevereiro de 2017 (<https://www.cm-caminha.pt/pages/1069>).

## Enquadramento legal

De acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 11891/2021, publicado em de 2 de dezembro, “O procedimento de elaboração e aprovação dos PRGP obedece ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), para os programas sectoriais, complementado pelo regime jurídico da reconversão da paisagem (RJRP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho (...)” e pelo despacho referido.

- Porém, não encontramos no relatório de diagnóstico prospetivo, qualquer referência, ainda que a título de enquadramento, ao RJIGT (nem ao Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo), apesar de conter, na introdução (ponto 1), o enquadramento em diversos outros âmbitos e um ponto 8.4 relativo a legislação (no ponto 8, Fontes e Bibliografia). O mesmo se verifica no relatório de fatores críticos (ponto 7.4).

## Envolvimento dos municípios

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 12 do Despacho n.º 11891/2021, publicado em de 2 de dezembro, o acompanhamento da elaboração dos PRGP é efetuado nos termos referidos no artigo 48.º do RJIGT e envolve, entre outras entidades, os municípios (atente-se ainda às preocupações do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, relativas ao envolvimento local, em particular das autarquias locais com condição primária para encetar “projetos estruturantes do ponto de vista da gestão e ordenamento do espaço rústico”).

- Porém, e apesar de o ponto 6 do relatório de diagnóstico prospetivo descrever a participação pública no âmbito da elaboração do documento, essa participação não parece corresponder ao envolvimento formal dos municípios determinado nos termos do enquadramento legal



# Município de Caminha

Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA  
DIAGNÓSTICO PROSPETIVO  
Contributos

referido, nem inclui todos os municípios do âmbito territorial do plano (apenas 3 em 6). O próprio relatório conclui não ter sido a participação suficientemente alargada (pág. 238) o que nos leva a sugerir um maior investimento na mobilização dos parceiros/atores (note-se ainda que o Inquérito Exploratório não teve divulgação significativa e esteve aberto por um período muito curto, entre 21 e 31 de maio de 2024), dada a importância desse envolvimento.

- Tendo sido referido que “O desenho preliminar depende da colaboração estreita dos municípios envolvidos, dos *stakeholders* e dos atores locais, por forma a construir-se uma proposta participada e conjunta, que acolha todos os contributos de quem trabalha diariamente na área de intervenção.”, julgamos que seria adequado um envolvimento cabal de todos os municípios da área territorial do programa, mesmo que tal requeresse um contacto para além da sessão de lançamento referida (pág. 233 do relatório).

## Compatibilização com o Plano Diretor Municipal de Caminha

De acordo com o n.º 2 do art.º 7.º do RJRP, “As normas constantes do PRGP vinculam diretamente todas as entidades públicas, sem prejuízo da vinculação direta e imediata dos particulares relativamente às normas sobre a ocupação e utilização dos espaços florestais, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do RJIGT.”

De acordo com o n.º 5 do artigo 3.º do RJIGT, “As normas dos programas territoriais que, em função da sua incidência territorial urbanística, condicionem a ocupação, uso e transformação do solo são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais”.

Importa ainda referir que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RJIGT, “Sempre que entre em vigor um programa territorial de âmbito nacional ou regional é obrigatória a alteração ou a atualização dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal, que com ele não sejam conformes ou compatíveis”.

- Porém, com os elementos que temos disponíveis (que, ainda que saibamos serem preliminares, justificam nesta fase as preocupações que se nos levantam), não conseguimos, ainda, compreender quais os mecanismos que os municípios terão de desencadear a fim de cumprir estas disposições legais, previstas no artigo 28.º do RJIGT, e como se articula e harmoniza o desenho da paisagem proposto com os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

## Proposta de Desenho da Paisagem Preliminar

- No esquema metodológico (ponto 7.2.) da proposta preliminar do desenho da paisagem não foi considerada ou referida a compatibilização com os critérios de classificação e



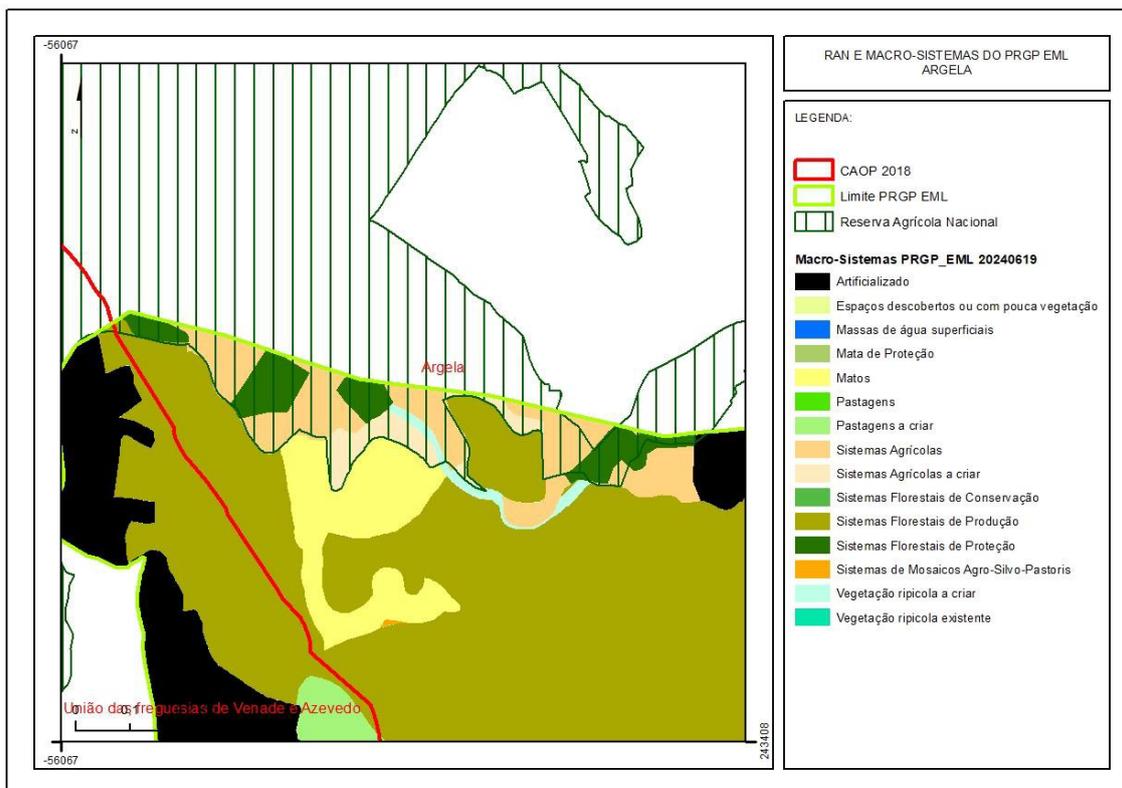
# Município de Caminha

Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA  
DIAGNÓSTICO PROSPETIVO  
Contributos

reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, já referido acima.

- Importando que o PDMC já se encontra revisto em cumprimentos com este enquadramento legal.
- Julgamos que, muito do trabalho que resulta na Carta de Ordenamento (e também da Carta de Condicionantes) do PDMC, pode ter um contributo importante na definição dos macro sistemas, conforme casos que apresentamos abaixo, que, não sendo uma análise exaustiva, refletem a nossa preocupação na compatibilização dos dois instrumentos (PDMC e PGRP EML).
- Deverá ponderar-se ainda a conciliação com Estrutura Ecológica Municipal do PDMC, uma vez que “A Estrutura Ecológica Municipal de Caminha é entendida como um instrumento de planeamento que dá expressão um modelo de ordenamento do território orientado por princípios de proteção dos recursos e sistemas naturais e consciente da necessidade de conciliação com a ocupação e transformação do território pelas atividades humanas, compatibilizando as funções de proteções, regulação e enquadramento com o usos produtivos, o recreio e o bem-estar das populações, na busca do equilíbrio e desenvolvimento sustentável.” (conforme Relatório de Fundamentação do PDMC, na parte respetiva).

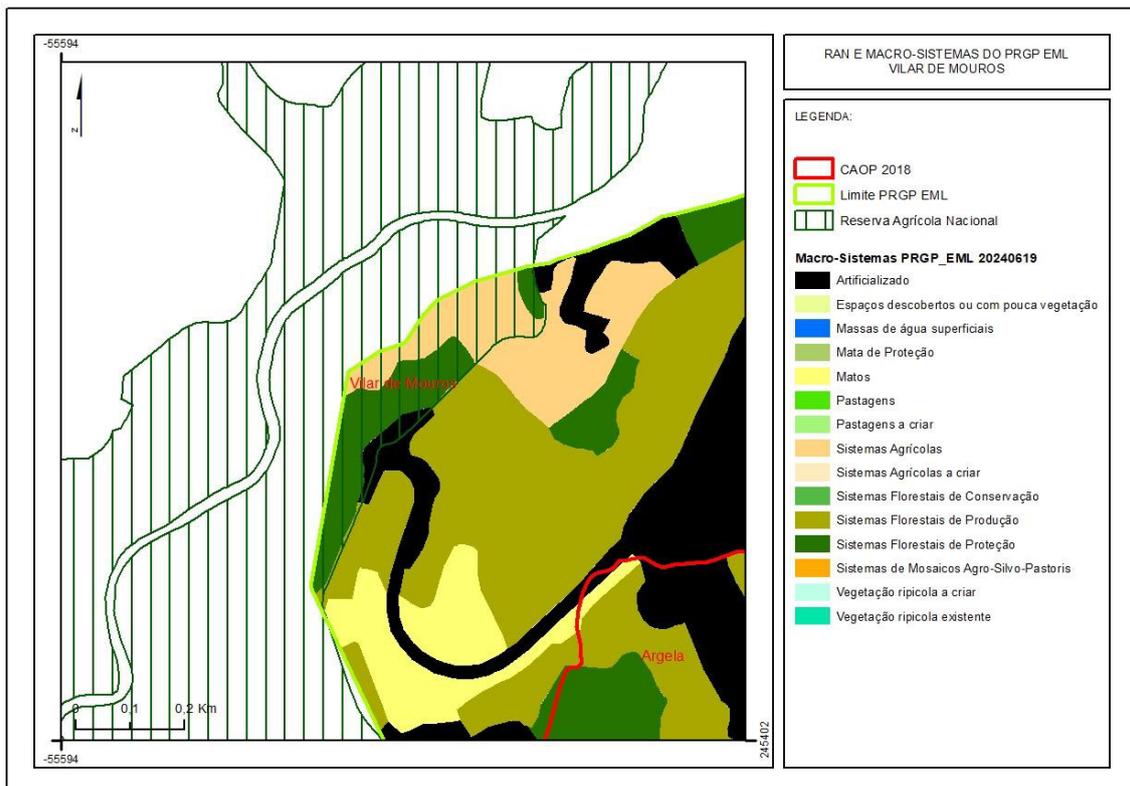
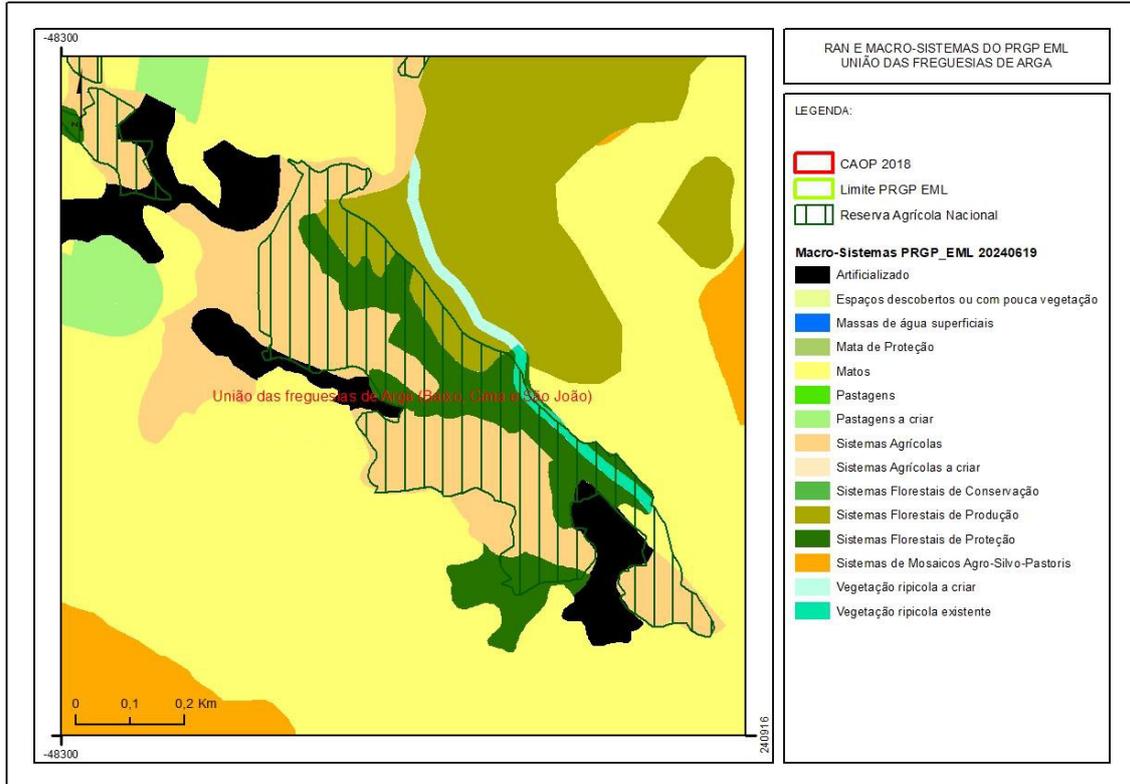




# Município de Caminha

Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA  
DIAGNÓSTICO PROSPETIVO  
Contributos



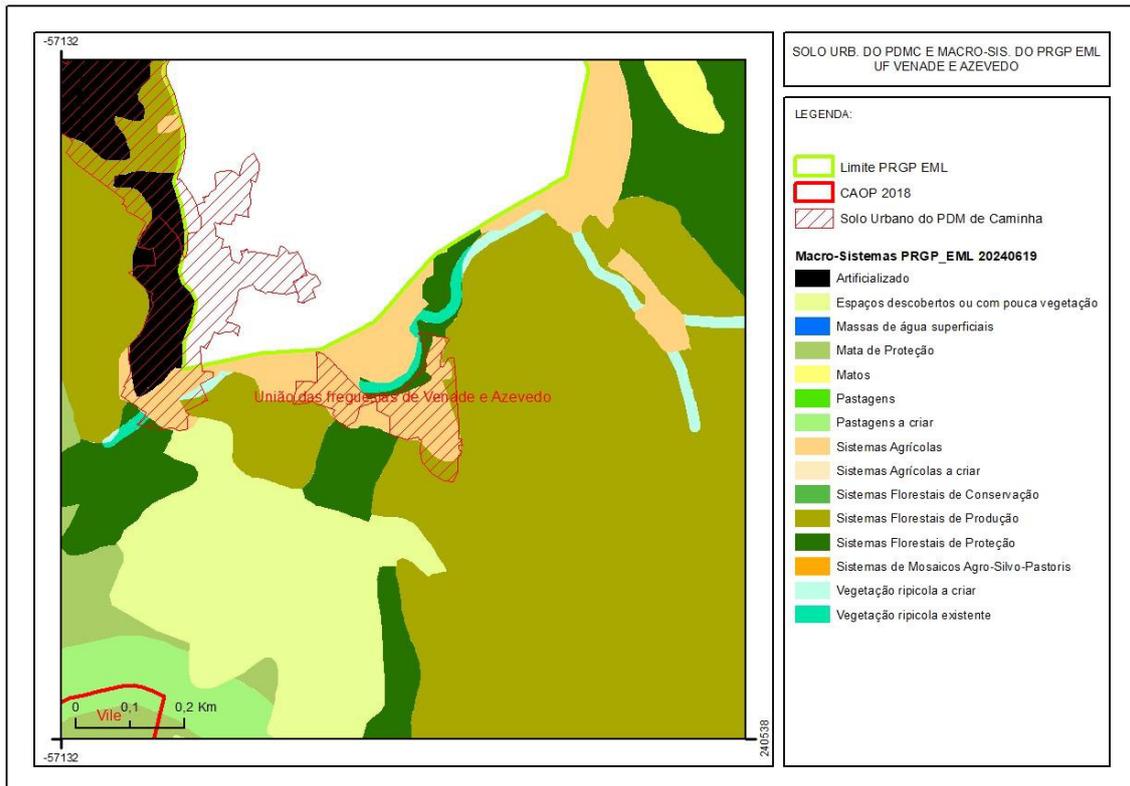


# Município de Caminha

Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA  
DIAGNÓSTICO PROSPETIVO  
Contributos

Imagens 1, 2 e 3, que procuram ilustrar como algumas áreas de RAN são identificadas como Sistemas Florestais de Proteção nos macro sistemas da Proposta de Desenho da Paisagem Preliminar do PRGP EML, apesar do descrito no ponto 7.1.2., no quadro 16 e na pág. 258 do diagnóstico prospetivo, quanto à recuperação das áreas de maior aptidão agrícola, como as áreas de RAN; as áreas de RAN são consideradas, na Planta de Ordenamento do PDMC como “Espaços agrícolas de produção”.

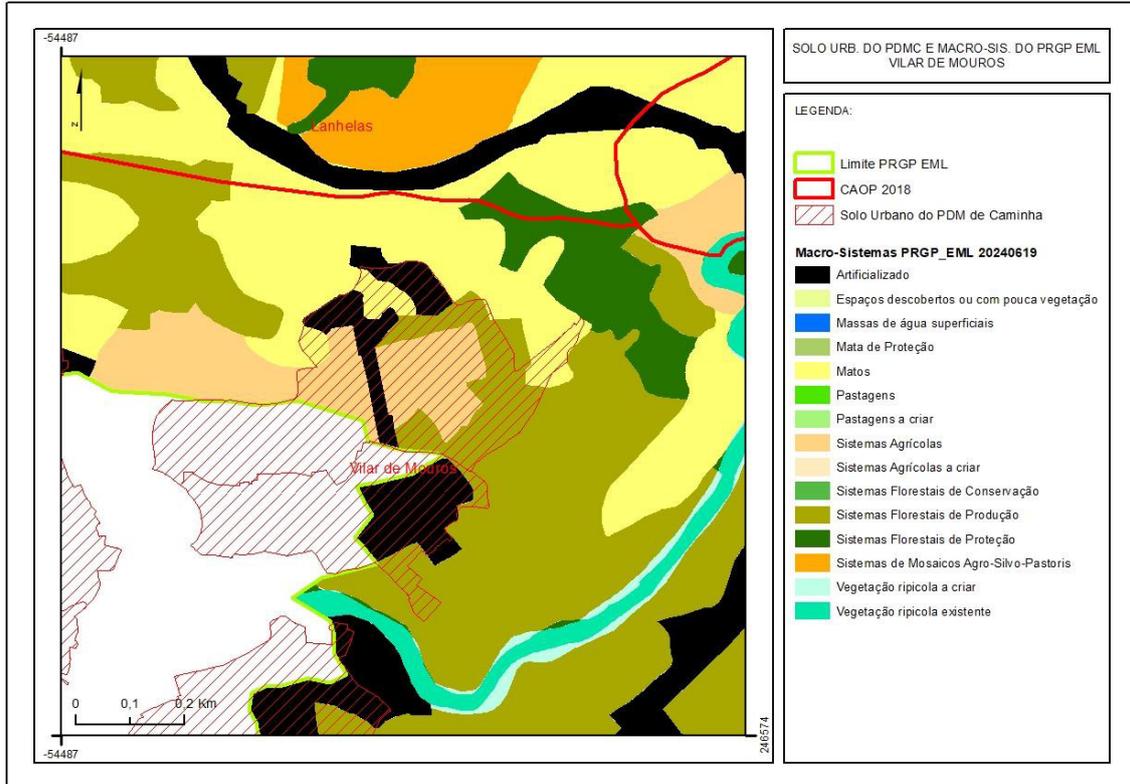




# Município de Caminha

Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA  
DIAGNÓSTICO PROSPETIVO  
Contributos



Imagens 4 e 5, que procuram ilustrar como algumas áreas de Solo Urbano, conforme se encontram na Planta de Ordenamento do PDM, são identificadas como Sistemas Agrícolas ou Sistemas Florestais nos macro sistemas da Proposta de Desenho da Paisagem Preliminar do PRGP EML.

## Pontos de interesse ou elementos singulares da paisagem

- A informação que consta no ficheiro vetorial e nas peças gráficas do relatório não é exaustiva quanto à tipologia de pontos; por exemplo:
  - Não se encontra identificado o Centro de Interpretação da Serra d'Arga (41°50'33.3"N 8°42'52.6"W);
  - Não se encontra identificada a Zona de Escalada de Penice (41°51'47.5"N 8°42'43.6"W) ou o Refúgio de Montanha (41°51'39.5"N 8°42'35.7"W);
  - Alguns Parques de Merendas encontram-se mal localizados (FID 40; 41 (41°51'39.5"N 8°42'35.7"W); 45), não sendo o levantamento exaustivo de todos os parques que se encontram na área do programa (existem outros).
- Ponderar a inclusão de outras tipologias como moinhos com interesse (por se encontrarem recuperados, terem uma localização estratégica ou serem utilizados para fins recreativos, etc.).
- Ponderar a inclusão de valores patrimoniais identificados na Planta de Ordenamento – Anexo I – Carta de Proteções/Regulamento do PDM de Caminha.



# Município de Caminha

Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA  
DIAGNÓSTICO PROSPETIVO  
Contributos

## Conclusão

Ocorre-nos que, sendo o PDMC um PDM DE 3.<sup>a</sup> geração (adequado às bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, nos termos da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e aos critérios de classificação e qualificação do solo estabelecidos pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2017, de 19 de agosto) as suas propostas podem ser um contributo válido para o PRGP EML, circunstância que não vemos ter sido considerada na proposta preliminar aqui em apreço (nomeadamente na definição dos macro sistemas nela previstos).

Deve ser reforçado o investimento na participação, nomeadamente dos municípios abrangidos. O Município de Caminha tem todo o interesse, que aqui reforça, em participar na elaboração do PRGP EML.

## **PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA – Parecer do Município de Viana do Castelo**

### **Diagnóstico Prospetivo**

O diagnóstico prospetivo do PRGP Minho-Lima apresenta uma visão clara dos desafios e oportunidades para a gestão sustentável das paisagens florestais e a redução do risco de incêndios rurais na região. Destaca a importância de uma abordagem integrada, que envolva proprietários, autarquias e o governo, e que promova a resiliência das paisagens face às alterações climáticas. O sucesso do programa dependerá de uma implementação coordenada, que leve em consideração as tendências e os cenários futuros para garantir que o território em análise seja gerido de forma sustentável e que o risco de incêndios seja mitigado a longo prazo.

Relativamente às peças apresentadas foram encontrados alguns erros/lacunas:

- (pág. 15) AGIF - Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais e não Agência para a Gestão Integrada de Fogos;
- (pág. 16) PRA-N - Programa Regional de Ação Norte de Gestão Integrada de Fogos Rurais e não Programa Regional de Ação do Norte de Gestão Integrada;
- (pág. 171) De referir que, no âmbito da revisão do PDM de Viana do Castelo está a ser elaborada nova REN;
- (pág. 193) Incêndios Rurais – gostaria de ter acesso à informação base do ICNF, dado que a informação que dispomos não nos permite aferir o constante no diagnóstico;
- (pág. 211) A Rede Primária está publicada no PRA aprovado e publicado, contudo a mesma já sofreu alterações, pelo que o ICNF terá que apresentar o assunto na reunião da CSRGIFR – Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e posteriormente em sede da CRGIFR – Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- (pág. 212) Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível - estas áreas não estão definidas no PRA, não existindo à data metodologia/normas regulamentares para a sua definição. O mapa apresenta áreas estratégicas de mosaicos, desconhecendo-se a metodologia com que foram definidas. Considera-se quem estas áreas deverão estar consagradas ao nível do PSA – Programa Sub-Regional de Ação do Alto Minho.

No que diz respeito à Definição de unidades de paisagem – Capítulo 5, consideramos que:

- O concelho de Viana do Castelo e respetivo distrito, de forma abrangente, é formado por dois tipos de paisagem Urbana e rural, subdivididas em três tipologias: Ribeirinha, Marítima e Montanhosa. Estas três tipologias de paisagem emergem a partir das várias estruturas naturais e construídas, e da relação entre elas, com inúmeras especificidades ecológicas, geológicas, biológicas e arquitetónicas.

- Relativamente ao presente capítulo, não se identifica este tipo de encadeamento partindo para uma metodologia de análise bastante técnica. Visto ser um programa de reordenamento, atingindo vários stakeholders, incluindo a população, a proposta base das Unidades de Paisagem poderia ser resultante de uma abordagem consoante as características físicas que a compõe (Vales, Serras, Faixa Litoral...). Esta simplificação auxilia a perceção de forma prática da paisagem pelos vários stakeholders. Numa fase de análise, a uma escala pormenorizada, cada unidade de paisagem poderia ser subdividida através da metodologia proposta no presente programa.
- É de realçar que na “Estratégia Regional para a Paisagem do Alto Minho”, realizada pela CIM do Alto Minho, em 2019 (<https://www.calameo.com/read/0019945159d6450146f8c>), as Unidades de Paisagem e a respetiva metodologia, não vão de encontro à abordagem elaborada no presente programa. Seria importante que toda a metodologia utilizada para a definição e para a delimitação das Unidades de Paisagem seja coerente, informando as entidades e a população de uma forma clara e uniforme.

Relativamente ao Capítulo 7 - Proposta preliminar do desenho da paisagem:

- A paisagem é o resultado da relação do Homem com a natureza. É desta constante relação que a paisagem vai evoluindo e adquirindo a história que a define, através da tipologia da fauna, da flora, do ordenamento e dos elementos identitários importantes para a singularidade e evolução de uma região. Estes elementos identitários, estão diretamente ligados afetivamente à população, sendo um elo de ligação a toda a estrutura natural. Podem ser levadas de água, poças de águas para o regadio dos campos, percursos (regos) de água a ladear os caminhos agrícolas, muretes em pedra granito ou xisto para a divisão das propriedades, entres outros. São elementos que resultaram de uma interação que o Homem, de forma ordeira, foi estabelecendo com a natureza ao longo dos anos, atribuindo ao espaço uma sensação de pertença.
- Esta sensação de pertença, através dos elementos identitários associados aos restantes elementos naturais que compõem a paisagem, poderá ser uma mais valia para os vários stakeholders (instituições públicas) sensibilizarem a população, podendo tornar o presente reordenamento da paisagem eficaz.
- No presente programa, estes elementos podem-se encontrar subentendidos, contudo são extremamente importantes, pelo que devem ser identificados, mencionados e valorizados, sendo uma mais valia para a caracterização e definição da paisagem.

Para concluir, dizer que são elencadas uma série de medidas para o território, contudo não são especificadas como serão concretizadas, nem a fonte de financiamento.

### **Avaliação Ambiental Estratégica | Relatório de Fatores Críticos para a Decisão**

O documento em análise fornece uma base robusta para o desenvolvimento de uma paisagem florestal mais sustentável e resiliente na região entre Minho e Lima, sublinhando a importância de uma abordagem integrada, que combine a proteção ambiental com o ordenamento do território e a prevenção de incêndios rurais. A promoção de práticas florestais sustentáveis, a gestão coletiva das terras e a adaptação às alterações climáticas são pilares fundamentais para o sucesso do programa. Contudo, o envolvimento ativo dos proprietários e das comunidades locais, juntamente com o apoio técnico e financeiro, será crucial para a implementação efetiva das medidas propostas.

Considerações:

- (pág. 6)
  - ACEB em vez de ACBVC
  - CSREPC - Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho o CDOS já não existe
- (pág. 35) O SMPC faz parte da Câmara Municipal, pelo que se considera inerentemente abrangido pelos domínios de atuação das Câmaras Municipais e deveriam estar consideradas todas as Comunidades Locais dos Baldios das Freguesias da área de intervenção e não apenas da Área
- (pág. 55) PNDFCI - Apesar de ter sido alterado pelo Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, atendendo à dinâmica e opções políticas considera-se que se deve manter.

Viana do Castelo, 11 de outubro de 2024

Conceição Soares

Diretora do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade



## 2. Pareceres emitidos na 2ª Consulta Institucional

A 2ª Consulta Institucional foi referente à 3ª fase de trabalhos do PRGP EML. Desta, resultaram os pareceres emitidos pelas seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.

DGT - Direção-Geral do Território  
Rua de Artilharia Um 107  
Lisboa  
1099-052 - LISBOA  
Portugal

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		<b>S003723-202501- ARHN.DPI</b>	22/01/2025
Assunto:	Re: PCGT - ID 770 - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima (PRGP EML). Apreciação dos documentos disponibilizados.		

No âmbito do procedimento de elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima (PRGP EML), foi solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), pronúncia sobre os documentos disponibilizados.

Vimos por este meio remeter o parecer da APA/ARH do Norte, que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe da Divisão de Planeamento e Informação



**José João Fernandes Mamede**

(Por subdelegação de competências - Despacho nº 7790/2022, DR 2ª Série nº 69, de 24 de junho 2022)

**Anexo:** o referido parecer

---

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)

## **Anexo 1:**

**Assunto:** PCGT - ID 770 - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima (PRGP EML). Apreciação dos documentos disponibilizados.

### **Apreciação técnica**

#### **Enquadramento e antecedentes**

No âmbito da elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) Entre Minho e Lima (EML) e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e ao abrigo do previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, foram remetidos à APA o Relatório do Programa, Relatório Ambiental (RA) e o respetivo Resumo Não Técnico (RNT), de dezembro de 2024, solicitando pronúncia sobre os mesmos.

O PRGP EML pretende contribuir para a construção de paisagens qualificadas e resilientes nos territórios que apresentam "vulnerabilidades específicas associadas à organização do território, visando a prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas, através do ordenamento e gestão da paisagem e da adoção de medidas específicas de intervenção".

A área abrangida pelo PRGP EML inclui territórios dos concelhos de Caminha, Viana do Castelo, Ponte de Lima, Vila Nova de Cerveira, Paredes de Coura e Arcos de Valdevez.

De referir que a APA já se pronunciou na fase de Diagnóstico Prospetivo e de definição do âmbito desta AAE, através do ofício S058914-202410-ARHN.DPI, de 11/10/2024.

Assim, tendo presentes as responsabilidades ambientais específicas da APA e a natureza do Programa em apreciação, considera-se oportuno emitir o seguinte parecer sobre os documentos agora disponibilizados, designadamente no que diz respeito a aspetos metodológicos e a matérias relacionadas com as Alterações Climáticas e com os Recursos Hídricos.

Desta forma, sobre os documentos apresentados, considera-se de referir o seguinte:

#### **A. Relatório do Programa**

O Relatório encontra-se bem identificado, com contextualização adequada e clara relativamente ao Programa em causa. Contudo, identificaram-se alguns aspetos que devem ser avaliados, completados e clarificados na fase seguinte.

##### **A.1. Matriz de transição e valorização**

Os recursos hídricos são um dos principais modeladores da paisagem. O PGRH faz o diagnóstico do seu estado, mas os Programas de Ordenamento devem tentar implementar as diretrizes deste. O PGRH não deve ser apenas utilizado como fonte de informação para caracterizar o território uma vez que este Plano Setorial, identifica pressões e os potenciais problemas ambientais que lhe possam estar associados, coloca restrições, objetivos e metas para esse mesmo território que podem condicionar e/ou orientar o Programa em avaliação.

É importante identificar de forma clara quais são as linhas de água associadas às diferentes massas de água superficiais que apresentam um estado global "inferior a bom", a sua localização e as razões para essa classificação, de modo a integrar a definição de medidas e orientações para reverter essa condição. Salienta-se a qualidade ambiental e o bom estado das massas de

água enquanto fator de suporte biofísico do território que contribui decisivamente para a valorização do capital natural das diferentes paisagens.

Tendo o PGRH da RH1 contemplado mais do que uma medida relativa à reabilitação e valorização de rios e suas margens, devia o PRGP EML ter identificado as mesmas áreas e medidas que se aplicam à área de intervenção e avaliado os efeitos da convergência de ações.

## A.2. Áreas e ações prioritárias

Como áreas de intervenção prioritárias foram consideradas as áreas e corredores de conectividade ecológica, e as áreas de conservação de áreas de elevado valor ecológico

Relativamente às áreas e corredores de conectividade ecológica, foi definida a implantação de galerias ripícolas ao longo das interrupções nos cursos de água, como forma a recuperar a conectividade ecológica

No entanto, a definição de áreas de cabeceira de bacia hidrográfica dentro das áreas e corredores de conectividade ecológica, pode ajudar à definição do reordenamento da paisagem e contribuir para uma correta integração da rede hidrográfica e ecossistemas que lhe estão associados.

De referir que as áreas de cabeceira de bacia hidrográfica se revestem de grande importância para a qualidade da água, para a regulação dos fluxos de água ajudando a diminuir os efeitos de cheias durante períodos de chuva intensa, para a conservação da biodiversidade, para a infiltração de águas de escorrência superficial, proteção de habitats e até mesmo a disponibilização de recursos naturais às comunidades locais, controlo de erosão dos solos, recarga de aquíferos, entre outros.

No que respeita a outras áreas de conservação, foi considerada a área que integra a Paisagem Protegida Regional do Corno do Bico, dado o estatuto legal de proteção relativo às áreas protegidas.

No entanto, o Plano de Gestão de Região Hidrográfica contempla mais zonas protegidas que não são mencionadas e que carecem de atenção. É possível verificar que na região existem as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) do rio Lima e respetiva zona húmida, da Serra d' Arga, para além do sítio RAMSAR, Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos. Áreas que também deveriam ser enquadradas como áreas de intervenção prioritárias, designadamente como outras áreas de conservação.

Neste contexto, devem também ser alvo de ação prioritária através de planos de ação que visem a priorização e a calendarização as ações, as produções florestais abandonadas, designadamente pelas celuloses, a recuperação desses territórios é também um fator importante para melhorar a resiliência do território.

## A.3. Articulação com os IGT em vigor

Como é referido, os PDM em vigor necessitam de ajustes para assegurar uma harmonização eficaz entre ambas as propostas de ordenamento. Neste sentido, o PRGP apresenta um conjunto de diretrizes estratégicas de planeamento e gestão, orientadas para a concretização dos objetivos definidos para a nova paisagem.

É também referido que os PDM devem acautelar a regulamentação de atividades admitidas em solo rústico de suporte à economia rural, permitindo a instalação de estruturas necessárias à recriação de mosaicos de atividade agrícola, agrossilvopastoril e florestal, como a abertura de pontos de água para acumulação de águas à superfície.

Não parece que esta seja matéria a ser regulamentada em sede de PDM, no entanto, parece-nos crucial criar orientações para o uso do solo rústico, estabelecendo zonamentos com base nas características biofísicas do território, de forma a promover uma correta e adequada ocupação através da adoção e implementação de boas práticas que potenciem o regular funcionamento dos ciclos naturais, os recursos endógenos (culturas autóctones), como uma forma de tornar os territórios mais resilientes.

Como é sabido, o território rural, em particular o solo agrícola, é maioritariamente de propriedade privada. Por conseguinte, para uma gestão eficaz do território e da paisagem, torna-se imprescindível envolver os proprietários privados e vinculá-los a medidas estratégicas de ordenamento paisagístico. Neste contexto, apenas através da territorialização de determinados conceitos, integrados nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), será possível envolver os particulares.

#### A.4. Modelo de Governança

No Quadro 5 | Entidades com intervenção no PRGP e domínios de atuação, apresenta-se uma matriz institucional que relaciona as entidades com intervenção direta no processo, com as suas áreas de atuação, e, simultaneamente, as relações entre si. Verifica-se, no entanto, que a APA não consta desse quadro, sendo a APA a autoridade da água os seus domínios de atuação são transversais às questões de ambiente, pelo que deve constar neste quadro.

## B. Avaliação Ambiental Estratégica

Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual, através de comunicação eletrónica via PCGT, foram remetidos à APA o Relatório Ambiental (RA) e o respetivo Resumo Não Técnico (RNT), de dezembro de 2024, solicitando pronúncia sobre os mesmos.

Assim, tendo presentes as responsabilidades ambientais específicas da APA e a natureza do Programa em apreciação, considera-se oportuno emitir o seguinte parecer integrado sobre o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico disponibilizados, designadamente no que diz respeito a aspetos metodológicos e a matérias relacionadas com as Alterações Climáticas e com os Recursos Hídricos, de acordo com os contributos do DCLIMA e do DRH.

### B.1. Análise do Relatório Ambiental

Procedeu-se à análise do Relatório Ambiental (RA) apresentado, de dezembro de 2024, destacando-se desde logo que o documento se encontra bem identificado, com contextualização adequada relativamente ao Programa em causa, apresentando a equipa técnica responsável pela sua elaboração.

De uma forma geral, apresenta uma estrutura e conteúdos adequados e de acordo com o previsto na legislação aplicável e com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE. Identificaram-se, contudo, alguns aspetos que devem ser corrigidos, completados e/ou melhorados, conforme abaixo indicado.

O RA apresenta algumas lacunas já detetadas no relatório de definição do âmbito, sendo incipiente a descrição do objeto da avaliação e insuficiente a caracterização do meio onde se pretende implementar o Programa, considerando-se que não permite totalmente suportar os efeitos no ambiente que são identificados.

Verificou-se que no RA não são apresentados os contributos recebidos pelas entidades consultadas na fase anterior deste procedimento de AAE, a fase de definição do âmbito. A

próxima versão do RA deverá apresentar uma tabela de ponderação onde sistematize os contributos recebidos pelas entidades consultadas nas várias fases e onde indique que contributos foram aceites e justifique os que eventualmente não foram acolhidos.

No capítulo introdutório, junto com a referência ao Decreto-Lei n.º 232/2007, deve ser referido o Decreto-Lei n.º 58/2011, que procedeu à sua alteração.

O RA deveria ter tido em consideração os contributos enviados pelas entidades consultadas, pelo que não se concorda com a metodologia seguida no RA, onde a informação apresentada no capítulo 3 (Âmbito da AAE) "será integralmente extraído do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão". Assim sendo o Quadro 4 (extraído do RFCD) não assinala a existência de relações entre o PGRH da RH1 e os OE1 e OE2, conforme a APA tinha proposto no anterior parecer, uma vez que as atividades agrícolas e agro-pastoris, pastagens naturais e instalação de povoamentos ordenados e biodiversos estão dependentes da existência e disponibilidade do recurso água.

Os objetivos estratégicos a considerar nos PRGP previstos no Despacho n.º 11891/2021, de 2 de dezembro, sendo enquadradores, por si só não constituem o conteúdo do Programa, daí que o capítulo 2.1, designado de breve descrição do PRGP EML e contextualização, enumerando apenas estes objetivos, seja manifestamente insuficiente para se identificarem e avaliarem os respetivos efeitos no ambiente.

A área de intervenção incluída na Figura 1, não abrangendo a totalidade das áreas assinaladas como vulneráveis, requeria que se detalhasse e explicitasse qual foi o critério utilizado para a delimitação da área de intervenção.

Na caracterização da área de intervenção não se procede à localização das referências incluídas no texto (não existem figuras e mapas a complementar), nem à devida caracterização (nada é quantificado) dos fatores ambientais, sociais ou económicos, sendo apenas feita uma referência genérica, que não permite apreender quer os valores, quer os problemas / dificuldades que a área de intervenção possui e que deviam suportar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que constam no item 2.3 relativo ao Quadro Problema. Como exemplo é considerado, nas forças, a existência de um vasto património classificado cultural e arqueológico quando, no item 2.2, o património nem é mencionado.

A menção, por exemplo, à Serra d'Arga no ponto relativo à Diversidade Paisagística e à Paisagem Protegida do Corno do Bico no ponto relativo à integridade Ecológica, pode induzir em erro a avaliação dos efeitos do Programa na Conservação da Natureza, quando não se refere que estes estão classificados como Zonas Especiais de Conservação (ZEC) da Rede Natura 2000. Tal como já se tinha referido aquando da análise do RFCD, a existência de áreas com regimes de proteção que podem vir a condicionar as ações do Programa têm de ser identificadas e caracterizadas. Não sendo possível confirmar nem quantas, nem quais são as áreas com estatuto de proteção que estão inseridas na área de intervenção, uma vez que não é apresentada cartografia complementar que permita identificar os limites destas áreas, é no entanto possível verificar que na região existem as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) do rio Lima e respetiva zona húmida, da Serra d'Arga e do Corno do Bico, para além do sítio Ramsar, Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos e geosítios do Geoparque do Litoral de Viana do Castelo.

Nas forças identificadas no item 2.3 consta a referência de que na área de intervenção encontram-se dois Sítios de Importância Comunitária (SIC) "que asseguram a biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais e de espécies da flora e fauna selvagens ameaçados", sem, contudo, se identificarem quais são estas áreas. Esclarece-se que, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, os SIC passaram a ser classificados como Zonas Especiais de Conservação (ZEC) pelo que a referência que é feita no RA está desatualizada.

Tendo sido identificado como constituindo uma ameaça, a redução das disponibilidades hídricas e a falta de limpeza e manutenção dos cursos de água, tal como já se tinha referido no parecer anterior, estas referências carecem de justificação e de concretização, porquanto o Plano de Gestão de Região Hidrográfica não considerou estes aspetos como sendo questões significativas ou condicionantes de outras atividades. Tendo o PGRH da RH1 contemplado mais do que uma medida relativa à reabilitação e valorização de rios e suas margens, devia o PRGP EML ter identificado as mesmas que se aplicam à área de intervenção e avaliado os efeitos da convergência de ações em mais do que um plano/ programa.

O Quadro 3, onde é apresentado o Quadro de Referência Estratégico (QRE), deve apresentar os diplomas legais que aprovam ou publicam os instrumentos adotados, no sentido de garantir a utilização da última versão de todos os documentos, aspeto a completar. Em alternativa a legislação pode ser apresentada no anexo.

As estratégias/planos/programas de âmbito internacional que foram transpostas para o âmbito nacional não deveriam ser incluídas no QRE, evitando-se assim a repetição, como exemplo desta situação é a Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030 e a Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030.

O PRGP EML deve articular-se com as Estratégias e/ou Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, Planos Intermunicipais (e Metropolitanos) de Adaptação às Alterações Climáticas, e Planos Regionais ou Municipais de Ação Climática disponíveis, nos termos da Lei de Bases do Clima, ponderando a forma como o programa a implementar atenua ou intensifica os efeitos das alterações climáticas sobre os territórios abrangidos.

Para se avaliarem os efeitos do Programa no ambiente foram propostos quatro Fatores Críticos para a Decisão (FCD) cujas designações foram alteradas na sequência do parecer sobre o RFCD:

- Resiliência ao fogo e alterações climáticas
- Desenvolvimento socioeconómico e Valorização do território
- Recursos Naturais e Serviços dos ecossistemas
- Governança Territorial

O RA apresenta no Quadro 6 a correspondência entre os FCD e as QAS, verificando-se que não existe relação entre o FCD 3 – Serviços de Ecossistemas e os *Fatores Climáticos*, situação que deve ser revista, conforme transmitido em sede da anterior apreciação.

Sendo importantes os princípios que foram elencados para a definição dos indicadores e critérios a usar na monitorização dos efeitos do PRGP (Pertinência, Credibilidade, Facilidade, Clareza e Comparabilidade, verifica-se que os mesmo nem sempre foram seguidos, considerando-se que os indicadores propostos não estão orientados para a avaliação dos efeitos do Programa.

Reitera-se que o quadro de avaliação da presente AAE, Quadro 7, não se encontra alinhado com as boas práticas existentes em matéria de AAE, nomeadamente com os guias adotados especificamente no presente exercício, que defendem que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo que seja possível manter o foco estratégico da avaliação ambiental.

O número de indicadores proposto, sendo excessivo (passaram de 43 para mais de 50), requer a existência e disponibilização de dados que permitam responder ao requerido.

O indicador variação do n.º de ocorrências para o critério incêndios rurais, devia ter como unidade (n.º) e não (ha/%).

Tendo os indicadores de ser claros, questiona-se o que se entende por Área valorizada, por tipo de uso do solo no FCD Resiliência ao fogo e alterações climáticas e, para se avaliar a gestão dos espaços rurais (no sub-critério infraestruturas públicas) propor-se como indicador, infraestruturas rurais, por ex. regadios, quando a área afeta ao programa não é propícia e não possui regadios públicos.

Para o FCD Recursos Naturais e Serviços dos ecossistemas e, para se avaliarem os efeitos do PRGP EML nos valores naturais são propostos como indicadores a contabilização da área em REN e em RAN. Sendo as áreas RAN e REN definidas segundo critérios técnicos específicos e a respetiva delimitação publicada em diploma legal e nos PDM, não faz sentido propor a respetiva contabilização uma vez que estas áreas não são alteradas devido à implementação do Programa. O mesmo tipo de apreciação merece o indicador áreas com valor natural e paisagístico nas áreas protegidas.

Considera-se assim que os indicadores propostos para além de excessivos e, de difícil contabilização, não permitem atingir os objetivos pretendidos, avaliar e monitorizar os efeitos do Programa.

Para a avaliação dos efeitos do Programa foram considerados 3 cenários (base, intermédio e ideal) cuja descrição, sendo geral para temas como Economia local e população, Floresta e biodiversidade, Uso e ocupação do solo e Risco de incêndio rural, pode ser aplicada a qualquer parte do país (ex. identifica-se potencial para diversificação económica).

A maioria dos impactes identificados no RA são positivos, contudo a falta de concretização e de localização das ações mencionadas impossibilita que se possa validar a avaliação ambiental que é feita. Acresce que os indicadores propostos não estão relacionados com os impactes que são identificados. Por exemplo para o FCD1 são identificados como impactes positivos para a adaptação climática, a "estabilização dos serviços ecossistémicos relacionados com a água e o solo" e "redução do stress hídrico em ecossistemas locais" sem se perceber a relação dos mesmos como a ação proposta de "Melhorar a gestão hídrica através da criação de zonas húmidas e de infraestruturas para retenção e infiltração de água" e sem que exista qualquer indicador que permita monitorizar estes impactes.

A avaliação final que é feita no Quadro 11 para os três cenários do FCD1 indica, incorretamente a cor laranja do cenário intermédio, quando devia ser amarelo, C – impacte neutro, aspeto a retificar.

Verifica-se que o RA não apresenta de forma sistematizada um conjunto de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos significativos, aspeto crucial de um procedimento de AAE. Deve ser igualmente exposto como é que estas medidas e recomendações vão ser vertidas na proposta de Programa.

Quanto aos indicadores de monitorização ambiental apresentados no Quadro 19, considera-se que estes se encontram em número elevado. O programa de seguimento deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores (a proposta excede os 50). A experiência mostra que Planos que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE. Assim, sugere-se diminuir estes indicadores, de forma a facilitar a futura monitorização desta AAE.

Acresce salientar que as metas devem, sempre que possível, ser quantitativas. No referido quadro falta ainda apresentar a periodicidade dos dados e valores de referência, com indicação do ano base.

Por outro lado, importa garantir que os indicadores selecionados são os que melhor permitem controlar os efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação e execução do Programa, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de

identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (conforme artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Por fim, de acordo com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE, recomenda-se que no RA para discussão pública sejam identificadas não só as autoridades ambientais e de saúde a consultar, como também o público-alvo e as ONG que eventualmente se poderão pronunciar sobre este Relatório.

#### Aspetos relacionados com a mitigação das alterações climáticas

O compromisso de atingir a neutralidade climática assenta na promoção da descarbonização da economia e da transição energética, de modo a assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) nos mais diversos setores de atividade, atentando não só à vertente emissora de carbono, mas também à de sumidouro. Isto é, a mitigação das alterações climáticas concretiza-se não só pela componente de redução de emissões de GEE, mas também, pela gestão e promoção da capacidade de armazenamento e sumidouro de carbono nos mais diversos tipos de ecossistemas, revestindo-se de elevada importância para a vertente de mitigação das alterações climáticas.

O RA em análise apresenta, no que concerne à Política Climática Nacional e em matéria de mitigação, a referência ao RNC2050, bem como ao PNEC 2030 que estabelece, numa das suas linhas de ação, a promoção de uma gestão mais efetiva do sistema agrícola e florestal, com redução da área ardida e do impacte nos agentes bióticos. De referir ainda que, além da linha de atuação identificada, a promoção de uma agricultura e floresta sustentável a par do aumento do sequestro de carbono representam um dos principais objetivos do PNEC 2030.

Importa, igualmente, reiterar a importância do QRE ter considerado a Lei de Bases do Clima (LBC), Lei n.º 98/2021, tendo em conta as metas nacionais e setoriais estipuladas neste instrumento, bem como, o seu papel orientador na descarbonização de diversos setores de atividade, a par das demais linhas de orientação relativas ao sequestro de carbono. A este respeito, e além da meta adotada para o sumidouro líquido de CO<sub>2</sub> equivalente do setor do uso do solo e das florestas (artigo 19.º), destaca-se o exposto no n.º 1 do artigo 57º, no qual se identificam disposições importantes que devem contribuir para uma floresta sustentável e resiliente, tendo em vista o aumento da capacidade de sequestro de carbono da floresta e a redução do risco de incêndio rural, reforçando a relevância deste instrumento ser considerado no âmbito do QRE do PRGP EML.

Os FCD, enquanto aspetos determinantes para a decisão, deverão permitir avaliar o grau de alinhamento e compromisso do programa em causa com os objetivos e metas nacionais e europeias, identificados nos diversos documentos de planeamento estratégico em matéria de mitigação das alterações climáticas, mais concretamente, avaliar o seu contributo para a promoção e salvaguarda de bens e serviços de ecossistemas com relevo no contexto de mitigação das alterações climáticas, como é inclusive estabelecido nos OE do próprio programa.

Assim, no âmbito do FCD 1 - Alterações Climáticas e Resiliência ao Fogo, verifica-se que a apreciação anteriormente submetida foi considerada, tendo sido criado o critério *Alterações Climáticas*, subcritério *Mitigação*, no qual foram integrados os seguintes indicadores:

- ✓ Emissões de GEE do setor do uso do solo, alterações de uso do solo e florestas (Land Use, Land Use Change and Forestry - LULUCF) (tCO<sub>2</sub>eq);
- ✓ Eficiência energética das atividades do setor florestal (consumo de energia/VAB);
- ✓ Peso da biomassa florestal na produção de energia a partir de fontes renováveis (%);

- ✓ Incorporação de fontes de energia renováveis no consumo energético das atividades do setor florestal (%);
- ✓ Investimento previsto em tecnologias que contribuam para uma maior eficiência energética e descarbonização do setor florestal (€).

No âmbito do FCD 2 – Desenvolvimento Económico e Valorização do Território, verifica-se que a apreciação anteriormente submetida foi, em parte, considerada, tendo sido criado, no âmbito do critério *Atividades Económicas no espaço rural*, o subcritério *Mitigação e o subcritério Emissões de GEE*, que contemplam os seguintes indicadores adicionais:

- ✓ Área ocupada por agricultura, floresta e pastagens naturais (ha e %);
- ✓ Incorporação de fontes de energia renováveis nos consumos energéticos associados à atividade agrícola (%);
- ✓ Balanço de emissões de GEE (tCO<sub>2</sub>eq) inerente à atividade agrícola e pecuária na área abrangida pelo programa em causa.

Não obstante o exposto no ponto anterior, considera-se que os referidos subcritérios devem ser fundidos num único – *Mitigação* – reiterando-se, igualmente, a relevância de serem integrados os seguintes indicadores adicionais:

- ✓ Superfície agrícola que beneficia de apoios para aplicação de práticas agrícolas com potencial de descarbonização, além da agricultura biológica (%);
- ✓ Investimento previsto em tecnologias que contribuam para uma maior eficiência energética e descarbonização do setor da agricultura (€).

No âmbito do FCD3 – Recursos Naturais e Serviços de Ecossistemas, verifica-se que a apreciação anteriormente submetida foi, em parte, considerada, tendo sido criados, no âmbito do critério *Serviços de Ecossistemas*, vários subcritérios, destacando-se pela sua relevância no âmbito da mitigação das alterações climáticas, o subcritério *Sequestro de Carbono*. O RA integrou ainda novos indicadores, tais como:

- ✓ Área de povoamentos florestais por tipologia (ha e %);
- ✓ Capacidade de sequestro de CO<sub>2</sub> (CO<sub>2</sub>/ha.ano);
- ✓ Ações de conservação e valorização dos sistemas ecológicos (n.º).

Não obstante o exposto no ponto anterior, verifica-se que o indicador *Área de corredores ecológicos (ha)*, que constava do RFCD, foi eliminado, reiterando-se igualmente a relevância de serem integrados indicadores adicionais no âmbito do FCD em causa, nomeadamente:

- ✓ Áreas alvo de reflorestação (ha e %);
- ✓ Projetos florestais com incentivo ao desenvolvimento e implementação de mudança de ocupação do solo e de práticas de gestão florestal (n.º);
- ✓ Emissões de CO<sub>2</sub> associadas à perda de biomassa resultante das ações de desmatamento e desflorestação pela implantação dos projetos que se venham a desenvolver na sequência do programa em causa, aspeto determinante na vertente mitigação às alterações climáticas na medida em que concorre para o balanço de emissões de GEE local e nacional. Neste sentido, e não obstante o indicador sugerido referente às emissões de GEE resultantes das alterações do uso solo da área abrangida pelo programa, considera-se relevante a seleção adicional deste indicador, considerando todas as tipologias de áreas florestais afetadas (ha) pelas intervenções que se venham a enquadrar no programa em causa.

Para a determinação das emissões de GEE devem ser utilizados, sempre que possível, os fatores de cálculo (e.g. Fator de Emissão e Poder Calorífico Inferior) e as metodologias de cálculo constantes do Relatório Nacional de Inventários (NIR - *National Inventory Report*), relatório que pode ser encontrado no [Portal da APA](#). No que diz respeito especificamente ao Fator de Emissão de GEE (em t CO<sub>2</sub>eq/MWh de eletricidade produzida) relativo à eletricidade produzida em Portugal, devem ser tidos em consideração os valores constantes do documento disponibilizado em:

[https://apambiente.pt/sites/default/files/Clima/Inventarios/FE\\_GEE\\_Eletricidade\\_2024\\_final.pdf](https://apambiente.pt/sites/default/files/Clima/Inventarios/FE_GEE_Eletricidade_2024_final.pdf)

As emissões associadas à afetação de zonas húmidas e ecossistemas hídricos deverão ser calculadas usando as metodologias do IPCC 2013 *Wetlands Supplement*, em particular as do capítulo 4 *Coastal Wetlands*:

[https://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/public/wetlands/pdf/Wetlands\\_separate\\_files/WS\\_Chp4\\_Coastal\\_Wetlands.pdf](https://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/public/wetlands/pdf/Wetlands_separate_files/WS_Chp4_Coastal_Wetlands.pdf)

Caso seja selecionada uma metodologia de cálculo diferente daquelas acima previstas deve ser apresentada a devida justificação dessa opção.

Com vista a apoiar o processo de análise e promover uma maior harmonização entre os resultados apresentados pelos promotores de projetos, encontra-se disponível no Portal da APA uma Calculadora de Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE). Esta calculadora permite estimar as emissões de GEE diretas ou indiretas associadas à atividade de um determinado setor, onde se incluem, por exemplo, as emissões associadas à produção de materiais, ao consumo de combustível ou às deslocações associadas a uma determinada atividade, às atividades de desflorestação, bem como as emissões indiretas do consumo de eletricidade, as emissões evitadas com a implementação de uma alteração tecnológica da atividade em questão, entre outras emissões passíveis de ocorrer em qualquer fase da atividade (construção ou fase preparatória, exploração e desativação).

De destacar que, as linhas de atuação identificadas no PNEC 2030 devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos em termos de emissões de GEE, a ter em conta em função da tipologia dos projetos a desenvolver.

#### Aspetos relacionados com a adaptação às alterações climáticas

Portugal, pela sua localização, é um dos países europeus potencialmente mais afetado pelas alterações climáticas, sendo de realçar a vulnerabilidade ao aumento da temperatura média anual, em especial das máximas, em todas as regiões do país, a redução da precipitação durante a primavera, verão e outono, o aumento da frequência e intensidade de ondas de calor e o aumento do número de dias com risco de incêndio e por outro lado, o aumento do número de dias em que ocorrem fenómenos extremos de precipitação e vento forte.

O RA em apreço apresenta, no que concerne à Política Climática Nacional e em matéria de adaptação às alterações climáticas, a referência à Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho e prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho 2020, que constitui o instrumento central da política de adaptação em alterações climáticas e que se encontra estruturado sob os seguintes objetivos: informação e conhecimento; reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta; participar, sensibilizar, divulgar e cooperar a nível internacional.

O QRE integra ainda o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto, que constitui um documento estratégico no

quadro da Política Climática Nacional, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, como a proteção contra inundações, o uso eficiente da água, a prevenção das ondas de calor, a prevenção de incêndios rurais, entre outras.

À semelhança do que foi indicado no âmbito da vertente mitigação, sublinha-se a importância do QRE ter igualmente considerado a Lei de Bases do Clima (LBC), Lei n.º 98/2021, em vigor desde 1 de fevereiro de 2022, com diversas orientações a respeito da componente de adaptação, a par da mitigação, reforçando a relevância deste instrumento ser considerado no âmbito do QRE do PRGP EML.

Ainda no âmbito do QRE, verifica-se que o RA incorporou a referência ao Roteiro de Adaptação às Alterações Climáticas (RNA 2100), que pretende definir narrativas de evolução das vulnerabilidades e impactos das alterações climáticas, bem como a avaliação de necessidades de investimento para a adaptação e custos socioeconómicos de inação.

O RA reconhece a importância dos efeitos das alterações climáticas serem considerados no programa em causa, situação que se traduz não só no âmbito dos OE identificados, como na seleção dos FCD e respetivos critérios e indicadores adotados.

Assim, destaca-se a seleção do FCD1 – Alterações Climáticas e Resiliência ao Fogo verificando-se que a apreciação anteriormente submetida foi, em parte, considerada, destacando-se a criação do critério *Alterações Climáticas*, subcritério *Adaptação*. O RA integrou ainda novos indicadores, tais como:

- ✓ Tipologia de povoamentos florestais ardidos face à área total de floresta (ha e %);
- ✓ Área ardida em áreas protegidas e de interesse de conservação (ha e %);
- ✓ Medidas dos Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas implementadas na área do programa (n.º);
- ✓ Ações e programas implementados no cumprimento dos Planos Distritais e Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (n.º);
- ✓ Projetos aprovados que contemplam medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos (n.º);
- ✓ Sistemas de vigilância e alerta de incêndio implementados e/ou melhorados (n.º).

Não obstante os indicadores apresentados no âmbito destes critérios, reitera-se a relevância de incluir os seguintes indicadores adicionais:

- ✓ Infraestruturas implementadas em zonas de risco climático extremo (N.º, km e ha);
- ✓ Investimento previsto no aumento da resiliência das áreas florestais ao risco de incêndio (€).

Adicionalmente, reitera-se a necessidade de clarificar qual o período temporal considerado na análise evolutiva inerente ao indicador *Variação do número de ocorrências de incêndios rurais (ha e %)*.

No âmbito do FCD 2 – Desenvolvimento Económico e Valorização do Território, foram definidos quatro critérios, dos quais se destaca o critério *Atividades Económicas no espaço rural* e o critério *Turismo*. Não obstante a relevância dos indicadores apresentados para o FCD 2, reitera-se a relevância de serem considerados indicadores adicionais, tais como:

- ✓ Identificação das principais pressões quantitativas e qualitativas sobre o estado das massas de água existentes na área de intervenção;
- ✓ Consumo de água nas atividades agrícolas ( $m^3/ha\text{-SAU.ano}$ );
- ✓ Precipitação média anual acumulada [Valores de precipitação média anual acumulada durante um período de 30 anos (mm)];
- ✓ Disponibilidades hídricas na área abrangida pelo programa em causa ( $hm^3/ano$ );
- ✓ Planos de Gestão de Seca e Escassez elaborados (n.º);
- ✓ Índice de escassez.

Face ao exposto, salienta-se que as medidas de adaptação identificadas no P-3AC devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos das alterações climáticas a ter em conta em função da tipologia dos projetos.

Adicionalmente, importa referir que o Portal do Clima disponibiliza as anomalias de diversas variáveis climáticas (temperatura, precipitação, intensidade do vento, entre outras) face à normal de referência de 1971-2000, para os seguintes períodos 2011-2040, 2041-2070, 2071-2100. Estes resultados são apresentados para Portugal continental com uma resolução aproximada de 11 km para cenários de emissões conducentes a forçamentos radiativos médio (RCP 4.5) e elevado (RCP 8.5). Propõe-se a seleção do período até 2100 para projetos de longo prazo ou o período mais representativo disponível face ao horizonte do projeto, atentos os cenários climáticos.

## **B.2. Análise do Resumo Não Técnico**

Analisando o RNT apresentado, concorda-se genericamente com o mesmo, tanto em termos de dimensão como de estrutura e linguagem utilizada.

O RNT deve ser revisto em conformidade com as sugestões e recomendações efetuadas sobre o RA (dezembro 2024).

As próximas versões do RA e do RNT devem ser disponibilizadas em documentos autónomos com a proposta de PRGP EML na fase de discussão pública.

## **B.3. Fase seguinte do procedimento de AAE**

No que diz respeito às fases seguintes deste procedimento de AAE, importa considerar os seguintes aspetos:

- Os comentários acima efetuados deverão ser tidos em consideração no desenvolvimento da próxima versão do RA e deverão ser igualmente refletidos no RNT;
- A ponderação dos contributos de todas as ERAE nas diferentes fases de consulta deve constar, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados;
- Em simultâneo com a versão final do Programa deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública;
- Os resultados das consultas institucional e pública deverão igualmente ser vertidos no Programa, sempre e quando pertinente;

- Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De lembrar que a DA a disponibilizar no site da PCGT deverá ser assinada, datada e referir o cargo do responsável pela sua emissão. Neste âmbito, sugere-se a consulta do documento de orientação, acima mencionado: "Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas";
- Sugere-se ainda que, aquando da publicação da aprovação do PRGP EML em Diário da República seja feita alusão ao facto de o mesmo ter sido sujeito a um procedimento de AAE;
- Alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Programa, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Programa, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA;
- Toda a informação relevante sobre a AAE encontra-se sistematizada na página de Internet da APA na seguinte hiperligação: <https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica>.

#### **B.4. Conclusão**

Em síntese considera-se que a informação apresentada sendo geral e teórica, não está dirigida à área de intervenção, daí que não seja possível validar-se totalmente a avaliação que é efetuada. A referência nesta parte do país a área vulnerável ao risco de seca e desertificação e à necessidade de se melhorar a gestão hídrica, sem se identificar onde existem estes riscos e quais são as reais disponibilidades e necessidade de água, demonstra que a análise foi muito geral e muito pouco focalizada para a área de intervenção deste programa.

Considera-se que um Programa que tem de agregar ações de outros planos, que se encontram também em vigor para a mesma área, tem de identificar o que já está previsto efetuar com o mesmo objetivo, de modo a reunir esforços para se promover a convergência de meios para a sua efetiva execução no terreno.

Uma vez que o objetivo desta fase da AAE é essencialmente identificar e avaliar os efeitos ambientais significativos do programa, propor medidas para minimizar impactos negativos e maximizar benefícios ambientais e socioeconómicos, promover decisões mais transparentes e informadas, contribuindo para um modelo de gestão integrada da paisagem, alinhado com os objetivos do Programa de Transformação da Paisagem (PTP) e do Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), verifica-se que não se encontram claras no RA agora apresentado as medidas, recomendações e diretrizes que resultaram do exercício de AAE realizado.

Face ao exposto, considera-se que devem ser tidas em conta as sugestões e recomendações constantes do presente parecer, que deverão ser vertidas no desenvolvimento de uma nova versão do Relatório do Programa, do RA e na atualização do RNT, a disponibilizar com o Programa na fase de discussão pública.

Entende-se que os suprarreferidos aspetos de melhoria poderão servir para que este processo de avaliação se venha a assumir como um contributo estruturante para os objetivos de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, incorporando plenamente o compromisso nacional de neutralidade climática em 2045 e o reforço da resiliência às vulnerabilidades e riscos associados às mesmas.

Em suma

Defende-se que o Programa deve incorporar ações de outros planos em vigor na mesma área, identificando o que já está previsto para alcançar objetivos comuns. Este alinhamento permitirá reunir esforços e promover uma maior convergência de recursos para a sua efetiva implementação no terreno.

Deste modo, recomenda-se que sejam considerados os aspetos mencionados anteriormente, destacando a importância de o Relatório do Programa e a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) apresentarem uma análise cuidadosa e uma indicação clara dos contributos integrados neste parecer.

Agência Portuguesa do Ambiente, 22 de janeiro de 2025

Norte  
Parque Florestal de Vila Real,  
5000-567 VILA REAL

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt  
 gdp.norte@icnf.pt  
 259330400

Direção Geral do Território  
Rua Artilharia 1, N.º 107  
1099-052 LISBOA

vossa referência	nossa referência	nosso processo	Data
<i>your reference</i>	<i>our reference</i>	<i>our process</i>	<i>Date</i>
	S-003885/2025	P-035464/2024	2025-01-30
<b>Assunto</b>	Parecer - Relatório do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Entre		
<i>subject</i>	Minho e Lima (PRGP EML) e Relatório Ambiental (RA)		

### CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

- 1 - O atual parecer do ICNF sobre o Relatório do PRGP EML complementa a anterior pronúncia provisória, emitida em 17.01.2025, através da n/ comunicação S-002192-2025 e tem em conta a reunião setorial com a DGT e a Equipa do Plano, de 23 do corrente mês.
- 2 - Não tendo havido qualquer resposta, até 28.01.2025, aos esclarecimentos solicitados (mensagem enviada à DGT por correio eletrónico em 10.01.2025) não inclui os desenvolvimentos que poderiam daí advir.
- 3 - Foi analisada a informação remetida em 28.01.2025, pela DGT, com a localização mais precisa das AIGP e descrição mais detalhada sobre estas áreas.
- 4 - No presente parecer, inclui-se ainda a análise ao Relatório Ambiental.

- I -

### RELATÓRIO DO PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM DE ENTRE MINHO E LIMA (PRGP EML)

#### 3. DESENHO DA NOVA PAISAGEM

##### 3.2. DESENHO E ESTRUTURAÇÃO DA PAISAGEM

**Pág. 34 – Cenário Atual** - “ (...) os PMFCI de Arcos de Valdevez, Caminha e Paredes de Coura, já não se encontram em vigor ou atualizados (...)”

Nos termos do artigo 79º, do DL 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelo DL Decreto-Lei n.º 56/2023, de 15 de julho:

- 1 - Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor produzem efeitos até 31 de dezembro de 2024, sendo substituídos pelos programas sub-regionais de ação e programas municipais de execução previstos no presente decreto-lei.
- 2 - Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios cujo período de vigência tenha terminado até 31 de dezembro de 2021, mantêm-se em vigor até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da sua atualização ou da sua revogação pelos programas sub-regionais de ação e por programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais.



**Pág. 36 - Cenário Ideal** - Não é efetuada uma caracterização do cenário ideal que permita aferir os custos e período de transformação da paisagem e fundamentar a opção pelo cenário positivo;

### **Pág. 37 - 3.2.1. MACROESTRUTURAS DA PAISAGEM**

#### **- Traçado da Rede Primária (RP)**

O traçado apresentado possui correspondência com o aprovado em sede de PRA-Norte, contudo no âmbito dos projetos em curso de instalação e constituição de servidão administrativa tem sofrido ajustes, sendo pertinente considerar o desenho da última versão da RP.

#### **- Estrutura de Resiliência**

A estrutura de Resiliência, considerada como uma Macroestrutura da Paisagem (*elemento de caráter integrador e estruturador presente no território*), considera para além de outras estruturas, as Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de combustíveis (AEMGC) desenhadas em sede de elaboração do Programa Sub-Regional de Ação (PSA) do Alto Minho e AEMGC delimitados nos PMDFCI.

As **AEMGC** delimitadas em sede de PSA, consideraram como pressupostos metodológicos:

- . Minimizar os efeitos e dimensão dos incêndios rurais, através da sua implementação em locais estratégicos, contribuindo diretamente para uma das metas do PNA, a redução da percentagem de incêndios com mais de 500 hectares;
- . Foi elaborada cartografia de apoio com a finalidade de identificar as áreas que poderiam ser passíveis de ter comportamentos do fogo fora da capacidade de extinção com meios terrestres (4000kW/m);
- . O racional de enquadramento é identificar 20% da área com este comportamento de fogo e aplicar as diversas ferramentas técnicas na criação de mosaicos - Gestão de combustível, reconversão, etc.

As **AEMGC** propostas em sede de PSA cumprem os pressupostos estabelecidos, pelo que deverão ser as únicas consideradas.

### **Pág. 38 - 3.2.2. MACRO SISTEMAS DA PAISAGEM**

#### **Pág. 40 - Sistemas Florestais**

As áreas identificadas nos sistemas florestais, sobretudo de produção e proteção, são largamente afetadas por espécies invasoras, sendo em muitas áreas as espécies dominantes, no entanto não são descritas ações direcionadas para a resolução deste problema;  
O mesmo se aplica ao macrossistema da Vegetação ripícola;

No que concerne à delimitação dos macrossistemas florestais:

- . Na sua globalidade consideraram na sua delimitação os respetivos Planos Diretores Municipais?
- . Sistema Florestal de Conservação - porque não consideram áreas na Serra da Arga e rio Âncora, inseridas como RN2000, com áreas de valor identificadas e em cuja área de interesse ecológico se perspetiva a sua classificação?

#### **Pág. 40 - Macro sistema da Vegetação ripícola**

##### **- Galerias Ripícolas**

Na presente proposta, as galerias ripícolas são consideradas como Macrossistemas da paisagem que possuem a função de *“restabelecer a conetividade ecológica e a biodiversidade associada, através da conservação e recuperação da vegetação ribeirinha autóctone”*.



O PNA considera no projeto 2.2.1.6 – Gestão das Galerias Ripícolas, que estes sistemas possuem também uma importante função na alteração do comportamento do fogo e sua propagação. Neste contexto na elaboração do PSA Alto Minho foram estabelecidas as galerias ripícolas estruturantes que se consideram ser importantes considerar na delimitação dos macrossistemas da paisagem.

**Pág. 41 - Vegetação ripícola a criar**

Não está explícita a razão pela qual os matos em RN2000 são excluídos da reconversão em vegetação ripícola a criar. (cf. Págs. 38/40 - Quadro 1 | Macro sistemas da paisagem)

**Pág. 41 - Sistemas de Mosaicos Agro-silvo-pastoris**

- *“Correspondem às áreas de matos existentes que integram as AEMGC, (...)”*

A definição da localização e as intervenções nas AEMGC são competência do ICNF.

**Pág. 42 - Macro sistemas a criar**

**Pág. 43 - Pastagens a criar**

A definição da localização e traçado assim como as intervenções na Rede primária são competência do ICNF.

*“São áreas que também se encontram, atualmente, ocupadas por florestas de eucalipto, pinheiro-bravo, espécies invasoras, outras resinosas e áreas de matos, coincidentes com a Rede Primária planeada pelo PRA, e nas áreas de Pontos de Abertura que serão alvo de reconversão.”*  
Face à expressão territorial, não fará sentido incluir as AEMGC neste Macrossistema?

**Pág. 43 - Superfícies Agroflorestais a criar**

*“(...) são áreas coincidentes com as FGC, à envolvente das áreas edificadas, (...) serão reconvertidas em SAF de carvalhos”*

Esta tipologia de reconversão, embora possa ser genericamente aceite, deverá ter em conta o coberto pré-existente e ponderar a sua eventual utilização através de intervenções de redução da densidade do arvoredo e dos combustíveis no subcoberto, e da adoção de soluções diversas, incluindo substituição parcial e/ou adensamento com folhosas de folha caduca e resinosas de folha curta, entre outras possibilidades.

#### **4. MATRIZ DE TRANSIÇÃO E VALORAÇÃO**

**Págs. 51/52 - Quadro 2 | Variáveis e propostas de transformação**

*“Matos 1 - exceto em RN2000; Matos 2 - exceto em RN2000”*

Não está explícita a razão pela qual os matos em RN2000 são excluídos da reconversão em *“vegetação ripícola a criar”*, em *“FGC PMDFCI”* e *“FGC às áreas edificadas”*.

Entende-se que o elenco de variáveis definido tornar-se-ia mais completo e robusto se fossem assumidas mais duas: Rede Natura 2000 e áreas prioritárias para a conservação do Lobo-ibérico. Este procedimento permitiria, de forma mais clara, estabelecer desde já ações para a gestão destas duas componentes.

Note-se o seguinte:

- Para a Rede Natura 2000 (essencialmente a que não está abrangida pela Paisagem Protegida de Corno do Bico) a proposta deste PRGP está orientada para a minimização de quaisquer intervenções, o que deverá ser reponderado, na medida em que por exemplo, na ZEC Serra d’Arga a proposta deveria contemplar orientações específicas para a proteção/beneficiação de habitats naturais, em especial os identificados como prioritários, tais como turfeiras e cervunais, bem como o restauro de outros habitats nas áreas de matos ocupados com espécies invasoras. Importa reforçar que nestas áreas a proposta vai no sentido da não transformação de áreas de matos.



- Quanto ao Lobo-ibérico, são apenas encontradas algumas referências, não sendo apresentada qualquer proposta de intervenção, direcionada para a proteção das áreas prioritárias das alcateias conhecidas; seria de todo importante que estivessem previstas desde já algumas orientações que permitissem adaptar as soluções de defesa contra incêndios e as melhores práticas de gestão à proteção desses biótopos.

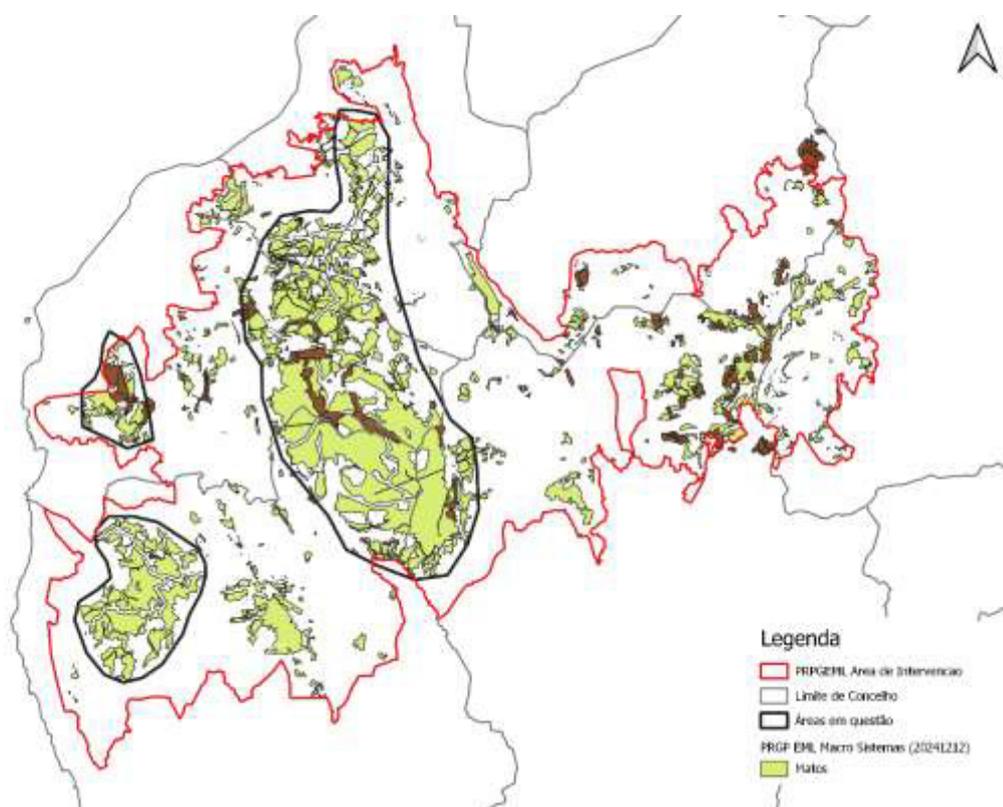
A Matriz de transformação não deveria incluir a variável AEMGC com respetiva caracterização e proposta de ação?

### Macrossistemas – Matos

Qual o critério para a manutenção de uma vasta área no Macrossistema “*Matos*” que resultou precisamente de um padrão de incêndio que afetou em 2005 e 2015 os concelhos de Vila Nova de Cerveira e Caminha, com potencial de propagação para Viana do Castelo.

Em especial nas freguesias de Sopo, Covas e Arga de São João estão inclusivamente em curso projetos de arborização devido ao potencial desta área para a produção. Acresce que a manutenção de uma vasta área de matos não contraria o padrão de incêndio identificado para esta região, associado a ventos de Norte (propagação de vento Norte-Sul) e não reduz o potencial de vir a ocorrer um Grande Incêndio Rural que venha a afetar 3 concelhos.

Situação semelhante se verifica na Serra de Santa Luzia, que possui idêntico padrão de fogo e para a qual se propõe a manutenção de vastas áreas de matos. Considera-se que face à predominância da atividade pastoril, em especial no planalto, deveria ser considerada a possibilidade de afetar áreas de pastagem (Macrossistema “*pastagens a criar*”).





## 4.1. ÁREAS A RECONVERTER, A MANTER E A RESTAURAR, E NOVAS ÁREAS

### 4.1.1. ÁREAS A RECONVERTER

#### **Pág. 55 – Área Protegida de Corno do Bico**

*“Para a Área Protegida de Corno do Bico, (...) propõem-se a reconversão das áreas de florestais de eucalipto em florestais de outros carvalhos (*Quercus robur*, *Quercus pyrenaica* e *Quercus suber*) (...) do PDM de Vila Nova de Cerveira.”*

A Área Protegida de Corno do Bico insere-se no Município de Paredes de Coura, pelo que deverá ser considerado o disposto no PDM em vigor do referido Município, que por sua vez transpõe nos seus anexos 3 e 5, respetivamente, as “Orientações para a Rede Natura” e as “Orientações de Gestão na Paisagem Protegida do Corno de Bico (PPBC)”;

*“Esta reconversão deverá ser implementada aquando do termo de explorabilidade dos povoamentos existentes.”*

Deve ter-se em conta o se o prazo de execução do PRGP é compatível com a afirmação anterior. Por outro lado parece-nos que as reconversões para serem eficazes e consentâneas com os objetivos do PRGP, devem realizar-se no curto prazo.

#### **Pág. 55 – Florestas de espécies invasoras e envolvente das áreas edificadas, FGC**

*“Estas conversões ocorrem apenas aquando do fim da revolução dos povoamentos florestais, e do controle e combate às espécies invasoras, em todas as unidades de paisagem do PRGP EML.”*

Deve ter-se em conta o se o prazo de execução do PRGP é compatível com a afirmação anterior. Por outro lado parece-nos que as reconversões para serem eficazes e consentâneas com os objetivos do PRGP, devem realizar-se no curto prazo.

#### **Pág. 56 – Tabela 5 | Áreas a reconverter**

O quadro 2 identifica a variável de “Invasoras” a inserir no Macrossistema “Mata de proteção” que possui na cartografia uma área de 1015,46ha, valor considerado na tabela 5 (pag.56); na tabela 3 e 4 faz referência a uma área a transformar de 1275,65ha. Deverá ser esclarecida a diferença.

### 4.1.3. ÁREAS A RESTAURAR

*“As áreas a restaurar são coincidentes com o domínio público hídrico, (...).*

*Assim, as florestas de eucalipto, de espécies invasoras, de pinheiro bravo, de outras resinosas e as áreas de matos, à exceção dos que integrem a RN2000, deverão ser substituídas por folhosas, privilegiando as autóctones, devidamente adaptadas às galerias ripícolas.*

Não está explícita a razão pela qual os matos em RN2000 são excluídos.

### 4.1.4. NOVAS ÁREAS

Com exceção das áreas de RAN e Pontos de Abertura, estas áreas resultam das alterações decorrentes da RP, FGC PMDFCI e FGC Áreas edificadas e correspondem a cerca de 9% da área total. (cf. Tabela 8 | Novas áreas)

#### **Pág. 59 – Nas áreas coincidentes com a RAN,**

*“• Na UP ENC propõe-se a ocupação por pomares, e essa reconversão ocorrerá aquando do corte no fim das revoluções das florestas de eucalipto e pinheiro bravo;*

*• Nas restantes UP, (...), a reconversão dos povoamentos, (...), ocorrerá apenas no término das revoluções, (...)”*

Deve ter-se em conta o se o prazo de execução do PRGP é compatível com as afirmações anteriores.



Por outro lado parece-nos que as reconversões para serem eficazes e consentâneas com os objetivos do PRGP, devem realizar-se no curto prazo.

#### **Pág. 60 – Tabela 9 | Área ocupada por tipologia de intervenção**

Decorre desta tabela que as áreas de reconversão e de valorização/manutenção são de cerca de 95% da área de intervenção.

### **4.2. ÁREAS DE TRANSIÇÃO E VALORIZAÇÃO POR UNIDADE DE PAISAGEM**

#### **4.3. AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO**

##### **4.3.1. AÇÕES DE CURTO PRAZO**

#### **Pág. 70 – 03. - Erradicação de espécies invasoras em áreas piloto**

Questionamos se as áreas piloto para a erradicação de espécies invasoras correspondem às áreas identificadas como Macrossistema Mata de Proteção.

É efetuada uma referência à identificação de “zonas prioritárias de intervenção”, desconhecendo-se onde se encontram representadas.

### **5. SIMULAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO FOGO**

O suporte ao PRGP, através da avaliação dos cenários de comportamento do fogo, está bem estruturado e justificado.

No entanto, **não foram disponibilizados os elementos solicitados que permitam uma emissão de parecer devidamente fundamentado.**

### **6. PROGRAMA DE EXECUÇÃO E GOVERNANÇA**

#### **6.1. ÁREAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS**

##### **- Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)**

É efetuada uma proposta de localização e delimitação de 8 AIGP's, descrevendo genericamente os seguintes critérios para a sua delimitação:

- . Cada município deveria apresentar-se uma AIGP;
- . O cumprimento de requisitos essenciais para a obtenção de parecer favorável, uma vez que estão em conformidade com o Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho;
- Coincidência com as áreas estratégicas de mosaicos propostos em sede de PSA;

O PSA Alto Minho (em elaboração) considera que até 2030 sejam aprovadas na sub-região 10 AIGP's, sendo que já se encontram aprovadas 3. A proposta de PRGP, para além de esgotar o potencial de constituição de novas AIGP's, ultrapassa-o.

Não se encontra demonstrado que a localização e a delimitação das AIGP's propostas têm impacto no histórico dos grandes incêndios da sub-região.

Não se considera que o critério de coincidência de localização com as AEMGC justifique por si só a proposta de criação de uma AIGP, não cumprindo assim os pressupostos para a sua criação descritos no nº1 do Artigo 12º do Decreto-lei nº28-A/2020 de 26 de junho.

#### **6.2. PROGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Importa rever o programa de execução considerando os seguintes aspetos:**

1. Eliminar redundâncias - p. ex. não é perceptível a diferença entre a ação 6 (*reconversão de áreas de matos para agricultura em áreas RAN*) e a ação 9 (*instalação de agricultura em áreas RAN*) e são iguais as ações 5 e 8 ambas designadas *Recuperação de galerias ripícolas*;



2. Acrescentar ações (novas verbas ou em substituição das libertadas pela eliminação de ações no seguimento dos pontos anteriores) – ex.:
  - a. Proteção de áreas prioritárias para a conservação do Lobo-ibérico – através de ações para evitar a progressão do fogo nas áreas prioritárias das alcateias ou através da manutenção/gestão da vegetação existente nesses locais – Estas ações terão que ser devidamente acompanhada por uma equipa de especialistas em Lobo-Ibérico;
  - b. Manutenção e/ou recuperação de habitats naturais e semi-naturais como, p. ex., turfeiras e cervunais, – Estas ações terão que ser devidamente acompanhada por uma equipa de especialistas em Botânica.
3. Deverão ser reponderadas as ações que poderão não concorrer para os objetivos do PRGP (p. ex.: como a intervenção valorativa em jardins históricos).

#### **Remuneração de serviços de ecossistemas**

Este procedimento deve ser focado na prestação de apoios para a manutenção de habitats naturais e seminaturais classificados e de biótopos de espécies protegidas (em paralelo com o comentário do ponto 3 acima referido), com raras exceções devidamente fundamentadas quando uma determinada parcela, por exemplo agrícola, sem valor produtivo estiver em condições de beneficiar a resistência do território e a proteção de valores naturais ou bens à progressão do fogo.

Importa ainda rever os pressupostos financeiros e os somatórios das tabelas do programa de execução, para correções e despiste de eventuais erros, bem como melhorar a clareza quanto às origens dos financiamentos.

#### **Recuperação e Valorização de levadas e açudes**

O Estudo para a Recuperação e Valorização de levadas, açudes, entre outros deve ser revisto e o seu objetivo reorientado para a identificação de açudes sem uso e que devem ser desmontados para promover a renaturalização do curso de água e a melhoria da conectividade fluvial, no âmbito da Lei do Restauro da Natureza.

### **6.4. DIRETRIZES DE PLANEAMENTO E GESTÃO**

#### **6.4.3. DIRETRIZES SETORIAIS: PROF, SGIFR E RJAAR**

O PRGP deve assegurar a articulação setorial também com o Plano Setorial da Rede Natura 2000.

- II -

## **AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA RELATÓRIO AMBIENTAL**

### **Enquadramento**

O presente parecer constitui a segunda emissão de parecer deste Instituto, sobre a matéria de AAE, tendo a primeira versão, incidido essencialmente sobre a Proposta de Diagnóstico Prospetivo e sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.

No entanto, dado o desfasamento entre a emissão do N/ Parecer e a disponibilização dos documentos da fase seguinte da AAE, designadamente, do Relatório Ambiental para emissão de parecer final, verifica-se que não houve qualquer ponderação sobre o referido Parecer.



Assim, a análise agora efetuada passou, num primeiro momento, pela verificação da possível resposta, em sede de Relatório Ambiental (RA), aos aspetos identificados no primeiro parecer, bem como sobre os novos elementos entretanto submetidos na PGTP. Em suma, reitera-se o conteúdo do parecer emitido sobre o Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD), acrescentando-se os aspetos agora constantes no presente parecer.

### **1 – Quadro de referência Estratégico (QRE):**

Quanto ao QRE, importa reiterar a necessidade de incluir os seguintes documentos enquadradores:

Nível Europeu:

- ✓ Lei do Restauro da Natureza da União Europeia
- ✓ Estratégia de Infraestruturas Verdes da União Europeia
- ✓ Revisão da Iniciativa da UE relativa aos Polinizadores: *Um novo acordo para os polinizadores*
- ✓ Carta Europeia de Turismo Sustentável, dada a interferência com Áreas Classificadas e, atendendo a que se pretende revitalizar estes territórios e criar novas dinâmicas socioeconómicas que valorizem e recompensem as gentes locais das atividades transformadoras da paisagem com práticas de gestão integrada e sustentável, criando valor económico acrescido para o referencial paisagístico desejável.

Nível Nacional:

- ✓ Plano de Ação para a Conservação do Lobo-ibérico em Portugal (Despacho n.º 9727/2017, publicado em DR, 2.ª Série, em 8 de novembro)
- ✓ Estratégia Temática de Proteção dos Solos
- ✓ Plano Nacional de Restauro da Natureza
- ✓ Instrumentos vigentes aplicáveis ao Controlo e Erradicação das Espécies Exóticas Invasoras
- ✓ Programa Nacional de Turismo Sustentável, que sendo referenciado, não foi desenvolvido
- ✓ Programa de Valorização do Interior, que integra conceitos inovadores aplicáveis também ao território do PRGP EML e que ainda não encontram tradução no documento.

## **2. Fatores Ambientais**

### **Questões Ambientais de Sustentabilidade (QAS) e Objetivos:**

Verifica-se que foram considerados “novos” Fatores Ambientais (FA), e ajustados novos objetivos, salientando-se a renomeação da QAS Clima e Energia, que surge a partir da QAS Fatores Climáticos (RFCD), que passou a associar a avaliação do impacto das medidas da proposta nas principais fontes locais de emissões de gases com efeito de estufa e nos reservatórios e sumidouros de carbono. É também proposta a QAS “Bens materiais”, que se prende essencialmente, com “a imagem global do ambiente físico urbano” (núcleos do povoamento, rede de equipamentos, infraestruturas urbanas básicas, acessibilidades).

## **3. FCD**

**FCD 1. Resiliência ao Fogo e Alterações Climáticas**

**FCD 2. Desenvolvimento Socioeconómico e Valorização do território**

**FCD3. Recursos Naturais e Serviços dos Ecossistemas**

**FCD 4. Governança territorial**

## **FCD / FAS**

O Quadro 6 do RA, que estabelece a relação entre FCD e os Fatores Ambientais, apresenta alterações relativamente ao quadro equivalente apresentado em fase de definição do âmbito e



alcance da AAE (RFCD). Relativamente ao FCD Desenvolvimento Socioeconómico e Valorização do Território, interessará, face aos objetivos descritos, incluir o Solo como *fator*, tal como a água e a atmosfera.

## FCD, Critérios de Avaliação, Subcritérios e Indicadores

### 3.1. FCD 1. Resiliência ao Fogo e Alterações Climáticas

#### CA

##### - Incêndios rurais

###### Subcritérios

<i>Ocorrência de incêndios</i>	Varição do n.º de ocorrências (Ha/%)
<i>Área ardida</i>	Área ardida em povoamentos florestais <sup>1)</sup> (Ha/%)
<i>Grandes incêndios</i>	Área afetada por incêndios superiores a 100ha (%)
<i>Perigosidade</i>	Área florestal classificada com perigosidade <sup>2)</sup> Alta e Muito Alta (Ha/%) Tipologia de povoamentos florestais (PF) ardidos face à área total de floresta (Ha/%) Área ardida em áreas protegidas e de interesse de conservação (Ha/%) Sistemas de vigilância e alerta de incêndio implementados e melhorados (N.º)

<sup>1)</sup> Considerar também áreas de *Matos*

<sup>2)</sup> Corrigir classificação

##### - Uso e Ocupação do solo

###### Subcritérios

Floresta reconvertida	Áreas florestal reconvertida, por tipo de uso do solo (Ha)
Áreas de valorização	Área valorizada, por tipo de uso do solo (Ha)
Áreas de gestão	Área sob gestão, por tipo (Ha)

##### - Gestão dos Espaços rurais

###### Subcritérios

Emparcelamento	Áreas emparceladas (Ha)
Cadastro Rústico	Área de cadastro rústico atualizado (Ha/%)
Infraestruturas públicas	Infraestruturas rurais, p.e., regadios (N.º)

Tal como referido no N/ primeiro parecer, relativamente ao emparcelamento, através do qual se pretende facilitar a gestão de áreas em espaço rural, mais uma vez se questiona sobre quais os critérios subjacentes à seleção das parcelas a aplicar esta figura, uma vez que, se por um lado se pretende ganhar dimensão para obtenção de melhores rendimentos, em determinadas situações como por exemplo, em espaço agrícola, poder-se-á descaracterizar a paisagem, perdendo-se o carácter identitário destes territórios, que no Minho surgem representados por pequenas parcelas separadas por muros de pedra, em sistemas de produção de rotação de culturas, de hortícolas e pomares, de subsistência e de produção próxima da agricultura regenerativa e/ou biológica e de conservação, situações específicas a ponderar.

Relativamente ao último indicador, para além da quantificação do N.º de infraestruturas, seria importante associar o tipo e as áreas associadas e, se conveniente, acompanhar/identificar o tipo de cultura(s)/atividade(s).



Importa ainda salientar que não são identificados quaisquer valores de referência para estes indicadores.

### - Alterações climáticas e outros riscos naturais

#### Subcritérios

Adaptação	Área com elevado risco de erosão dos solos (ha/%) Área vulnerável ao risco de seca e desertificação (ha/%) <sup>3)</sup> Medidas de PIAAC implementados na área do Programa (N.º) Ações e programas implementados no cumprimento dos Planos Distritais e Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (N.º) – atualizar a informação Projetos aprovados que contemplam medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos
-----------	---

<sup>3)</sup>considerar os parâmetros: *Teor de humidade do solo e Biodiversidade do solo*

Mitigação	Emissões de GEE do setor do uso do solo, alteração do uso do solo e florestas (tCO <sub>2</sub> eq) Eficiência energética das atividades do setor florestal (consumo de energia/VAB) Peso da biomassa florestal na produção de energia a partir de fontes renováveis (%) Incorporação de fontes de energias renováveis no consumo energético das atividades do setor florestal (%) Investimento previsto em tecnologias que contribuam para uma maior eficiência energética e descarbonização do setor florestal (€)
-----------	--

### 3.2. FCD 2. Desenvolvimento Socioeconómico e Valorização do território

Reiteram-se as observações efetuadas no parecer emitido anteriormente.

Este fator visa avaliar a contribuição do PRGP para a multifuncionalidade do território “de forma a valorizar as potencialidades da região e, conseqüentemente, a *criar emprego e a atrair a população para este território*”.

#### Critérios de avaliação (CA):

##### - Dinâmica Populacional

Indicadores:

- Varição da população residente (à data dos dois últimos recenseamentos) (n.º e %)
- Índice de envelhecimento (n.º)

Relativamente ao presente CA, será complexo determinar a variação dos valores associados aos indicadores propostos relativamente aos efeitos do PRGP, pelo que se propõe <sup>4)</sup>**a avaliação por freguesia no respetivo concelho, aferindo às freguesias que são englobadas no PRGP.**

##### - Atividades económicas no espaço rural

Indicadores:

- Empresas por atividade económica, por subclasse do CAE (n.º)
- VAB por atividade económica (€)



- c) Total de explorações agrícolas instaladas (n.º/ha)
- d) Explorações agrícolas instaladas com práticas de produção biológica (n.º/ha)

Seria pertinente incluir/considerar outras práticas agrícolas sustentáveis

- e) Evolução do efetivo pecuário (*autóctone*) (n.º)

Sobre este indicador propõe-se acrescentar, para além do n.º, por espécie e o tipo de exploração, as áreas associadas à produção/exploração

- f) Área ocupada por agricultura, florestas e pastagens naturais (Ha/%)
- g) Incorporação de fontes de energia renováveis nos consumos energéticos associados à atividade agrícola (%)
- h) Balanço de emissões de GEE (tCO<sub>2</sub>eq) inerente à atividade agrícola e pecuária na área abrangida pelo programa (tCO<sub>2</sub>eq)

(Verificar valores atuais e **aplicar** também <sup>4)</sup>)

#### - **Turismo**

- a) Eventos associados, tais como ecoturismo, feiras, festivais, entre outros (n.º)
- b) Tipologia e capacidade dos alojamentos locais (n.º)

Seria uma mais valia incluir um indicador que permitisse avaliar a taxa de ocupação

- c) Infraestruturas como parques de merenda, equipamentos desportivos, entre outros (n.º)

Sobre este indicador deverá ser clarificada qual a sua relação com os objetivos do PRGP, bem como clarificar se está prevista a criação de infraestruturas deste tipo no âmbito do PRGP EML.

**Aplicar** <sup>4)</sup>

#### - **Emprego e Empreendedorismo**

- a) (Criação de emprego) População empregada por setor de atividade económica, por grupo etário (setor primário e secundário) (n.º)
- b) (Apoios financiados) Volume dos apoios financiados ao empreendedorismo rural, por tipologia (€)
- c) (Formação profissional) Cursos de atividades profissionais ligados à agricultura, floresta e indústria (n.º)

Para além da avaliação através do n.º, interessará avaliar a respetiva aplicabilidade, i.e., taxa de empregabilidade associada à formação profissional, bem como validar a eficácia.

Face à multiplicidade de instrumentos aplicáveis às freguesias que fazem parte da área do PRGP, considera-se que os indicadores propostos poderão não ser direta e unicamente influenciados pela implementação do PRGP. Assim, entende-se que poderiam ser estudados/apurados indicadores mais específicos e que traduzam os verdadeiros efeitos do Programa no território, face aos objetivos específicos e sustentáveis pretendidos e esperados.

### **3.3. FCD3. Recursos Naturais e Serviços dos Ecossistemas**

Este FCD pretende avaliar *de que forma a proposta do Programa contribui para a valorização dos recursos e valores disponíveis*, promovendo a remuneração dos serviços de ecossistemas, bem como, para a salvaguarda dos valores naturais, paisagísticos e dos próprios ecossistemas. Critérios de avaliação (CA):

#### - **Valores Naturais**

Indicadores:

- a) Área em REN (Ha/%)
- b) Área em RAN (Ha/%)
- c) Área com valor natural e paisagístico (Áreas Protegidas) (Ha/%)



Relativamente ao CA Valores Naturais, seria importante avaliar e demonstrar que as intervenções propostas pelo PRGP em cada regime concorrem para as boas práticas integradas e sustentáveis, bem como para a coexistência de outros recursos naturais e de biodiversidade. Por exemplo, a proposta de alteração de uso do solo em áreas de Matos, em cabeceiras de linhas de água, ou em áreas de maior suscetibilidade de erosão hídrica para áreas Agrícolas (propostos diversos sistemas), terão impactos diferentes, dependendo de outros fatores tais como a exposição solar, o declive, o tipo de ocupação efetivo existente, a utilização por espécies herbívoras e/ou a riqueza florística e faunística associada, dependendo também do tipo de prática a promover – agrícola (pomares, culturas temporárias, pastagens, ...)

Seria também importante considerar fatores como Solo, disponibilidade hídrica e Qualidade dos Recursos Hídricos, considerando zonas críticas e/ou zonas mais sensíveis em termos ambientais e de Valores Naturais, antecipando assim eventuais conflitos.

### **- Serviços de ecossistemas**

Indicadores:

- a) Área de povoamentos florestais por tipologia (Ha/%)
- b) Capacidade de sequestro de CO<sub>2</sub> (CO<sub>2</sub>/ha.ano)**
- c) Área abrangida por projetos de recuperação/reconversão de áreas degradadas (Ha)
- d) Ações de conservação e valorização dos sistemas ecológicos (N.º)
- e) Áreas de galerias ripícolas reabilitadas/criadas (Ha)
- f) Áreas com reintrodução de espécies arbóreas autóctones (Ha)

Ao nível do presente CA, verifica-se uma maior concretização e especificidade/discriminação do tipo de valorização da provisão por tipo de serviço; perde-se, no entanto, o foco sobre o indicador que verifique o contributo sobre o estabelecimento da continuidade/extensão dos corredores de conectividade (proposto anteriormente através de “Áreas de corredores ecológicos” (ha e/ou metro linear)<sup>5)</sup>)

<sup>5)</sup>Seria mais vantajoso/adequado avaliar o contributo do PRGP para o estabelecimento de verdadeiros corredores ecológicos – e para as espécies mais críticas, por exemplo, através da variação da % de área valorizada para o total do corredor ecológico proposto/estabelecido.

Quanto ao 2.º indicador proposto, b) **Capacidade de sequestro de CO<sub>2</sub> (CO<sub>2</sub>/ha.ano)**, parece-nos fundamental que este possa ser aferido em diferentes âmbitos:

- 1. No tempo, pela substituição da floresta de pinheiro-bravo e eucalipto por autóctones – atendendo à capacidade de fixação de carbono, por espécie e por ha e no período de desenvolvimento das culturas até à capacidade máxima; o mesmo tratamento para as outras espécies previstas, em destaque para as exóticas invasoras;
- 2. Propostas de alteração de coberto vegetal, designadamente matos por pastagens e culturas agrícolas, incluindo alterações da capacidade de retenção de carbono pelo solo.

### **- Recursos Florestais**

Indicadores:

- a) (Regime florestal) Áreas afetas ao Regime Florestal \*\* (ha)
  - b) (Espécies Exóticas Invasoras) Medidas de controlo das espécies (n.º)
- Relativamente ao indicador “Medidas de controlo das espécies” (FEI), entende-se que para além da quantificação das medidas (proposto em n.º), deveriam ser



identificadas as medidas, as áreas associadas e avaliar sobre a sua eficácia, p.e., através da avaliação da evolução das áreas.

c) (Espécies Florestais Autóctones) Medidas de proteção destas espécies (n.º)  
Aplicar raciocínio semelhante ao aplicado à alínea b).

Nota\*\*: no *Quadro 7 | Indicadores de Avaliação (extraído do RFCD: PRGP-EML)*, associado ao *CA Recursos Florestais* (FCD Recursos Naturais e Serviços de Ecossistemas) é proposto como indicador “Áreas afetadas ao Regime Florestal – PGF e ZIF) o que deverá ser corrigido, dado tratarem-se de diferentes situações que poderão, ou não, estar associadas, devendo por isso ser distinguidas.

Para tal, sugere-se a utilização de indicadores específicos e distintos:

a) Áreas afetadas a regime florestal (ha);

O acompanhamento da evolução de áreas integradas em:

b) Zonas de Intervenção Florestal, ZIF;

c) Áreas sujeitas a Plano de Gestão Florestal (PGF) e/ou de áreas com Plano de Utilização de Baldios (PUB).

#### **4. FCD 4. Governança territorial**

Como referido, este FCD pretende avaliar o contributo da proposta no fomento da participação e relacionamento dos atores locais, públicos ou privados, e associativos, na gestão ativa do território. Avalia também a articulação do PRGP com os outros IGT.

Proposto um só critério de avaliação (CA), com atribuição de múltiplos indicadores:

- **Cooperação territorial**

Indicadores:

a) Atores e organizações envolvidas (n.º)

b) Superfície de espaços florestais sob gestão conjunta (%)

c) N.º de participações registadas em folhas de presença dos encontros e nos processos de consulta pública (n.º)

d) Redes de colaboração estabelecidas (n.º)

e) Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública (n.º)

f) (Capacitação e sensibilização no âmbito do PRGP) 1. n.º de Ações de capacitação e de sensibilização para a população em geral e 2. n.º de Participantes, por ação

g) (Compatibilização do PRGP com os IGT) Avaliação qualitativa da articulação/compatibilização do PRGP com IGT aplicáveis (%)

Face à relevância do presente FCD no sucesso de todo este processo, entende-se que seria vantajoso aprofundar e integrar os indicadores, associando ações e medidas específicas que possam ser discriminadas, por exemplo, através de uma tabela, descrevendo critérios de avaliação, escalas de classificação e atribuições unidirecionais exequíveis (ações e medidas, e metas), de modo a permitir avaliar, por entidade, atribuições e respetiva concretização/realização, bem como avaliar sobre a eficácia face ao pretendido. Devem ser previstos mecanismos de correção/melhoria no quadro da governança.

6) Prever estruturas de relatórios de avaliação de execução e eficácia das medidas e ações propostas e implementadas com periodicidade adequada, antecipando dados para a elaboração do Relatório de monitorização anual afeto ao Programa, previsto na AAE, e a que o Programa deve dar resposta.



## 5 | Quadro de Governança

No que se refere ao quadro de governança, a matriz que relaciona as entidades elencadas com os respetivos domínios de atuação (quadro 6), não é suficiente para a perceção do tipo e abrangência das redes que se pretendem estabelecer e o nível de inter-relação, num contexto de participação, responsabilidade, liderança e tomada de decisão, que concorram para a implementação da AAE nas suas diferentes fases.

Quer isto dizer que, para além da identificação dos atores, importa perceber como se relacionam entre si e qual o tipo de responsabilidade no que toca às questões ambientais e de sustentabilidade.

A participação pública deverá ser abordada de forma mais aprofundada, face à importância que detém ao longo de todo o processo de AAE, desde a fase de auscultação inicial às populações e comunidades locais, nomeadamente no que se refere às suas expectativas e necessidades, imprescindível para a definição das questões ambientais e de sustentabilidade, bem como no desenho e implementação do próprio PRGP, pela incorporação do conhecimento popular, práticas e culturas tradicionais enraizadas na identidade do território até ao processo de acompanhamento, monitorização e a avaliação da implementação do mesmo.

### Outras considerações:

- Selecionar critérios e indicadores comuns a outros instrumentos de gestão territorial e à gestão da implementação de políticas e outras estratégias aplicáveis nestes territórios (que se repetem, p. e., ao nível dos PDM, ao nível da Estratégia da CIM Alto Minho, ...), mas que sejam ajustados aos objetivos pretendidos no PRGP – mais específicos e que resultem, preferencialmente, diretamente do Programa;
- Explicitar o período de vigência do Programa e o modo como este irá ser integrado nos IGT, e em particular, nos PDM com os quais interferem, que se encontram atualmente em processo de revisão. Identificar e evidenciar o modo como o Programa clarifica e orienta para a adoção de regras e medidas a transportar para os diversos IGT abrangidos e como acompanhar/monitorizar os diferentes processos e etapas de articulação e de integração, esclarecer a governança;
- Explicitar e concretizar os indicadores de avaliação e os de acompanhamento, estabelecendo a devida articulação entre estes instrumentos no Programa.

### - Capítulo 5.2. Avaliação comparativa dos cenários por FCD

#### 5.2.1. FCD 1. Resiliência ao fogo e Alterações climáticas

**Quadro 11 | FCD 1. Avaliação dos cenários** considerados (**Base-referência; Intermédio; Ideal**): são cruzados os **4 critérios de avaliação** considerados: “Incêndios rurais”, “Uso e ocupação do solo”, “Gestão dos Espaços rurais” e “Alterações climáticas – outros riscos naturais”; concluindo-se tal como se queria demonstrar, que no que se refere ao FCDD 1, o cenário *Ideal* é classificado como A “Contributo muito forte – Conflitua muito significativamente, positivamente, com a realização das orientações do QRE” em todos os CA.

Sobre este ponto importa salientar:

- Não são usados/identificados valores de referência, e também não estão devidamente clarificadas as metas;



- Os critérios/medidas afiguram-se, por vezes, desajustados quanto ao objetivo que se pretende verificar; p.e., relativamente ao **FCD Valorização do território**, para o CA “Valores Naturais”, os indicadores RAN; REN e Áreas Protegidas, cujas unidades propostas são em ha/%, poderão não ser consistentes e, especificamente, no que se refere à avaliação relativamente aos valores associados às áreas classificadas, valores da Rede Natura 2000, propondo-se incluir:

- Avaliação da “manutenção do grupo de reprodutores do Lobo dentro da área afeta ao PRGP EML” (CA), medido em N.º de reprodutores; cuja tendência será no mínimo, a manutenção, ou mesmo o aumento.

- Avaliação da “área e estado de conservação dos cervunais (áreas de pastagens naturais e seminaturais) e turfeiras” (CA), expresso em ha e estado de conservação\*

- Estado de conservação\* - de acordo com critérios pré-definidos
- Valores associados aos estados atuais

Relativamente ao **FCD Resiliência ao fogo e Alterações climáticas**, para o CA “Alterações climáticas – outros riscos naturais”, entende-se que nos dois subcritérios considerados *Adaptação* e *Mitigação*, deveriam ser melhor desenvolvidos e adaptados os indicadores, de modo a permitir avaliar, no período de monitorização considerado, a melhoria do território face ao(s) risco(s) identificado(s), através p.e., da aplicação de boas práticas específicas para áreas com elevado risco de erosão dos solos.

- a meta do indicador “Tipologia de povoamentos florestais (PF) **ardidos** face à área total de floresta deverá ser dividido em dois, permitindo por um lado aferir a área afetada e por outro, contabilizar o aumento de povoamentos florestais autóctones decorrente de ações de restauro ecológico.

- O indicador “área vulnerável ao risco de seca e desertificação”, não parece adequar-se ao território abrangido pelo PRGP EML uma vez que este território não se encontra delimitado nesta cartografia.

## **Relatório do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem do Entre Minho e Lima**

### *Opções metodológicas*

Cenarização – cenários de transformação e as transformações ao nível do regime da ecologia do fogo:

- Cenário atual
- Cenário positivo
- Cenário Ideal

*(...) O desenho da paisagem é materializado numa matriz de transição e valoração, a curto, médio e longo prazo, indicando-se as áreas e ações prioritárias e estabelecendo-se o programa de execução, governança, monitorização e avaliação.*

**Sobre este aspeto, verifica-se que os cenários considerados no Relatório do Programa - e que abaixo são descritos, não têm reflexo no Relatório Ambiental, o que deverá ser corrigido/justificado.**

Cenários apresentados no Relatório do Programa:

**Cenário Atual** – Manutenção da paisagem atual, com os riscos associados;



**Cenário Positivo** - Transformação da Paisagem atendendo às variáveis do território e ao investimento e financiamento disponível, com diminuição sustentada dos riscos;

**Cenário ideal** – Transformação da Paisagem atendendo às variáveis do território, diminuindo os riscos substancialmente. **O Relatório**, relativamente a este cenário refere: “(...) reconhece-se que o custo e o período de transformação da paisagem podem extravasar a realidade económica do território, correndo-se o risco da criação de um cenário utópico para a paisagem”, no entanto, entendemos que, face à sua relevância deverá ser melhor fundamentado.

- Segundo este Documento, no PRGP EML “(...)opta-se pelo Cenário Positivo: Aposta-se assim na valorização das áreas florestais de conservação e proteção, as galerias ripícolas, as áreas agrícolas e as pastagens existentes; na reconversão de áreas florestais e na implementação de FGC que criem descontinuidades na paisagem, tornando-a mais resiliente e resistente aos incêndios; e na gestão ativa de povoamentos florestais de produção, através da implementação de medidas de silvicultura e na criação de mosaicos agrossilvopastoris”.

- A cenarização proposta no relatório do programa não tem correspondência com o referido no Relatório Ambiental, aspeto que deverá ser esclarecido e devidamente corrigido, previamente a qualquer conclusão sobre as opções, ações e medidas, propostas e selecionadas.

- Considera-se também que a calendarização proposta, a curto prazo e a médio-longo prazo, e que é apresentada no Programa de Execução do PRGP, deverá ser revisitada, atendendo em particular a dois aspetos: o período considerado a curto-prazo (do 1.º ao 3.º ano) e o período definido a médio/longo prazo (a partir do 3.º ano até ao final do período considerado), devendo este ser redefinido com conseqüente reajuste das ações previstas. Por outro lado, atendendo às ações consideradas como prioritárias, estas poderão não evidenciar e não corresponder, na proposta, a verdadeiras alterações e transformações da paisagem que possam dar cumprimento aos objetivos estratégicos do PRGP – EML, pelo que deverão ser revisitadas.

- Melhorar o *layout* das peças desenhadas (figuras e cartas): a Figura 9 | Desenho da Nova Paisagem uma vez que estas são de difícil leitura, ajustando o grafismo e as cores, p.e., nos Macro-Sistemas identificam-se cores muito semelhantes para diferentes objetos - *Áreas e Corredores de conectividade ecológica* (Corredores Húmidos; Corredores Secos; Outras áreas de conservação; Corredores Ecológicos; Vegetação ripícola a criar; Vegetação ripícola existente) e Figura 10 | (FGC Rede Secundária (Interface de áreas edificadas); Rede Secundária (Proteção de infraestruturas); Rede Primária de FGC; Rede Secundária de FGC; AEGMC (PMDFCI); AEMGC (PSA) - *Estruturas de resiliência ao fogo*).

Outros aspetos a considerar/melhorar no que se refere à estratégia definida:

- Considerar culturas de pomar diversificadas, de modo a salvaguardar elevados prejuízos em caso de condições climáticas desfavoráveis – eventos extremos e/ou pragas e doenças - embora seja referida a aposta nas diversas variedades de maçã, seria prudente apostar em outras culturas, também;

- Reforçar incentivos / divulgação / monitorização de práticas tradicionais e práticas regenerativas com vista à recuperação do solo e da sustentabilidade do recurso água;

- Assegurar/facilitar/acompanhar o escoamento e a distribuição da produção;



- Promover a produção, venda e distribuição dos produtos endógenos e a sustentabilidade dos recursos, através do fomento da aplicação prática de mecanismos integradores de economia-circular; bioeconomia; etc. assentes na redução do consumo de matérias-primas, de recursos naturais e na conservação e regeneração dos solos e na melhoria das condições da qualidade e disponibilidade das massas de águas superficiais e dos aquíferos, apostando verdadeiramente no desenvolvimento integrado articulado e sustentável.

- Complementar a informação com a eventual identificação de projetos de interesse Nacional/Municipal (PIN)/(PIM), entre outros, como p.e., áreas de exploração de recursos geológicos e de concessão e exploração de recursos minerais; grandes obras / infraestruturas, lineares e não lineares – viárias (rodo / ferro / FER / linhas...abastecimento / drenagem / tratamento...) e sua articulação/consideração no PRGP-EML e orientações para os PDM/IGT.

O Documento deverá apresentar data de elaboração/versão.

Em termos globais, o Relatório Ambiental encontra-se devidamente estruturado devendo, contudo, ser complementado com informação relevante e considerações expressas neste parecer.

- III -

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, o sentido de parecer é **favorável, porém, condicionado** às correções e alterações referidas.

Com os melhores cumprimentos,

O Representante do ICNF

Assinado por: **JOSÉ MANUEL PEIXOTO DA EIRA**  
Num. de Identificação: 03712806  
Data: 2025.01.30 17:25:45+00'00'



José Manuel Peixoto da Eira  
(Eng.º Silvicultor)

Documento processado por computador, nº S-003885/2025

**Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem  
de Entre Minho e Lima (PRGP-EML)  
- Parecer sobre a Proposta de Relatório do  
Programa e Relatório Ambiental [versões de 16 de  
dezembro de 2024] -**

1. No âmbito do pedido de parecer relativo ao Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Entre Minho e Lima (PRGP-EML), foram disponibilizados pela Direção-Geral do Território (DGT), através da PCGT, em 16 de dezembro de 2024, os seguintes documentos:
  - Proposta de Relatório do Programa;
  - Diagnóstico prospetivo;
  - Peças desenhadas;
  - Resumo Não Técnico;
  - Relatório Ambiental;
  - Relatório de ponderação de pareceres (1ª consulta institucional);
  - Sumário Executivo.
2. A elaboração do PRGP-EML foi determinada pelo Despacho n.º 11891/2021 de 2 de dezembro, e a sua elaboração e aprovação obedece ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05 (RJIGT), complementado pelo determinado no Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26/06, que aprovou o regime jurídico da reconversão da paisagem (RJRP).
3. A área de intervenção do PRGP- EML é cerca de 423 km<sup>2</sup>, inserindo-se na sub-região (NUTS III) Alto Minho, da Região Norte (NUTS II). Trata-se de uma área de intervenção diversificada em termos paisagísticos, que se estende desde o litoral até ao interior, abrangendo o território de 48 freguesias pertencentes aos concelhos de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.
4. Constituem objetivos do PRGP-EML: (i) aumentar a resiliência da paisagem ao fogo; (ii) restabelecer a conectividade ecológica; (ii) promover a valorização do capital natural e melhorar o funcionamento dos serviços de ecossistemas; (iii) dinamizar a economia dos territórios rurais. Constituem objetivos estratégicos do Programa em análise (i) reduzir a vulnerabilidade

aos fogos rurais e o aumento da resiliência do território, designadamente através da promoção do ordenamento e a multifuncionalidade da floresta; (ii) promover as atividades agrícolas, agro-pastoris e as pastagens naturais, valorizando a agricultura e incentivando o consumo de proximidade; (iii) promover a valorização do capital natural, incrementando a biodiversidade, a proteção e regeneração do solo e da água e a remuneração das atividades que favorecem os serviços de ecossistema; (iv) promover uma nova economia para os territórios rurais, que valorize os ativos locais e o rendimento das populações, que contribua para o ajustamento à aptidão dos solos e que remunere a gestão ativa da paisagem, incrementando ainda a resiliência ao fogo.

5. À semelhança de muitas outras da Região do Norte, a área de intervenção caracteriza-se pela elevada fragmentação e dispersão da propriedade, pelo abandono da atividade agrícola, envelhecimento e perda de população, crescimento urbano em torno dos grandes aglomerados populacionais, a que se juntam as alterações climáticas e os incêndios rurais, com efeitos sobre a segurança, os ecossistemas e a economia local. Em termos de uso do solo, a floresta representa mais de 50% da área de intervenção e tem-se assistido a uma proliferação as espécies exóticas/invasoras que ameaçam a biodiversidade e os ecossistemas.
6. Como oportunidades do território para a valorização dos recursos existentes (Floresta, biodiversidade (Zonas Especiais de Conservação), produtos locais de elevada qualidade e património cultural e arqueológico) identificaram-se as economias multifuncionais (agricultura, floresta e serviços de ecossistema), o ecoturismo pedagógico e sustentável, a possibilidade de criação de mosaicos agro-silvo-pastoris e a recuperação de florestas autóctones. A implementação de faixas de gestão de combustível (FGC) e de mosaicos estratégicos podem contribuir para a redução da propagação dos incêndios e o restabelecimento da conectividade ecológica e a recuperação das galerias ripícolas fortalecem a biodiversidade.
7. Após a análise das características e especificidades da área de intervenção foram definidas oito Unidades de Paisagem (UP): Planalto da Serra de Arga; Flancos da Serra de Arga; Serra de Corno do Bico; Encosta Norte do Coura; Vale do Coura; Serra de Santa Luzia-Alta da Espiga; Bacias de Estorãos e Labruja; Serra da Aguieira. Para o desenho e estruturação da paisagem no PRGP em análise, a equipa técnica optou pelo denominado “cenário positivo”, apostando na (i) valorização das áreas florestais de conservação e proteção, das galerias ripícolas, das áreas agrícolas e pastagens; (ii) reconversão de áreas florestais e na implementação de FGC que criem descontinuidades na paisagem, gestão ativa de povoamentos florestais de produção e criação de mosaicos agro-silvo-pastoris.

8. No que se refere aos macro sistemas da paisagem da área de intervenção, que abrangem os diferentes tipos de uso e ocupação do solo, salienta-se que na área agrícola a proposta preconiza a criação de (i) sistemas agrícolas em áreas RAN, (ii) pastagens e (iii) superfícies agroflorestais, todos eles em áreas atualmente ocupadas com matos e/ou floresta. Consultando a matriz de transição, o programa de reordenamento prevê o aumento da área de vinha (de 137,4ha para 251,04ha), de pomares (de 124,93ha para 367,45ha), de culturas temporárias de sequeiro e regadio (de 2388,88ha para 3053,64ha), de pastagens melhoradas (68,52ha para 1756,03ha) e de SAF outros carvalhos (10,90 para 4071,43ha).
9. Tendo em consideração a análise efetuada aos diferentes elementos documentais dispensados pela DGT e esta síntese, segue-se um ou outro reparo ou observação no que às questões agrícolas e de desenvolvimento rural diz respeito.
10. A proposta de transformação, aparentemente positiva para a atividade agrícola e para a economia rural, deve ser objeto de análise mais minuciosa pois é necessário acautelar que as áreas, nomeadamente aquelas que se pretendem transformar em pastagens, pomares ou vinha, se localizam em zonas: com declives inferiores a 25% e onde o solo tenha a necessária aptidão agrícola. Também é necessário acautelar (e demonstrar) que esta transformação contribui para os objetivos deste PRGP.
11. No diagnóstico não se encontram identificados os regadios existentes e conseqüentemente as áreas com disponibilidade de água, variável que deveria ser tomada em consideração quando se pretende transformar e revitalizar a agricultura na área de intervenção definida. Um primeiro levantamento permite-nos identificar mais de cinco dezenas de regadios nas freguesias da área de intervenção, envolvendo uma superfície irrigável de 2927,5ha (Cf. Anexo 1).
12. Nas ações a desenvolver de médio e longo prazo está prevista a realização de estudo para a recuperação e valorização de levadas e açudes (entre outros). Ora, face à importância dos impactos das alterações climáticas e à necessidade de dispor de informação para efetuar as intervenções propostas de forma criteriosa, esta ação deveria ser antecipada e, assim, considerada nas ações a desenvolver no curto prazo.
13. No modelo de governança é (ainda) indicada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN). Tendo em consideração a reforma dos serviços desconcentrados da Administração Central realizada durante o ano de 2024, esta referência deve ser retirada e substituída pela referência à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP (CCDR-NORTE).

14. Para além disso, o modelo de governança apresentado na proposta de relatório do programa não pode constituir uma simples identificação das entidades e dos respetivos domínios de atuação. É necessário perceber e definir como se vão relacionar as entidades entre si e as suas responsabilidades. Esta referência inclui também a criação (proposta) de um observatório da paisagem. É necessário compreender o formato institucional desse observatório, as suas competências e as responsabilidades das diferentes instituições que integram o modelo de governança.
15. Face ao exposto, emite-se parecer favorável à proposta de programa e respetivo relatório ambiental, devendo ser consideradas devidamente os reparos ou observações efetuadas.

## Anexo 1

### Regadios identificados nas freguesias inseridas (total ou parcialmente) na área de intervenção do PRGP-EML

Regadio	Concelho	Freguesia	Área Regada
Levada de Soutelo	Arcos de Valdevez	Cendufe	70,00
Parada	Arcos de Valdevez	Parada	27,00
Outeiro	Arcos de Valdevez	Rio Frio	36,00
Ribeiro de Ponche	Arcos de Valdevez	Rio Frio	28,00
Arga de Baixo	Caminha	Arga de Baixo	76,00
Arga de Cima	Caminha	Arga de Cima	39,00
S. João de Arga	Caminha	Arga de São João	24,00
Rego Geral da Argela	Caminha	Argela	42,00
Azevedo	Caminha	Azevedo	30,00
Cristelo	Caminha	Cristelo	22,00
Dem	Caminha	Dem	172,00
Gondar	Caminha	Gondar	64,00
Presa do Cabo e outras	Caminha	Orbacém	47,00
Rio Tinto	Caminha	Venade	29,00
Fonte da Veiga	Caminha	Venade	7,00
Presas da Bouça Velha	Caminha	Venade	6,00
Levada do Carvalho	Paredes de Coura	Bico	20,00
Ribeiro de Gávea	Paredes de Coura	Bico	10,00
Casal Amigo	Paredes de Coura	Bico	10,00
Covelo	Paredes de Coura	Castanheira	16,00
Arrieiro ou Fonte do Olho	Paredes de Coura	Coura	19,00
Fundão	Paredes de Coura	Cristelo	11,00
Levada das Gerizes	Paredes de Coura	Cristelo	30,00
Levada do Redondo	Paredes de Coura	Cunha	50,00
Levada do Rio	Paredes de Coura	Parada	20,00
Porto da Teia e Pereiro	Paredes de Coura	Vascões	17,00
Chã de Lamas	Paredes de Coura	Vascões	38,00
Gramosa - Vilar	Ponte de Lima	Arcozelo	10,00
Poça da Batoca ou Lameiro	Ponte de Lima	Arcozelo	12,00
Fonte da Pia	Ponte de Lima	Arcozelo	12,00
Nascente Preza	Ponte de Lima	Arcozelo	22,00
Abрал, Correlo, Caneiro e Outros	Ponte de Lima	Bárrio	12,00
Rego Novo	Ponte de Lima	Calheiros	12,00
Viasques e Outros	Ponte de Lima	Calheiros	330,00

Regadio	Concelho	Freguesia	Área Regada
Traseira, Revide e Regato	Ponte de Lima	Cepões	20,00
Pias e Espinheirinho	Ponte de Lima	Cepões	116,00
Sobral	Ponte de Lima	Estorãos	12,50
Levada da Ferrenha	Ponte de Lima	Labruja	56,00
Levada das Bouças	Ponte de Lima	Labruja	20,00
Levada da Rabadeira	Ponte de Lima	Moreira do Lima	12,00
Levada das Poças da Zenha	Ponte de Lima	Moreira do Lima	23,00
Vale do Rio Estorãos	Ponte de Lima	Moreira do Lima	146,00
Pereiro	Ponte de Lima	Vilar do Monte	31,00
Regos do Amonde	Viana do Castelo	Amonde	224,00
Rego de Grovas	Viana do Castelo	Freixieiro de Soutelo	71,00
Poça da Presa da Silva	Viana do Castelo	Meixedo	121,00
S. Lourenço da Montaria	Viana do Castelo	Montaria	102,00
Presa Velha	Viana do Castelo	Nogueira	48,00
Mina Nova	Viana do Castelo	Nogueira	35,00
Rego do Macido	Viana do Castelo	Outeiro	30,00
Rego do Braçal	Viana do Castelo	Outeiro	31,00
Valadares	Viana do Castelo	Outeiro	8,00
Rego do Braçal	Viana do Castelo	Vilar de Murteda	78,00
Pomarinho	Vila Nova de Cerveira	Candemil	32,00
Rego da Veiga do Vale	Vila Nova de Cerveira	Covas	120,00
Poça do Monte	Vila Nova de Cerveira	Gondar	12,00
Caldo de Bogados	Vila Nova de Cerveira	Lovelhe	14,00
Cartas	Vila Nova de Cerveira	Mentrestido	30,00
Mosteiro	Vila Nova de Cerveira	Nogueira	65,00
Escada	Vila Nova de Cerveira	Reboreda	63,00
Moinho da Bouça Tiaga e curros	Vila Nova de Cerveira	Sopo	37,00
		Total	2927,5

Fonte: DGADR

